EDITAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 90015/2026
Processo Administrativo n° 040/2026 - UASG 980044

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que O MUNICÍPIO DE BELTERRA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, através da **Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 18.148.649/0001-10, com sede e foro na cidade de Belterra, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/12/2026
Horário: 09:00
Horas, horário de Brasília. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo: aberto

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o cadastro se dá em razão da atualização contratual que possa a vir e no Sistema do Portal de compras públicas.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf para recebimento das propostas.

2.1.2. Certidão específica, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, com os protocolos registrados na Junta Comercial pela empresa. A certidão especifica constitui-se de relatos dos elementos constantes de atos arquivados em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) sócias da licitante. Nesta certidão serão certificadas as informações constantes do pedido, seguidas das referências dos respectivos atos, números e datas de arquivamento na Junta Comercial;

2.1.3. Certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial, com todos os dados cadastrais atualizados. A certidão simplificada é uma das certidões emitidas pela Junta Comercial, na qual são relatadas informações básicas sobre a empresa, tais como nome empresarial, CNPJ, data de início da atividade, atividade econômica social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando expedido);

2.1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. Somente poderá participar da licitação empresas atuantes no ramo da construção e que possuam atividades constante em seu contrato social ou documento equivalente, devendo ser uma empresa que atenda todas as exigências no que se referente a engenharia civil.

2.1.5. DO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1.5.1. Considerando as características da obra, é necessária a comprovação do conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução, especialmente quanto ao acesso, mobilização e desmobilização, transporte e armazenamento de materiais, implantação do canteiro, movimentação de equipamentos, características do terreno, disponibilidade de energia e demais fatores que possam influenciar a elaboração da proposta e a execução dos serviços.

2.1.5.2. A verificação do local poderá ser realizada pela própria licitante, de forma autônoma e sob sua responsabilidade, utilizando como referência a coordenada geográfica indicada no Projeto Básico, não sendo obrigatório o acompanhamento de servidor da Administração nem a emissão de atestado de visita técnica.

2.1.5.3. Caso a licitante entenda necessário o acompanhamento para acesso ao local, poderá solicitar previamente o agendamento junto à Administração, por meio do e-mail divisaodeobras@belterra.pa.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, observados os dias e horários de expediente.

2.1.5.4. Para comprovação do conhecimento das condições locais de execução, a licitante deverá apresentar Declaração de Conhecimento das Condições e Peculiaridades do Local**,** devidamente assinada por seu responsável técnico, acompanhada de 2 (duas) fotografias georreferenciadas do local da obra, vinculadas à coordenada de referência indicada no Projeto Básico.

2.1.5.5. As fotografias deverão permitir a identificação da área destinada à implantação do Galpão de Triagem e de seu entorno imediato, devendo ser obtidas em raio máximo de 20 (vinte) metros da coordenada de referência, preservando-se, sempre que tecnicamente disponíveis, as informações de data, horário e coordenadas geográficas constantes dos arquivos originais.

2.1.5.6. A declaração e as fotografias previstas neste item destinam-se a demonstrar que a licitante tomou conhecimento das condições efetivas do local que possam repercutir na formação de seus preços, no planejamento da execução e no cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação.

2.1.5.7. A apresentação da documentação prevista neste item implica o reconhecimento, pela licitante, de que dispõe das informações necessárias à elaboração de sua proposta, não podendo eventual alegação posterior de desconhecimento das condições locais ser utilizada, por si só, como fundamento para alteração de preços, prazos ou demais condições contratuais, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

2.1.5.8. A ausência da Declaração de Conhecimento das Condições e Peculiaridades do Local ou das 2 (duas) fotografias georreferenciadas, quando exigidas para a fase estabelecida neste Edital, será analisada na forma das regras de habilitação, saneamento e diligência previstas neste instrumento e na Lei nº 14.133/2021.

2.2.Para fins de habilitação preliminar, será exigida a apresentação de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei 14.133/2021, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

2.2.1 A garantia deverá ser prestada em uma das seguintes modalidades em nome da Unidade Contratante, em fase inicial da licitação devendo ser encaminhada junto com a proposta readequada:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural e avaliados pelo valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.
2.2.2 A comprovação da garantia deverá ocorrer no momento da apresentação das propostas.
2.2.3 A garantia será restituída aos licitantes não vencedores em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, ou após o encerramento da licitação, caso não haja contratação. Sendo para seguro-garantia o prazo de 30 dias, conforme legislação federal.
2.2.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou apresentar documentação exigida acarretará a perda da garantia, em favor da Administração.
2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
2.6 Não poderão disputar esta licitação:
2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessacondição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução docontrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício docargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art.9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividadesde planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desdeque sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviçoque inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.12 Certidão de Inteiro Teor, acompanhada de todos os atos, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante.
2.13 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.
3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.4 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances,os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.
3.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.5.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem comode que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento deconduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nostermos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.6 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, quecumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.8.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.8.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, Os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seupercentual de desconto máximo quando do cadastramentoda proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.12.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.12.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.13.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.13.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na

formado item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio deacesso.
3.17.É obrigatório que os licitantes enviem quando convocados, todos os documentos de propostas e habilitação exigidos neste edital em papel timbrado da empresa, ainda que seja juntado SICAF no prazo de até duas horas.
3.18.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.2.1 Valor (mensal, unitário, etc, conforme o caso) do item;
4.2.2 Marca, se for o caso;
4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.3.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, devendo conter declaração expressa no documento anexo a ser enviado quando solicitado, sob pena de desclassificação da proposta.
4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuaisvariáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentosda empresa nos últimos doze meses.
4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seustermos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensíliosnecessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.11.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente

da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após odevido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, incisoIX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.13 Além das exigencias anteriores, a proposta readequada anexa deverá conter:

a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta(anexo);

b) Planilha de preços com valores unitários e totais, em formato Excel e PDF;

c) Planilha de composição de preços unitários e seus detalhamentos, em formato Excel e PDF;

d) Planilha de composição de BDI e seu detalhamento, em formato Excel e PDF.

e) Cronograma de Execução Físico-financeiro, em formato Excel e PDF;

f) Declaração do prazo de validade da proposta, contados a partir da data para abertura das propostas;

g) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;

h) Declaração expressa do prazo de execução dos serviços conforme cronograma;

i) Valor total da obra, calculado com base na planilha de quantidades, anexa ao Edital, em formato Excel e PDF.

j) Deverá ser apresentado em algarismo numérico e por extenso, em moeda corrente do País e o mês de referência dos preços, que deverá ser o mês base do orçamento elaborado para a obra.

k) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado.

l) Anotação de responsabilidade técnica do responsável pela elaboração dos orçamentos da proposta apresentada pela empresa.

m) Declaração de Responsabilidade Técnica;

n) O valor total máximo aceitável é o disponível na planilha orçamentária anexo ao edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.2 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação,quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamentepor meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado com valores em reais;

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10(dez reais).
5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso,será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior,será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesseperíodo de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lancesconforme a ordem final de classificação.
5.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputaaberta, para a definição das demais colocações.
5.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.12.6 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
5.12.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso,será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.12.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior,será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesseperíodo de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.12.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lancesconforme a ordem final de classificação.
5.12.10 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificadaem segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputaaberta, para a definição das demais colocações.
5.12.11 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados paraapresentar lances intermediários.
5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenaráe divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que forrecebido e registrado em primeiro lugar.
5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo

real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.16 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissãopersistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados apósa comunicação automática para tanto.
5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantesmicroempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no território do município ou área metropolitana de Santarém seguindo por Estado;
5.20.2.2 Empresas brasileiras;
5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta doprimeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhadapelos demais licitantes.
5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aosautos do processo licitatório.
5.21.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificadoque, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado apósa negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.21.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findoo prazo.
5.22 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.2 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participaçãono certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.2.1 SICAF;
6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
6.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

fornecimento similares, dentre outros.
6.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação
6.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.5 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará sefaz jus ao benefício.
6.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.8.1 Contiver vícios insanáveis ou não enviar a proposta anexa no tempo exigido;
6.8.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo deReferência;
6.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definidopara a contratação;
6.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seusanexos, desde que insanável.
6.8.6 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução
6.8.6.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.6.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise deexequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pelasuperação do valor global estimado;
6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se darápela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
6.9.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocadoa apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora,admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global,empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato. E ainda deverão encaminhas todos os documentos do item 4 no prazo maximo de duas horas, sob pena de desclassificação da proposta por não atendimento as exigências do edital.
6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação daproposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.2 Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:
I - jurídica;
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
e) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia
II – Qualificação técnica;
a) As exigências contidas abaixo, no projeto básico e nota técnica, dando ênfase à;
b) Prova de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU, da empresa e de seus representantes técnicos, referentes ao domicilio ou sede da licitante, com visto na região onde serão executados os serviços.
c) Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, PROFISSIONAL de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes, ou compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso deste Edital, simultâneos ou não.
d) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico, deverá

atender aos seguintes requisitos:
c.1)Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
c.2) Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
c.3) Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA/CAU da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;
c.4) Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
c.5) Contratado- cópia de contrato de prestação de serviço devidamente autenticado, ou em cópia simples acompanhada do original para autenticação.
e) Comprovaçao de capacidade tecnico operacional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, fornecidor por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprovando a execução de serviços de caracteristivas semelhantes ao objeto licitado, incluindo, no mínimo o que descrito em nota técnica.
f) Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, PROFISSIONAL de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes, ou compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso deste Edital, simultâneos ou não. Comprovadamente integrante do quadro permanente da LICITANTE e devidamente registrado na entidade profissional competente, executou, na qualidade de responsável técnico, obra semelhante ao objeto licitado; compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, conforme nota técnica.
III - fiscal, social e trabalhista;
b) - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.(anexo)
IV - econômico-financeira.
a)Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
b)Dois ultimos Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
b.1). Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.
b.2). Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem

apresentar o balançopatrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

b.3) A partir dos dados do balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação.

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00; ONDE: ILC= ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE
ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

d). No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

7.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências
de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registrocadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiênciae para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutavigentes na data de entrega das propostas.

7.8.Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado até 48 horas antes da abertura do certame, através do setor de Divisão de engenharia e arquitetura ou pelo e-mail: divisaodeobras@belterra.pa.gov.br, podendo ser substituído por declaração de conhecimento do local.

7.8.1.Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá

estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. A não realização da vistoria implicará na inabilitação, visto que a mesma é essencial em razão da peculiaridade do objeto e área de localização.
7.9 A habilitação será verificada por meio de consulta as autenticidades expressas nos documentos encaminhados, nos documentos por ele abrangidos.
7.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
7.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificaçãono momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
7.11 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais deórgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.11.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
7.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGESnº 73, de 30 de setembro de 2022.
7.12 A verificação no Sicaf será feita em relação ao licitante vencedor no que condiz Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas .
7.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances ede julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todosos licitantes.
7.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21,art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
7.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na

ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.
7.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não comocondição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
7.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, nãocaberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021
8.2. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiênciae para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.3. Para fins de comprovação da regularidade perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, a licitante deverá apresentar Certidão de Nada Consta, ou certidão equivalente emitida pelo TCM/PA, em nome da pessoa jurídica, quando exigível e disponível para emissão no sistema oficial do Tribunal
8.4. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutavigentes na data de entrega das propostas
8.5. declaração enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte(anexo)
8.6. declaração anuência de responsável técnico(anexo)
8.7. declaração cargo eletivo(anexo)
8.8. declaração de atividade econômica (Anexo)

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art.165 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavraturada ata.
9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data deintimação da ata de julgamento.
9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão

recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nessemesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação dainterposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisãorecorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://belterra.pa.gov.br/

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações doedital;
10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço,ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
10.1.5. Fraudar a licitação
10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especialquando:
10.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1. Advertência;
10.2.2. Multa;
10.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivosdeterminantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.
10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.
10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de15% a 30% do valor
do contrato licitado.
10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1,
9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º,da Lei n.º 14.133/2021.
10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favordo órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar econtratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de suaintimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação àautoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contadodo seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisãorecorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do portal de compras públicas

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida parao primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o diado início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamentodo licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios daisonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Mural de Licitações, Portal de compras públicas e endereço eletrônico https://belterra.pa.gov.br/

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

11.11.1.2. ANEXO II - PROJETO BÁSICO

11.11.1.3. ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO,ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MATRIZ DE RISCO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÕES, BDI E NOTA TÉCNICA.

11.11.1.4. ANEXO IV – Modelos 2, 3, 4, 5, 6, 7.

Belterra – Pará, 13 de novembro de 2026.

Assinado de forma digital por HERICA SANTOS BECHARA:75935953234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=videoconferencia, cn=HERICA SANTOS BECHARA:75935953234

Herica Santos Bechara
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n° 004/2025

ANEXO I

ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO- conforme encaminhado
TERMO DE CONTRATO-CONCORRENCIA ELETRONICA Nº
(Processo Administrativo n° xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE BELTERRA, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A /PREFEITURA, por intermédio do(a) [órgão contratante], com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) [Concorrência] nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [objeto], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. *[O Edital da Licitação]*

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de [empreitada por preço global] OU [empreitada por preço unitário]

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$ xxxxxx (xxxxxxxxx)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver

controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15

8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. *Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

8.1.18.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.1.18.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.1.18.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.18.4. Licença de operação emitida pela prefeitura; e

8.1.18.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.19. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
9.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
9.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
9.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
9.43. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
9.44. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
9.45. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
9.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
9.47. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

9.47.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
9.47.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
9.47.3. florestas plantadas; e
9.47.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.48. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
9.48.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
9.48.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
9.48.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.48.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.49. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:
9.49.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
9.49.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.49.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.49.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.49.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.49.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.49.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.50. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
9.50.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
9.50.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.
9.51. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.52. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.53. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.54. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
9.55. *Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto*

garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.55.1. *A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.*

6.55.2.Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, e Decreto Municipal 162/2025 o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

6.55.3.No que concerne às pessoas jurídicas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, deverão informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal. A ausência da informação acarretará na retenção do imposto nos moldes dos artigos.2º-A, 3º-A, art. 5º e art. 7º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

10. *CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD*

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

13.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco

por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];
II) Fonte de recursos: [...];
III) Programa de trabalho: [...];
IV) Elemento de despesa: [...]; e
V) Plano interno: [...]; e
VI) Nota de empenho: [...];

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santarem, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

1.2 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra e material, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes neste projeto básico e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PRAZO	VALOR UNIT
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS	UNIDADE	01	120 DIAS	R$799.577, 78
VALOR TOTAL: R$ 799.577,78 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)					

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada

em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico. A presente contratação está fundamentada nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, em especial:

Art. 28 INCISO II, O Artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, refere-se à concorrência, uma das modalidades de licitação previstas na legislação. A concorrência é utilizada para contratar obras e serviços de engenharia, bem como para a compra de bens de alto valor ou que exigem grande complexidade técnica.
Art. 6º, inciso XXXVIII, que define a concorrência como a modalidade de licitação apropriada para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, sendo esta a modalidade escolhida para o presente certame;
Art. 11, que impõe a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório;
Na Constituição Federal, art. 37, caput, que trata dos princípios que regem a Administração Pública

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária - LOA de Contratações Anual 2026.

2.3. A obra deverá estar em conformidade com os seguintes documentos, que constam como **anexos ao DFD**: planilha orçamentária; cronograma físico-financeiro; memorial descritivo; dados da obra e demais partes integrantes deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A implantação de um Centro de Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Social no município de Belterra, equipado com espaços multiuso como sala de dança**,** sala de música e anfiteatro, viabilizado por meio de captação de recursos do programa Amigo de Valor, constitui um marco estratégico e de altíssima relevância para a efetivação das políticas públicas locais voltadas à infância, à juventude e ao desenvolvimento comunitário.

3.2 Espaços culturais, artísticos e de convivência não representam apenas estruturas físicas de lazer, mas sim equipamentos sociais fundamentais para a emancipação cidadã. A oferta estruturada de oficinas de música, dança e artes cênicas por meio de um anfiteatro atua diretamente na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, oferecendo alternativas construtivas ao tempo ocioso de crianças e adolescentes, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, e estimulando o protagonismo juvenil e o desenvolvimento humano integral.

- **Inclusão Social e Proteção Integral:** A criação de um polo dedicado à educação e inclusão social mitiga desigualdades regionais e socioeconômicas, garantindo que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade tenham acesso a bens culturais e formativos historicamente restritos.
- **Desenvolvimento Cognitivo, Emocional e Motor:** A prática artística (música e dança) estimula a disciplina, a concentração, a expressão emocional, a autoestima e a coordenação motora, impactando positivamente no rendimento escolar e na formação cidadã.

- **Prevenção e Convivência Comunitária:** O anfiteatro e as salas especializadas funcionam como pontos de encontro intergeracional e de valorização da cultura local, combatendo o isolamento social e fortalecendo o tecido comunitário de Belterra.

3.3. O presente estudo refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**. A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo ao DFD).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com Orientação Técnica OT - IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado como **OBRA DE ENGENHARIA**.

A obra corresponde à construção da Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – 1ª etapa, em Belterra/PA. Adota-se como referência de localização a coordenada 2°38'20.6"S 54°56'09.0"W. A Imagem 01 indica percurso aproximado de 900 m desde a sede da Prefeitura, pela Estrada Um e Estrada Quatro.
A comprovação de conhecimento das condições locais justifica-se pela necessidade de avaliar acessos, mobilização, armazenamento de materiais, posicionamento do canteiro, condições do solo e da drenagem, disponibilidade de energia, transporte e montagem da estrutura metálica e interfaces do sistema sanitário, aspectos que influenciam a proposta e o planejamento das frentes de serviço durante os 120 dias de execução.
A verificação do local será realizada exclusivamente pela própria licitante, de forma autônoma e sob sua responsabilidade técnica, com base na coordenada geográfica fornecida pela Administração. Não será necessário agendamento prévio, acompanhamento de servidor, agente ou representante do órgão público, comparecimento à sede da Administração, nem emissão de atestado ou certificado de visita pelo Município. Contudo caso a licitante entenda necessário o agendamento prévio para acesso ou melhor identificação do local da obra, deverá solicitá-lo por meio do e-mail divisaodeobras@belterra.pa.gov.br , com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data e horário previstos para a abertura do certame.
A comprovação do conhecimento do local deverá ocorrer mediante apresentação conjunta de declaração formal de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assinada pelo responsável técnico da licitante, e de 2 (duas) fotografias georreferenciadas do local da obra, produzidas pela própria empresa e vinculadas à coordenada de referência indicada nesta Nota Técnica.
A apresentação conjunta da declaração formal e das 2 (duas) fotografias georreferenciadas é indispensável e constitui requisito obrigatório de habilitação técnica. A ausência da declaração, a apresentação de apenas 1 (uma) fotografia ou a ausência das 2 (duas) fotografias acarretará a inabilitação da licitante por descumprimento de exigência técnica essencial.
As 2 (duas) fotografias deverão mostrar a área de implantação ou seu entorno imediato, preferencialmente na orientação horizontal e em pontos distintos identificáveis. Recomenda-se registrar coordenadas, data e hora no arquivo original e indicar o ponto fotografado na planta de implantação. O raio de referência de até 20 (vinte) metros,

quando tecnicamente viável dentro dos limites e acessos do terreno, deverá ser esclarecido no edital mediante planta e critério objetivo de conferência.
As imagens deverão ser apresentadas em arquivo digital original, preferencialmente nos formatos JPG, JPEG ou HEIC, sem edição, manipulação, redimensionamento, conversão ou outro procedimento que suprima ou comprometa os metadados necessários à verificação. Não deverão ser aceitos prints de tela, imagens apresentadas exclusivamente em PDF sem o correspondente arquivo original, fotografias sem identificação do local ou arquivos com indícios de edição ou manipulação.
A declaração e as fotografias constituem documentos complementares e indissociáveis para fins de comprovação do conhecimento do local. As fotografias não substituem a declaração formal do responsável técnico, assim como a apresentação isolada da declaração não supre a obrigatoriedade das 2 (duas) fotografias georreferenciadas.

A exigência tem por finalidade demonstrar que a licitante localizou a área indicada, avaliou as condições de acesso, mobilização, logística, armazenamento de materiais, implantação do canteiro, movimentação e montagem dos equipamentos industriais e demais peculiaridades que possam influenciar a formação da proposta e a execução da obra, assumindo, por intermédio de seu responsável técnico, pleno conhecimento das condições locais.

LICITAÇÃO :Para a elaboração do instrumento convocatório para a execução desta obra, é importante que seja adotado como regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, adotada em contratações de obras ou serviços por preço certo e total, devendo ser do tipo **MENOR PREÇO**.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para a comprovação de qualificação técnica profissional e operacional, deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica para os itens mais relevantes.

Para habilitação, recomenda-se exigir comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa por atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução de serviços de engenharia similares em características, porte e complexidade tecnológica e operacional às parcelas selecionadas para esta obra.
Recomenda-se a comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico indicado mediante CAT ou documentação de acervo admitida pelo conselho competente, compatível com as parcelas relevantes ou de valor significativo, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação profissional aplicável.
As exigências devem admitir o somatório de atestados compatíveis quando a natureza do serviço permitir, sem restrição temporal ou geográfica indevida. Para o orçamento de R$ 799.577,78, 4% correspondem a R$ 31.983,11. O quantitativo mínimo exigido para cada parcela selecionada não poderá exceder 50% do previsto, e a motivação técnica deverá constar da fase preparatória.
Estrutura metálica de cobertura, alvenaria de vedação figuram entre os serviços de valor individual superior a 4% e exigem técnicas e controles distintos. Convém evitar a cumulação de exigências redundantes de estrutura e telhamento da mesma cobertura sem motivação específica. As fundações são essenciais, mas seu subtotal de grupo não transforma automaticamente cada serviço componente em parcela individual acima do patamar legal.

O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 disciplina a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional. A exigência de atestados deve restringir-se às parcelas de maior relevância

ou valor significativo, assim consideradas as de valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado, admitindo quantitativos mínimos de até 50% das parcelas selecionadas, vedadas limitações indevidas de tempo ou local de execução.
A Lei Federal nº 6.496/1977 institui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. No âmbito do Sistema Confea/Crea, a Resolução Confea nº 1.137/2023 e as alterações da Resolução nº 1.160/2025 disciplinam ART e acervo técnico-profissional e operacional. A ART, RRT ou TRT pertinente deverá identificar o profissional e a atividade efetivamente assumida, conforme a competência do conselho respectivo.

Sob o aspecto técnico, aplicam-se os projetos aprovados e as normas brasileiras pertinentes às fundações, estruturas de concreto e aço, coberturas, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas prediais de água e esgoto, acessibilidade, revestimentos e segurança contra incêndio. As ABNT NBR 6122, NBR 6118, NBR 14931, NBR 8800, NBR 5410, NBR 5626 e NBR 8160, entre outras pertinentes, e as NR 10, NR 18 e NR 35 devem ser observadas nas disciplinas correspondentes, segundo suas versões aplicáveis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E DOS DOCUMENTOS DE CUSTO
Além dos documentos de habilitação, recomenda-se exigir documentação orçamentária completa e coerente, capaz de permitir a análise da formação dos preços, do BDI, dos encargos sociais e da exequibilidade do valor ofertado. A planilha da proposta deverá corresponder aos serviços, quantidades e unidades dos anexos técnicos, inclusive às eventuais correções formalizadas pela Administração antes da licitação.
A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos, conforme as condições expressas no edital:
a) Planilha da proposta final, com itens, códigos, unidades, quantidades, preços unitários e totais e valor global após o desconto ofertado; quando exigida planilha de preço cheio, ambas deverão demonstrar de forma rastreável a aplicação do desconto, sem alteração unilateral dos quantitativos;
b) Composições analíticas dos custos unitários dos serviços, inclusive da composição própria, discriminando insumos, coeficientes, produtividades, mão de obra, materiais, equipamentos, transportes e demais componentes do preço;
c) Composições auxiliares utilizadas na formação dos serviços principais, inclusive argamassas, concretos, equipes, equipamentos e transportes, quando não estiverem integralmente detalhadas nas composições analíticas;
d) Composição do BDI, com parcelas, percentuais e memória de cálculo, observada a compatibilidade com o enquadramento tributário e com o regime de desoneração efetivamente adotado pela licitante;
e) Composição dos encargos sociais, com discriminação dos percentuais para mão de obra horista e mensalista, memória de cálculo e compatibilidade com o regime declarado e as bases adotadas na proposta.

A referência da Administração utiliza regime não desonerado e encargos de 119,42% para horistas e 72,70% para mensalistas. Percentuais diferentes na proposta devem ser tecnicamente justificados e comprovados por documentos tributários e trabalhistas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução:

- **5.1.1.** Início da execução do objeto: 7 (sete) dias da assinatura da ordem de serviço.

- **5.1.2.** Descrição detalhada conforme projetos executivos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

5.2. Materiais a serem disponibilizados: A Contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades e qualidades estimadas.

5.3. Especificação da garantia do serviço: O prazo de garantia contratual é o estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo

setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados mediante apresentação de boletim de medição, emitido pela CONTRATADA, no modelo fornecido pela CONTRATANTE, e após realização de vistoria realizada pelo fiscal municipal para aferição dos serviços medidos.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

A medição de serviços e obras será baseada conforme cronograma físico-financeiro, baseando-se em relatórios periódicos elaborados pelo contratado, onde estão registrados os levantamentos, conforme memória de cálculos, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

Os limites para pagamento de mobilização e desmobilização, serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas, bem como as condições de pagamento, com previsão, entre outros elementos, do cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, sendo previsto, no máximo, 50% por evento.

Ressaltamos ainda que toda medição deverá ser acompanhada da memória de cálculo dos serviços hora medidos, assim como relatório diário de obras (RDO) e relatório fotográfico com coordenadas geográficas e data de registro.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Convenente, identificando ainda, o nome do Objeto e o número a que se refere, período de medição, número do Boletim de Medição (BM), número da Licitação e Contrato, sem rasuras e/ou entrelinhas observadas as normas vigentes. Segue abaixo modelo de apresentação.

TEXTO PARA NF: OBJETO:

XXXXXXXXXXXXXX

LICITAÇÃO Nº: XXXXXXXX

CONTRATO Nº:
XXXXXXXXXXNF

REFERENTE AO BM XX

A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/ Recibo, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/ Recibo com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

A liberação do primeiro pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Nota Fiscal e Recibos;
- Alvará municipal de construção;
- ART/RRT de execução da obra;
- Comprovação da matrícula da obra no CNO a ser efetuada pelo CNPJ da empresa CONTRATADA;
- Comprovação de regularidade junto ao FGTS, através de CRF;
- Comprovação de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Além dos documentos citados acima, a primeira medição bem como as demais, é obrigatório a apresentação de **relatório fotográfico com fotos de cada etapa da obra**, ressalta-se que as fotos devem conter coordenadas geográficas, bem como a data.

É obrigatório a apresentação do **relatório diário de obras (RDO)**.

7.1. A avaliação da execução do objeto observará o Cronograma Físico-Financeiro para a medição do resultado.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- **7.1.1.1.** Não produzir os resultados acordados,
- **7.1.1.2.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- **7.1.1.3.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do recebimento

7.2.1 Ao término da execução, a contratada deverá apresentar documentação as-built (como construído), fiel às condições efetivamente executadas. O registro identificará modificações autorizadas pela fiscalização em relação aos projetos, permitindo operação, manutenção, futuras intervenções e gestão patrimonial da Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social.
O conjunto abrangerá, conforme aplicável, implantação e arquitetura; fundações e estrutura; cobertura metálica e seus pontos de fixação; instalações elétricas, quadros, circuitos, eletrodutos e pontos; instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais; climatização; sistema de tratamento e disposição final de efluentes, inclusive filtro e sumidouro; além de todos os sistemas alterados em campo.
Os documentos deverão ser apresentados em PDF e em formato editável compatível com os projetos fornecidos pela Administração, contendo identificação da obra, revisão, data, escala, cotas, legendas e indicação inequívoca das soluções executadas. Cada disciplina deverá ser assinada por profissional habilitado, acompanhada de ART/RRT/TRT quando tecnicamente e legalmente cabível.
O levantamento das alterações deverá ocorrer progressivamente, sobretudo em tubulações, fundações, aterramento, eletrodutos e elementos enterrados ou embutidos. Na entrega, deverão ser fornecidos diagramas atualizados, resultados dos testes de funcionamento e estanqueidade, manuais, certificados e garantias exigidos no Projeto Básico e necessários à operação segura da unidade.
A planilha orçamentária analisada não contém item autônomo identificado para elaboração do as-built. O Projeto Básico, o edital e o contrato devem definir antes da licitação seu conteúdo e forma de remuneração: como obrigação de encerramento incluída nos preços ofertados ou mediante item específico e composição própria acrescidos previamente ao orçamento de referência. Essa escolha deve ser consistente em todos os anexos.
A falta da documentação as-built contratualmente exigida constituirá pendência de encerramento e de recebimento definitivo até sua regularização, nos termos do contrato. Trata-se de obrigação da fase de execução, distinta dos documentos de habilitação exigidos das licitantes.

7.2.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.3 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7 2.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.6 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências técnicas, conforme o Decreto nº 11.246/2022.

7.2.7 O fiscal administrativo fará o recebimento provisório quanto às exigências administrativas, nos termos do mesmo decreto.

7.2.8 O fiscal setorial, quando houver, atuará nos aspectos técnicos e administrativos.

7.2.9 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará os resultados das avaliações da execução e a qualidade da prestação dos serviços com base nos indicadores previstos, podendo ocorrer redimensionamento dos valores devidos à contratada mediante relatório ao gestor do contrato.

7.2.10 A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, eventuais vícios, defeitos ou incorreções na execução ou nos materiais empregados.

7.2.11 A fiscalização abster-se-á de atestar a medição final ou única enquanto perdurarem pendências apontadas no Recebimento Provisório, em conformidade com os artigos 119 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.12 O recebimento provisório condicionar-se-á, quando aplicável, à conclusão de testes de campo e à entrega de manuais e instruções técnicos exigidos.

7.2.13 Os serviços poderão ser rejeitados, parcial ou integralmente, caso divergem das especificações do Projeto Básico e da proposta, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

7.2.14 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.15 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.16 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações de regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.17 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

7.2.18 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

7.2.19 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.20 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.21 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento.

7.2.22 Nenhum prazo de recebimento fluirá enquanto houver pendências na execução ou no instrumento de cobrança a serem solucionadas pela contratada.

7.2.23 O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem da responsabilidade ético-profissional pela execução contratual.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.24 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133/2021**.

7.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.9. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.10. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.14. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.15. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.16. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionados à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.17. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado ao cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.18. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

TERMOS ADITIVOS E REAJUSTAMENTO DE PREÇO

7.19 Para a celebração de quaisquer aditivos contratuais, sejam estes de valor ou prazo, faz-se necessário que a CONTRATADA protocole junto à CONTRATANTE, ofício de solicitação com justificativa técnica para o pedido, acompanhado de cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária com memória de cálculo (para os casos de aditivos de valor) e para cada aditivo de prazo prorrogar também, em prazo, a garantia contratual.
7.20 Destaca-se que para solicitações de aditivo de valor, deverão ser utilizados os preços contratados ou, para serviços que inicialmente não constavam em planilha, deverão ser usados preços de referências oficiais com data-base igual à da planilha utilizada na licitação com o desconto dado pela CONTRATADA.

7.21 No que se refere a reajustes de preço, permite-se o reajustamento quando o prazo inicial do contrato de execução for superior a 1 ano ou quando mesmo que o prazo inicial for menor que um ano, após aditivos ele ultrapassar esse tempo, desde que o atraso na execução não ocorra por culpa da CONTRATADA.

7.22 Para o reajustamento de preços será utilizado o ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (INCC), disponibilizado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas

(FGV). Deverá ser adotado o índice referente ao mês após 12 meses contados a partir da apresentação da proposta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação. 8.2.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3°, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; **8.11**. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); **8.16**. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II. Solvência Geral (SG) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); e III. Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.29. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente;

8.30. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

8.31. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item

pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso; 8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.33.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.33.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.34.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

8.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.0 . ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 799.577,78 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima e planilhas orçamentárias.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.

- 08.243.0003.1013.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
- Código de aplicação:001 001 Fonte de recurso:01.00

- Valor deste recurso: R$ 235.464,99 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) - Contrapartida do município

- 08.243.0003.1013.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
- Código de aplicação:001 001 Fonte de recurso:0.2 00
- Valor deste recurso: R$ 502.314,92 (Quinhentos e dois mil, trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) - Projeto Trilha Amigo de Valor

- 08.243.0003.1013.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
- Código de aplicação:100 939 Fonte de recurso:0.2 66
- Valor deste recurso: R$ 61.797,87 (Sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) - Rendimento de Aplicação Financeira 2025/2026.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado os autos do processo serão remetidos ao Secretário Municipal para os procedimentos posteriores.

Belterra-PA, 20 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por HERICA SANTOS BECHARA:75935953234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=videoconferencia, cn=HERICA SANTOS BECHARA:75935953234

Herica Santos Bechara
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTDES
Dec. 004/2025

SEMTDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO **E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de **Belterra**

Trabalhando pela família Belterrense

Fls._____
Ass._____
BELTERRA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES
980044
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.
040/2026
Informações básicas – Processo Administrativo
O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura aquisição é nº 040/2026
Área requisitante
A contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.

Processo Administrativo nº 040/2026, correspondente às demandas geradas para condução da futura contratação de Obras de Engenharia com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.**

1.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	SETOR
COORDENADORA DA SEMTDES	DHENNA FRANCISCA FEITOSA LIMA	MAT 5760	SEMTDES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA NOGUEIRA LIMA	MAT.5226	SEMTDES

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A assistência social foi criada a partir da Constituição Federal de 1988, a qual visou garantir os direitos e a criação de políticas públicas de atendimento à população brasileira. Em 1993 foi sancionada a Lei N° 8.742, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) definindo as diretrizes para a organização da Política Nacional de Assistência Social - PNAS no Brasil, no entanto, apenas em 2005 se consolida o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual foi previsto na LOAS e deliberado na IV Conferência Nacional de Assistência Social, sendo um sistema público que organiza os serviços de assistência social no Brasil em dois tipos de proteção, a proteção social básica voltada para prevenção de riscos sociais e possibilitando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a proteção social especial destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e/ou tiveram seus direitos violados. Em 2011 através da lei n° 12.435, o SUAS passou a direcionar o funcionamento de suas ações nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

A política pública de assistência social e de garantia de direitos da infância e da juventude exige a constante inovação e ampliação de espaços voltados à proteção integral, ao desenvolvimento humano e à emancipação social. No município de Belterra, o fortalecimento de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes constitui uma prioridade estratégica para a mitigação de vulnerabilidades sociais e para a prevenção de riscos decorrentes de contextos de exclusão.

Nesse cenário, a concretização de iniciativas de grande impacto social conta com parcerias fundamentais do setor privado comprometido com a responsabilidade social corporativa. O presente projeto viabiliza-se por meio de recursos repassados através da iniciativa **Projeto Amigo de Valor**, reconhecida nacionalmente por direcionar investimentos a projetos voltados à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A captação desses recursos representa uma oportunidade ímpar para dotar o município de uma infraestrutura moderna, capaz de transformar a realidade de dezenas de jovens belterrenses.

O **Centro de Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Social** foi idealizado para ser um polo de irradiação de cultura, arte, educação complementar e convivência comunitária. Para atender plenamente aos objetivos de desenvolvimento integral, o espaço físico contará com uma infraestrutura adequada e especializada, destacando-se:

- **Sala de Dança:** Um ambiente amplo, estruturado com piso adequado, barras e espelhos, destinado à expressão corporal, prática de modalidades de dança, fortalecimento da autoestima, disciplina e integração física dos participantes.
- **Sala de Música:** Espaço acusticamente planejado para oficinas de musicalização, prática instrumental e vocal, promovendo o desenvolvimento cognitivo, a sensibilidade artística e a descoberta de talentos locais.
- **Anfiteatro:** Um espaço multiuso voltado para apresentações artísticas, exibições culturais, palestras, mostras de talentos e eventos formativos, integrando as crianças, os adolescentes e suas famílias com a comunidade em geral.

A implantação deste Centro em Belterra traduz-se em um vetor de oportunidades e transformação social por meio de diversos eixos:

- **Prevenção e Proteção Social:** O espaço atuará como potente ferramenta de proteção social básica e especial, ocupando o tempo livre de crianças e adolescentes com atividades construtivas e protetivas, afastando-os de situações de vulnerabilidade social e risco.
- **Desenvolvimento Humano e Integral:** O acesso à arte, à cultura, à música e à dança estimula o pensamento crítico, a criatividade, a inteligência emocional e a socialização, pilares indispensáveis para a formação cidadã.
- **Inclusão Social e Oportunidades:** Para muitas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em Belterra, o Centro representará a primeira oportunidade de contato estruturado com a educação não formal e com manifestações artísticas que podem redefinir seus horizontes profissionais e pessoais.
- **Fortalecimento Comunitário:** O anfiteatro e os espaços de convivência servirão como pontos de encontro da comunidade, valorizando a identidade cultural local e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1. A execução, coordenação e o gerenciamento desta demanda ficarão sob a inteira responsabilidade da **Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES)**, órgão gestor da política de assistência social no município, que atuará diretamente na operacionalização das atividades, acompanhamento técnico e garantia do cumprimento dos objetivos sociais propostos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e os padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro Projeto Básico.

4.2. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica.

4.3. Entendemos, portanto, que os serviços de engenharia (conforme descrição na nota técnica e memorial descritivo em anexo) para contratação de empresa especializada para construção do centro de desenvolvimento humano, educação e inclusão social, com fornecimento de mão de obra e material atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da SEMTDES.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A compatibilidade dos preços foi verificada com base na Planilha Orçamentária elaborada pela equipe técnica de engenharia, a qual detalha os quantitativos e os custos unitários estimados para cada serviço e material necessário à execução da obra. A planilha seguiu os critérios definidos pela Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), acrescida de composições e coeficientes técnicos compatíveis com a realidade local, respeitando os parâmetros de economicidade e eficiência exigidos pela legislação vigente.

Fls.
Ass.
BELTERRA

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A implantação de um Centro de Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Social no município de Belterra, equipado com espaços multiuso como sala de dança, sala de música e anfiteatro, viabilizado por meio de captação de recursos do programa Amigo de Valor, constitui um marco estratégico e de altíssima relevância para a efetivação das políticas públicas locais voltadas à infância, à juventude e ao desenvolvimento comunitário.

3Espaços culturais, artísticos e de convivência não representam apenas estruturas físicas de lazer, mas sim equipamentos sociais fundamentais para a emancipação cidadã. A oferta estruturada de oficinas de música, dança e artes cênicas por meio de um anfiteatro atua diretamente na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, oferecendo alternativas construtivas ao tempo ocioso de crianças e adolescentes, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, e estimulando o protagonismo juvenil e o desenvolvimento humano integral.

- **Inclusão Social e Proteção Integral:** A criação de um polo dedicado à educação e inclusão social mitiga desigualdades regionais e socioeconômicas, garantindo que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade tenham acesso a bens culturais e formativos historicamente restritos.
- **Desenvolvimento Cognitivo, Emocional e Motor:** A prática artística (música e dança) estimula a disciplina, a concentração, a expressão emocional, a autoestima e a coordenação motora, impactando positivamente no rendimento escolar e na formação cidadã.
- **Prevenção e Convivência Comunitária:** O anfiteatro e as salas especializadas funcionam como pontos de encontro intergeracional e de valorização da cultura local, combatendo o isolamento social e fortalecendo o tecido comunitário de Belterra.

O presente estudo refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**	**UNIDADE**	**01**



Fls._____
Ass._____
BELTERRA

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 799.577,78 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilhas orçamentárias.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa; caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

9.2. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não haverá necessidade de contratação de empresa para realização de obras/serviços complementares aos ora licitados.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Em relação a esta contratação, a mesma está prevista no Planejamento Orçamentário da SEMTDES para o ano de 2026 e constará no plano de ação do mesmo.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a execução da obra do Centro de Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Social tem como objetivos estratégicos e resultados esperados:

- AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIAL: Garantir um espaço físico adequado e estruturado para a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em conformidade com as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Otimizar a capacidade de atendimento à comunidade, proporcionando um ambiente acolhedor, seguro e acessível para o público-alvo prioritário da política de assistência social.

- PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO: Criar um polo multissetorial voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, estimulando a convivência social e o protagonismo dos cidadãos. Oferecer infraestrutura apropriada para o desenvolvimento de oficinas, cursos profissionalizantes, atividades educacionais, culturais e de lazer que estimulem a autonomia e a geração de oportunidades para populações em situação de vulnerabilidade ou risco social.
- CONFORMIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO: Assegurar que os serviços de engenharia sejam executados rigorosamente dentro das melhores práticas da construção civil, respeitando as normas técnicas vigentes e garantindo a durabilidade e a eficiência operacional da estrutura. Garantir a plena acessibilidade e atendimento às normas de segurança do trabalho e de acessibilidade universal (como a ABNT NBR 9050), assegurando que o espaço seja verdadeiramente inclusivo para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL: Empregar materiais e componentes que atendam a critérios de sustentabilidade, minimizando os impactos ambientais da obra e garantindo o descarte adequado de resíduos sólidos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental e as exigências da Lei nº 14.133/2021.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para viabilizar a presente contratação e garantir a regularidade do processo e a adequada execução da obra, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do projeto executivo da obra, a ser desenvolvido pelo engenheiro do município, com base na estrutura existente e nas necessidades atuais.
- Atualização e validação dos documentos técnicos, incluindo planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e especificações de materiais e serviços;
- Abertura de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência;
- Publicação do aviso de licitação e disponibilização dos documentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município e, quando aplicável, em outros meios previstos em lei;
- Nomeação da comissão de licitação ou equipe de apoio, conforme o tipo de procedimento adotado, para condução das etapas do certame;
- Análise e julgamento das propostas, com base nos critérios estabelecidos no edital, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- Assinatura do contrato administrativo com a empresa vencedora, respeitando as exigências legais e cláusulas contratuais previamente definidas;

- Acompanhamento e fiscalização da execução da obra, por meio de equipe técnica designada, garantindo o cumprimento dos prazos, da qualidade dos serviços e da correta aplicação dos recursos;
- Adoção de medidas administrativas e jurídicas, caso necessário, para responsabilização da empresa anteriormente contratada, conforme já previsto em processo próprio.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A execução da obra para a construção no Centro de Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Social, poderá gerar impactos ambientais de pequeno porte e caráter temporário, típicos de atividades construtivas em ambiente urbano. Tais impactos, no entanto, são controláveis e mitigáveis com a adoção de boas práticas de engenharia e gestão ambiental.

Entre os possíveis impactos, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos da construção civil (entulhos, sobras de materiais, embalagens);
- Emissão de poeira e ruídos durante a execução dos serviços;
- Transtornos temporários à vizinhança, em virtude da movimentação de máquinas e trabalhadores;
- Risco de contaminação do solo ou de corpos d'água, em caso de manejo inadequado de resíduos ou armazenamento de materiais.

Para mitigar esses impactos, serão exigidas da empresa contratada as seguintes medidas:

- Destinação adequada dos resíduos da construção, conforme normas ambientais e regulamentações locais;
- Adoção de práticas de limpeza e contenção de poeira no canteiro de obras;
- Cumprimento das normas de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Instalação de placas de sinalização e proteção da área do entorno;
- Realização de serviços em horário comercial, minimizando os incômodos à comunidade;
- Adoção de medidas preventivas contra o descarte irregular de resíduos.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 Após análise técnica, jurídica e orçamentária, declara-se a plena viabilidade da presente contratação, tendo em vista os seguintes fundamentos:

- Necessidade pública devidamente comprovada, referente construção do Centro de Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Social, essencial para atender à demanda do município;

- Compatibilidade orçamentária, com previsão de recursos financeiros suficientes na Lei Orçamentária Anual (LOA), e respaldo no planejamento estratégico do município, conforme demonstrado nas seções anteriores;
- Viabilidade técnica, assegurada pela participação da equipe de engenharia do município, que elaborarou o projeto executivo e acompanhará a execução da obra;
- Impactos ambientais mínimos e controláveis, conforme já descrito, sem impedimentos legais para a execução da obra na área indicada.

Portanto, a contratação é viável e necessária, devendo ser conduzida com prioridade, dada sua relevância social e seu alinhamento às políticas públicas.

Belterra, 14 de outubro de 2026.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar	
Nome: DHENNA FRANCISCA FEITOSA LIMA	
COORDENADORA DA SEMTDES	
Matricula: 5760	CPF: 001.906.722-42
Dhenna Francisca Feitosa Lima	
Nome: ADRIANA NOGUEIRA LIMA	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Matricula: 5226	CPF:834.429.792-34
Adriana Nogueira Lima	

Fls.
Ass.
BELTERRA

ANÁLISE DE RISCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
Atraso na elaboração do projeto	Planejamento	Média	Alto	Definir prazos claros e realizar acompanhamento contínuo	Redirecionar recursos adicionais para acelerar o processo	Equipe de planejamento, engenheiro municipal
Estimativa de custos incorreta	Planejamento	Baixa	Médio	Realizar estudos detalhados de orçamento e consultas a especialistas	Reavaliar e ajustar o orçamento conforme necessário	Engenheiro
Projeto em desacordo com a relaidade	Planejamento	Baixo	Alto	Realizar o projeto seguindo a realidade da comunidade, além de visita no terreno e demais ações que possam mitigar o erro.	Análise minuciosa do projeto.	Engenheiro
Falta de interesse de empresas	Licitação	Baixa	Médio	Divulgação ampla do edital de licitação e clareza nas especificações	Reavaliar e ajustar os termos do edital para atrair mais concorrentes	Setor de Licitações e Contratos
Problemas na documentação dos licitantes	Licitação	Média	Médio	Revisar e esclarecer os requisitos de documentação no edital	Conceder prazos adicionais para correção de documentos	Setor de Licitações e Contratos
Impugnações ou recursos no processo	Licitação	Média	Alto	Assegurar a conformidade legal do edital e transparência no processo	Consultar a assessoria jurídica para resolução rápida	Assessoria Jurídica
Atrasos na execução da obra	Gestão do Contrato	Média	Alto	Estabelecer cronograma detalhado e monitoramento contínuo	Aplicar penalidades contratuais e renegociar prazos	Gestor e Fiscal de Contrato
Problemas com a qualidade dos materiais	Gestão do Contrato	Média	Alto	Especificar claramente os materiais no contrato e realizar inspeções regulares	Exigir a substituição imediata dos materiais inadequados	Gestor e Fiscal de Contrato

Fls..

Falhas na comunicação entre as partes	Gestão do Contrato	Média	Médio	Estabelecer canais de comunicação claros e frequentes	Realizar reuniões de alinhamento para resolver questões	Gestor e Fiscal de Contrato

Belterra, 14 de outubro de 2026.

Responsáveis pela elaboração da Análise de Risco	
Nome: DHENNA FRANCISCA FEITOSA LIMA COORDENADORA DA SEMTDES	
Matricula: 5760 Dhenna Francisca Feitosa Lima	CPF: 001.906.722-42
Nome: ADRIANA NOGUEIRA LIMA AUXILIAR ADMIISTRATIVO	
Matricula: 5226 Adriana Nogueira Lima	CPF: 834.429.792-34

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMTDES)

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO 3
2. CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO 3
2.1 Planejamento e liberação das frentes 4
2.2 Implantação canteiro limpeza e locação 4
2.3 Escavação inspeção de apoio e reaterro 4
2.4 Fundações e concretagem estrutural 5
2.5 Alvenarias revestimentos e painéis 6
2.6 Bases contrapiso pisos e acessibilidade 6
2.7 Estrutura da cobertura telhamento e calhas 7
2.8 Instalações prediais embutidas e unidade de tratamento 7
2.9 Instalações elétricas climatização e segurança 8
2.10 Forros esquadrias pintura e acabamentos 8
2.11 Urbanização testes integrados e entrega 9
3. SERVIÇOS PRELIMINARES 9
4. MOVIMENTO DE TERRA 9
5. INFRAESTRUTURA FUNDAÇÕES E VIGAS BALDRAME 10
6. SUPERESTRUTURA 10
7. ALVENARIA VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS 10
8. PISOS E RODAPÉS 11
9. COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS 11
10. FORRO ESQUADRIAS E PINTURA 12
11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E PLUVIAIS 12
12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CLIMATIZAÇÃO 13
13. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 13
14. URBANIZAÇÃO E UNIDADE DE TRATAMENTO 13
15. ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS POR ITEM DA PLANILHA 14
16. PONTOS DE COMPATIBILIZAÇÃO ANTES DA EXECUÇÃO 28
17. LIMPEZA FINAL CONTROLE DE QUALIDADE E MEDIÇÃO 28
18. PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO 28

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

Este memorial estabelece as condições técnicas para a construção da Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social, 1ª etapa, conforme a planilha orçamentária fornecida. Abrange os serviços preliminares, movimento de terra, fundações, superestrutura, vedações, pisos, cobertura, forro, esquadrias, pintura, instalações, proteção contra incêndio, urbanização, tratamento de efluentes e limpeza final.

O orçamento apresenta valor total de R$ 799.577,78, com BDI de 20,35%. Esse valor é referência da planilha anexada e não substitui as condições do instrumento contratual. A localização da obra, a implantação, os níveis, as dimensões e os detalhes construtivos deverão ser conferidos nos projetos aprovados, sem presumir dados ausentes da planilha.

2. CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

Antes da execução, a contratada deverá compatibilizar os projetos arquitetônico, estrutural e de instalações com a planilha, conferir eixos, cotas, interferências e condições do terreno e comunicar divergências à fiscalização para decisão formal. Materiais novos, adequados à finalidade e em conformidade com os projetos e normas técnicas aplicáveis deverão ser armazenados e empregados segundo as recomendações dos fabricantes.

A contratada deverá manter responsáveis técnicos habilitados, documentação técnica e registros de execução, proteger os serviços concluídos, sinalizar o canteiro, fornecer equipamentos de proteção e impedir que frentes simultâneas comprometam a segurança ou a qualidade. Serviços ocultos deverão ser apresentados à fiscalização antes do fechamento. Quantitativos mencionados neste memorial são os previstos no orçamento, sujeitos à conferência no projeto e à medição efetiva.

Como referências técnicas para as respectivas disciplinas, aplicar as edições vigentes da ABNT NBR 14931 (execução de estruturas de concreto), ABNT NBR 6118 (projeto de estruturas de concreto), ABNT NBR 8800 (estruturas de aço), ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e ABNT NBR 9050 (acessibilidade), além da NR 18 para a segurança do canteiro. A referência a essas normas não supre projetos, memórias de cálculo ou definições do responsável técnico de cada disciplina; demais normas do sistema construtivo serão observadas conforme o projeto e o fabricante.

2.1 Planejamento e liberação das frentes

A sequência mínima é: reconhecimento e implantação do canteiro; limpeza e locação; escavações; inspeção do terreno de apoio; fundações; reaterros; estrutura; alvenarias; infraestrutura embutida das instalações; cobertura e fechamento; revestimentos, pisos e forro; montagem de esquadrias, louças, luminárias e aparelhos; ensaios; limpeza e entrega. Frentes podem se sobrepor quando tecnicamente compatíveis, sem encobrir serviços pendentes de inspeção.

Antes de cada etapa, conferir o projeto correspondente e emitir registros de liberação de campo com data, trecho, serviço, dimensões e eventuais desvios aprovados. A verificação de uma etapa não exime a contratada de entregar o conjunto estável, íntegro e funcional. Qualquer conflito entre projeto, orçamento e local será documentado e decidido antes de fabricar, instalar ou concretar.

2.2 Implantação canteiro limpeza e locação

Definir acessos, áreas de estocagem e trajetos de materiais sem bloquear circulação pública. Isolar o perímetro com tapume, montar almoxarifado e placa, providenciar proteções coletivas e organizar descarte. A limpeza mecanizada retirará a camada vegetal na área necessária à obra, preservando elementos identificados para permanência; não usar a máquina junto a redes ou construções existentes sem proteção adequada.

Locar eixos e limites com base em pontos de referência estáveis do projeto de implantação; transferir níveis, conferir diagonais e cotas de implantação e registrar a verificação antes da escavação. O orçamento não contém item próprio de locação, razão pela qual sua cobertura na composição contratada deve ser confirmada pela fiscalização antes do início, sem criar medição autônoma por este memorial.

2.3 Escavação inspeção de apoio e reaterro

Marcar as valas, executar escavação manual em avanço controlado, manter o material retirado em local seguro e desviar águas de chuva. Durante a abertura, observar a estabilidade das faces e providenciar as medidas de proteção necessárias. Regularizar o fundo sem revolver o solo de apoio; se surgirem solo orgânico, material mole, lençol

freático, interferência enterrada ou diferença em relação ao projeto, suspender o trecho e submeter ao projetista e à fiscalização.

A liberação da fundação pressupõe conferência de cota, posição, geometria e condição do terreno pelo responsável competente; a planilha não permite deduzir tensão admissível do solo ou profundidade de assentamento. O reaterro somente ocorrerá após cura suficiente e inspeção do elemento enterrado. Colocar material adequado em camadas compatíveis com o equipamento disponível, corrigir umidade e compactar de forma uniforme, com especial cuidado nas laterais de tubulações. Conferir níveis finais e recalques antes de executar contrapiso.

2.4 Fundações e concretagem estrutural

Após a liberação das cavas, regularizar a base e lançar o lastro de concreto magro com seixo, preservando a espessura de projeto. Cortar e dobrar o aço conforme desenhos, identificar conjuntos por elemento, apoiar a armadura em espaçadores adequados e garantir cobrimento, ancoragem e esperas. Não apoiar aço diretamente sobre solo ou lastro. Conferir dimensões, fôrmas quando aplicáveis, posição dos arranques e limpeza imediatamente antes da concretagem.

Para as sapatas, usar concreto especificado com fck 30 MPa; para pilares, vigas e lajes, fck 25 MPa, como indica a planilha. Conferir a documentação do concreto, horário de chegada, condição de lançamento e método de adensamento. Distribuir a mistura evitando queda que provoque segregação e vibrar de modo a preencher os espaços sem deslocar armaduras ou fôrmas. Proteger o concreto recém-lançado da chuva intensa, ressecamento e cargas precoces; manter cura e retirar escoramentos segundo a liberação técnica.

Na superestrutura, executar escoramento e fôrmas antes da montagem final da armadura; verificar prumo, alinhamento, estanqueidade, nível e travamento. Programar passagens de instalações antes de concretar; cortes ou furos posteriores em elementos estruturais exigem avaliação do projetista. Inspecionar a peça desformada e registrar falhas, segregação ou fissuras para avaliação antes de qualquer reparo. A medição de concreto corresponde ao volume incorporado, e a de aço e fôrmas segue as unidades específicas da planilha.

2.5 Alvenarias revestimentos e painéis

Levantar as paredes após a estrutura atingir condição de liberação, iniciando por fiadas de referência e controle de vãos. Distribuir as peças para evitar recortes excessivos, preencher juntas e executar os encontros e encunhamentos conforme o projeto, respeitando o tempo de estabilização indicado pelo sistema. Conferir continuamente prumo, esquadro, alinhamento e cotas de esquadrias; preservar passagens e caixas de instalações antes de fechar os panos.

Antes do reboco, concluir e testar as redes embutidas, eliminar poeira e partes soltas e preparar a aderência do substrato segundo a solução projetada. Aplicar a argamassa em espessura compatível, sarrafear, desempenar, formar arestas e controlar a cura. Não executar pintura sobre revestimento úmido ou instável. Para divisórias de granito e painéis em ACM ou laminado, levantar medidas definitivas no local, executar subestrutura ou apoios previstos, fixar sem folgas, vedar encontros expostos e proteger superfícies acabadas.

2.6 Bases contrapiso pisos e acessibilidade

Concluir as tubulações sob piso, conferir registros de testes e compactar o solo de apoio antes do contrapiso. Marcar nível de piso acabado, espessuras das camadas e caimentos para ralos e áreas externas; preparar a base e lançar o contrapiso 1:3 sem criar bolsões ou descontinuidade. Respeitar a cura antes de colar revestimentos. Para cerâmica, selecionar peças íntegras, fazer paginação e distribuir os recortes nas bordas, aplicar argamassa compatível, manter juntas regulares e rejuntar após a pega.

No granilite, conferir a regularidade e estabilidade da base; locar juntas antes do lançamento; preparar mistura e espalhar com espessura uniforme de 8 mm conforme item orçamentário. Após a cura, proceder às quatro etapas de polimento previstas, limpando e verificando a superfície entre elas; proteger o piso até a entrega. Executar o piso cimentado com caimentos e juntas do projeto. O piso tátil de borracha será posicionado segundo a rota acessível desenhada, sem interrupções, ressaltos ou peças soltas; confirmar em projeto tipo de alerta ou direção, contraste e encontros antes de colar. Assentar rodapés após concluir as superfícies adjacentes.

2.7 Estrutura da cobertura telhamento e calhas

Conferir medidas entre apoios e fabricação dos elementos metálicos antes de transportar e içar. Separar peças identificadas, preparar e proteger superfícies, inspecionar ligações e planejar o içamento com meios compatíveis. Montar apoios, vigas ou treliças e contraventamentos na sequência definida pelo projeto, mantendo escoramento temporário até garantir estabilidade global; não apoiar cargas de telhas em estrutura parcialmente travada.

Com a estrutura liberada, conferir espaçamento e alinhamento dos apoios das telhas. Iniciar o telhamento no sentido definido pelo fabricante, com sobreposições compatíveis com a inclinação de projeto e fixação nos pontos recomendados. Instalar arremates e calhas sem obstruir saídas, garantir caimento contínuo e compatibilizar condutores com o traçado pluvial. Concluir com inspeção de fixadores, juntas e escoamento por ensaio apropriado, reparando pontos de infiltração antes de instalar o forro.

2.8 Instalações prediais embutidas e unidade de tratamento

Traçar redes de água, esgoto e águas pluviais em campo antes de abrir rasgos; evitar interferências com armaduras e elementos estruturais. Montar tubulação de água por trechos, com cortes perpendiculares, limpeza e execução correta das juntas soldáveis, suportes e acessibilidade aos registros. Fixar caixas de água em base regular e dimensionada, instalar conexões e verificar extravasamento. Testar a rede de água antes de cobrir rasgos e liberar revestimentos.

Instalar os ramais sanitários com declividade contínua de projeto, mudanças de direção e pontos de inspeção adequados; manter o esgoto separado da rede de águas pluviais. Apoiar tubulações, proteger passagens em paredes e pisos e realizar teste de estanqueidade e escoamento antes do fechamento. Montar filtro e sumidouro somente após confirmar projeto, condições de infiltração, cotas e afastamentos; inspecionar base, alvenaria, entradas, saídas e tampas antes do aterro. Não considerar a diferença entre os “contribuintes” dos dois itens resolvida pela simples soma ou por este memorial.

Instalar louças e metais após revestimentos, medindo e conferindo posições no local. Fixar os equipamentos sem trincar a peça ou esmagar vedações, conectar aos pontos de água e esgoto, testar descarga, vazão e ausência de vazamentos. Nas bacias acessíveis, garantir as áreas de transferência e as alturas indicadas no projeto de acessibilidade; a planilha especifica as bacias sem assento, questão que precisa de tratamento contratual antes da entrega.

2.9 Instalações elétricas climatização e segurança

Compatibilizar eletrodutos, caixas, quadro, iluminação, pontos de ar-condicionado e proteção com o projeto elétrico antes de fechar paredes e forro. Instalar eletrodutos e caixas sem estrangulamentos, reservar acesso para manutenção, passar condutores somente após a infraestrutura estar contínua e limpa, identificar circuitos no quadro e conferir aperto das conexões. A planilha discrimina tomadas e interruptores sem fiação e quadro com barramento sem lista explícita de disjuntores; a relação de cabos, proteções e respectivos itens orçamentários deve ser conferida formalmente antes da execução.

Os aparelhos split piso-teto serão instalados em suportes apropriados, com interligação frigorígena, elétrica e dreno segundo o fabricante e o projeto. Antes da partida, verificar estanqueidade do circuito, vácuo quando aplicável ao sistema, drenagem por gravidade ou solução aprovada e proteção elétrica; registrar testes de funcionamento. Instalar extintores, placas e luminárias de emergência conforme o projeto de segurança contra incêndio, e testar o acendimento em condição de falta de energia da iluminação normal.

2.10 Forros esquadrias pintura e acabamentos

Executar forro somente após a inspeção das redes que ficarão sobre ele e depois da verificação de estanqueidade da cobertura. Marcar plano de referência, fixar estrutura, instalar chapas, tratar juntas e abrir vãos de luminárias e acessos necessários sem comprometer a fixação. Instalar esquadrias em vãos conferidos, com marcos aprumados, folgas adequadas, vidros e ferragens completos; testar a operação antes dos arremates.

A pintura dependerá da conclusão e cura dos revestimentos. Limpar, corrigir falhas e proteger pisos, vidros e ferragens; aplicar selador nas paredes previstas, massa corrida

com lixamento e remoção do pó e, por fim, duas demãos de tinta acrílica, respeitando diluição e intervalos do fabricante. Na madeira e nos metais, preparar substratos e aplicar acabamento esmalte com sistema compatível. Não aceitar bolhas, manchas, falhas de cobertura, diferenças visíveis de tonalidade ou respingos não removidos.

2.11 Urbanização testes integrados e entrega

Após obras pesadas, nivelar e preparar as áreas de jardim, assentar grama em placas justapostas, plantar as mudas de oiti e irrigar; instalar bancos em bases estáveis sem interromper os trajetos acessíveis. Retirar estruturas provisórias, resíduos e entulho, preservando os sistemas instalados. A limpeza final abrangerá toda a área prevista na planilha, com atenção a vidros, pisos polidos, louças e equipamentos.

Na vistoria final, demonstrar a operação conjunta dos sistemas: alimentação e distribuição de água; descarga e escoamento sanitário; drenagem da cobertura e dos aparelhos; tomadas, iluminação normal e de emergência; portas e janelas; climatização e sinalização de segurança. Registrar pendências com localização e prazo de correção. Receber apenas etapas concluídas, testadas e limpas, com os documentos técnicos exigidos pelo contrato e sem antecipar medições de serviços incompletos.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Instalar placa de obra em lona plotada, com área de 6,00 m^2, em posição visível, e barracão de madeira para almoxarifado, com 6,00 m^2. Executar tapume em chapa compensada ao longo de 210,00 m, mantendo fechamento seguro e acesso controlado. A limpeza mecanizada da camada vegetal compreenderá 505,25 m^2, com remoção e destinação do material conforme as orientações da fiscalização. A mobilização e a desmobilização de pessoal e equipamentos são previstas em duas verbas, correspondentes às etapas de entrada e saída do canteiro.

4. MOVIMENTO DE TERRA

Executar escavação manual de valas em volume previsto de 50,59 m^3, nos alinhamentos, larguras e profundidades definidos nos projetos, com proteção contra desmoronamento e acúmulo de água. O fundo das escavações deverá ser conferido antes da execução dos elementos subsequentes. O reaterro compactado, também previsto em

50,59 m^3, será realizado em camadas, com material adequado, controle de umidade e compactação compatível com o uso; a quantidade efetivamente medida será apurada conforme o serviço executado e os critérios da planilha.

5. INFRAESTRUTURA FUNDAÇÕES E VIGAS BALDRAME

Preparar e regularizar as bases e executar 2,05 m^3 de lastro de concreto magro com seixo. As sapatas receberão 10,75 m^3 de concreto fck 30 MPa, lançado com bomba, adensado e curado de maneira adequada. A armadura prevista para sapatas e vigas baldrame é de 595,81 kg de aço CA-50 de 10 mm; a planilha inclui ainda 233,31 kg de aço CA-60 de 5 mm para armação de blocos. Distribuição, ancoragem, cobrimentos, emendas e posicionamento obedecerão exclusivamente aos detalhes do projeto estrutural.

Antes da concretagem, a fiscalização deverá poder conferir a resistência especificada, as dimensões, as condições das bases e as armaduras. Não executar concretagem em cavas com solo solto ou água sem solução técnica aprovada. Eventuais diferenças entre elementos estruturais representados nos projetos e nomenclaturas dos itens da planilha deverão ser esclarecidas formalmente antes da execução.

6. SUPERESTRUTURA

Executar pilares em concreto fck 25 MPa, com volume previsto de 2,52 m^3, e vigas e lajes em concreto fck 25 MPa, com 27,34 m^3. As fôrmas de madeira para cintas, vigas e baldrames abrangem 85,68 m^2; deverão ser rígidas, escoradas, alinhadas, estanques e tratadas para permitir a desforma sem danos.

A armação compreende 1.339,62 kg de aço CA-50 de 12,5 mm e, para elementos embutidos em alvenaria, 247,60 kg de CA-50 de 8 mm e 363,44 kg de CA-60 de 5 mm. Conferir as armaduras, espaçadores, cobrimentos e passagens previstas antes do lançamento. O concreto será adensado sem deslocar barras ou embutidos, protegido durante a cura e liberado para carregamento conforme as condições do projeto estrutural.

7. ALVENARIA VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS

Executar 398,41 m^2 de alvenaria de tijolo de barro a cutelo, com amarração, prumo, esquadro e juntas regulares, respeitando vãos e interfaces com estrutura e instalações.

Aplicar reboco com argamassa 1:6 e aditivo plastificante em 796,82 m² sobre superfícies preparadas, sem partes soltas e com cura adequada.

Instalar 9,60 m² de divisórias de granito cinza com ferragens de fixação; 20,68 m² de painel de ACM estruturado em fachadas; e 12,50 m² de painel de madeira revestido com laminado. Apoios, subestruturas, ancoragens, encontros e acabamentos deverão ser compatíveis com os detalhes de projeto e com a exposição do local. Conferir dimensões antes da fabricação e garantir superfície alinhada, estável e sem danos.

8. PISOS E RODAPÉS

Preparar as bases, conferir níveis e caimentos e executar 16,59 m³ de contrapiso em argamassa traço 1:3, com espessura indicada na composição orçamentária de 5 cm. A aplicação de revestimento cerâmico padrão médio, com rejuntamento, abrange 45,92 m². Assentar as peças com juntas regulares, aderência integral e arremates adequados.

Executar 359,52 m² de piso interno em granilite, marmorite ou granitina com espessura prevista de 8 mm, contemplando mistura, juntas e quatro etapas de polimento conforme a composição. O acabamento deverá ser uniforme, sem fissuras, ressaltos ou manchas. Executar ainda 132,77 m² de piso cimentado liso, 75,00 m² de piso tátil ou de alerta direcional em placas de borracha de 25 × 25 cm, conforme paginação e percurso acessível definidos no projeto, e 147,06 m de rodapé cerâmico com altura de 8 cm.

9. COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS

Montar 246,02 m² de estrutura metálica para cobertura em duas águas, com referência orçamentária a vão de 20 m, respeitando integralmente o dimensionamento, ligações, contraventamentos, apoios, proteção e montagem estabelecidos pelo projeto estrutural. Não tomar a descrição resumida da composição como substituto dos desenhos e detalhes de fabricação.

Executar 246,02 m² de telhamento com telha metálica trapezoidal de aço galvalume TR25, utilizando fixadores e vedadores compatíveis, sobreposições e arremates que impeçam infiltrações. Instalar 62,68 m de calha em chapa galvanizada com declividade e saídas compatíveis com o projeto pluvial. Efetuar verificação de fixação, escoamento e estanqueidade ao concluir.

10. FORRO ESQUADRIAS E PINTURA

Instalar 216,96 m^2 de forro em gesso acartonado, com estrutura e fixações adequadas, nivelamento, tratamento de juntas e previsão dos acessos necessários às instalações conforme projeto. As esquadrias abrangem 47,23 m^2 de janelas basculantes de ferro com vidro, 4,40 m^2 de porta de correr de alumínio com vidro, 18,69 m^2 de portas de madeira com miolo e acabamento em MDF, 6,30 m^2 de portas de madeira com montantes para vidro e 18,69 m^2 de portas lisas de madeira. Verificar medidas dos vãos, ferragens, funcionamento, vedação e segurança dos vidros antes da aceitação.

Preparar as paredes, corrigir imperfeições e aplicar fundo selador acrílico em 836,66 m^2, emassamento em 836,66 m^2 e pintura acrílica em duas demãos sobre 836,66 m^2. Executar pintura esmalte em madeira e metais sobre 575,10 m^2, com preparo e fundo compatíveis com cada substrato. Respeitar as condições de secagem e recomendações dos fabricantes. O acabamento deverá apresentar cobertura, cor e textura uniformes, sem bolhas, falhas ou escorrimentos.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E PLUVIAIS

Executar quatro pontos de água, instalar um registro de gaveta bruto de 2 polegadas, 110,00 m de tubo soldável de PVC de 20 mm, três joelhos de PVC de 25 mm, os joelhos de PVC de 20 mm e quinze engates plásticos previstos na planilha. Fornecer e instalar duas caixas d’água de polietileno de 3.000 L. Respeitar traçados, pressões, suportes, registros e detalhes do projeto hidráulico; testar estanqueidade antes de fechar paredes e pisos.

Instalar um lavatório de canto, uma cuba oval de embutir, uma bacia sanitária com caixa acoplada, duas bacias sanitárias acessíveis sem furo frontal, um chuveiro em PVC, uma torneira cromada e um ralo sifonado. O assentamento deverá observar alturas, acessibilidade, vedação e funcionamento previstos no projeto. A planilha contempla ainda 92,17 m de tubo PVC série normal de esgoto DN 100 mm e 92,17 m de tubo PVC série R de água pluvial DN 100 mm. As redes devem permanecer separadas, com declividades, inspeções e destinos definidos nos projetos; executar testes de escoamento e estanqueidade.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CLIMATIZAÇÃO

Instalar 29 tomadas duplas 2P+T de 10 A, quatro pontos para ar-condicionado, três interruptores simples, oito interruptores paralelos e um quadro de distribuição embutido com capacidade para 44 disjuntores e barramentos. A identificação, proteção, aterramento, cabos, eletrodutos e circuitos deverão observar o projeto elétrico; itens descritos na planilha como “sem fiação” não autorizam presumir que a respectiva fiação esteja incluída nesses preços unitários. Conferir a compatibilização do conjunto antes da execução.

Instalar dois postes de jardim com globo duplo, 39 luminárias LED de embutir 24 W e quatro aparelhos de ar-condicionado split inverter tipo piso-teto, 24.000 BTU/h, quente/frio. Prever os apoios, interligações, drenos e alimentação especificados nos projetos e composições contratadas. Após a montagem, testar os circuitos, a proteção, a iluminação, a drenagem e o funcionamento dos aparelhos.

13. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Fornecer e instalar cinco extintores portáteis de pó químico seco de 6 kg, classe BC, quinze luminárias de emergência com 30 LEDs e trinta placas fotoluminescentes. Posicionar os equipamentos conforme o projeto de segurança contra incêndio aprovado e as exigências do órgão competente, garantindo visibilidade, acesso e funcionamento. A indicação desses itens no orçamento não substitui a verificação dos demais requisitos do projeto de prevenção.

14. URBANIZAÇÃO E UNIDADE DE TRATAMENTO

Preparar o terreno para implantação de 79,84 m^2 de grama esmeralda em placas, incluindo plantio e cuidados iniciais; instalar três bancos de concreto pré-moldado pintado e plantar três mudas de oiti com altura de referência de 1,00 m. Proteger os elementos concluídos e executar acabamentos e drenagem superficial conforme os projetos.

Construir um filtro anaeróbio retangular em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas de referência de 1,60 × 4,60 × 1,67 m e volume útil de 8.832 L, e um sumidouro retangular em blocos de concreto, dimensões internas de referência de 1,60 × 5,80 × 3,00 m e área de infiltração indicada de 50 m^2. A implantação dependerá da

conferência do projeto sanitário, das condições do solo, dos afastamentos aplicáveis e das cotas da rede. Garantir acessibilidade para inspeção, estanqueidade das partes que a exijam e funcionamento do conjunto, respeitando as especificações das composições da planilha.

15. ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS POR ITEM DA PLANILHA

As especificações seguintes detalham cada composição do orçamento sintético. Os códigos servem para a conferência com a planilha; o serviço será executado conforme os projetos aprovados e a composição contratada. Os quantitativos previstos não representam autorização para ampliar o escopo ou alterar soluções sem formalização.

1.1 Placa de obra em lona — 6,00 m^2

Execução. Montar estrutura e fixação estáveis, posicionar a placa em local visível e conferir os dados institucionais antes da impressão.

Controle e medição. Conferir legibilidade, dimensões, fixação e conservação durante a obra. Medir a área instalada e aceita em m^2.

1.2 Barracão de madeira e almoxarifado — 6,00 m^2

Execução. Implantar apoio provisório em local aprovado, com fechamento, cobertura e condições de guarda de materiais e ferramentas.

Controle e medição. Verificar estabilidade, proteção contra intempéries e remoção ao fim da obra. Medir a área efetivamente implantada em m^2, segundo a composição.

1.3 Tapume de chapa compensada — 210,00 m

Execução. Instalar o fechamento com montantes, travamentos, portões e reaproveitamento conforme a composição SBC, sem ocupar áreas não autorizadas.

Controle e medição. Inspecionar continuidade, estabilidade, acesso e substituição de peças avariadas. Medir a extensão efetivamente instalada em m.

1.4 Limpeza mecanizada da camada vegetal — 505,25 m^2

Execução. Remover a vegetação superficial somente na área de implantação autorizada, protegendo redes, árvores e limites de propriedade.

Controle e medição. Verificar área liberada, solo exposto e remoção do material resultante. Medir a área limpa em projeção horizontal, em m^2.

1.5 Mobilização e desmobilização — 2,00 VB

Execução. Organizar o ingresso de equipe e equipamentos necessários e, ao encerrar, retirar instalações e recompor as áreas de apoio.

Controle e medição. Registrar a realização das duas etapas e comprovar a retirada final do canteiro. Medir cada etapa da verba conforme a composição e o instrumento contratual.

2.1 Escavação manual de valas — 50,59 m^3

Execução. Locar eixos e bordas, escavar até as cotas de projeto, manter material escavado afastado das bordas e proteger a escavação de águas e instabilidade.

Controle e medição. Conferir seção, profundidade e condições do fundo antes de liberar lastro e fundações. Medir o volume geométrico autorizado de vala escavada, em m^3.

2.2 Reaterro compactado — 50,59 m^3

Execução. Executar após inspeção dos elementos enterrados, em camadas de material apropriado, sem danificar tubulações ou estruturas, compactando cada camada.

Controle e medição. Conferir cotas finais e estabilidade; o volume não será automaticamente igual ao escavado, mesmo que a planilha repita o quantitativo. Medir o volume efetivamente reaterrado e compactado, em m^3.

3.1 Lastro de concreto magro com seixo — 2,05 m^3

Execução. Regularizar a base e lançar camada de concreto magro com espessura e extensão indicadas no projeto, formando superfície limpa para as armaduras.

Controle e medição. Inspecionar nivelamento, continuidade e dimensões antes da montagem da fundação. Medir o volume executado de lastro, em m^3.

3.2 Concretagem de sapata fck 30 MPa — 10,75 m^3

Execução. Conferir armadura, cobrimento, forma quando prevista e limpeza da cava; lançar por bombeamento, adensar sem segregação e manter cura.

Controle e medição. Registrar volume lançado e comprovação da classe do concreto; rejeitar ninhos, segregação e deslocamentos de armadura. Medir o volume geométrico de concreto incorporado às sapatas, em m^3.

3.3 Armação CA 50 de 10 mm em sapatas e baldrames — 595,81 kg

Execução. Cortar, dobrar e montar as barras de acordo com o detalhamento, garantindo espaçadores, emendas e ancoragens especificados.

Controle e medição. Conferir bitola, quantidade, geometria e cobrimento antes da concretagem. Medir a massa de aço instalada, em kg, conforme projeto e critério contratual.

3.4 Armação CA 60 de 5 mm em blocos — 233,31 kg

Execução. Montar barras e estribos nos elementos identificados no projeto, mantendo posição e amarração durante a concretagem.

Controle e medição. Conferir correspondência entre blocos desenhados e serviço orçado; divergência de nomenclatura deve ser resolvida antes da execução. Medir a massa instalada em kg.

4.1 Concretagem de pilares fck 25 MPa — 2,52 m^3

Execução. Conferir prumo, travamento e estanqueidade das fôrmas; lançar em etapas compatíveis com adensamento, evitando segregação.

Controle e medição. Verificar seção, prumo, integridade das superfícies e cura. Medir o volume de pilares concluídos em m^3.

4.2 Concretagem de vigas e lajes fck 25 MPa — 27,34 m^3

Execução. Inspecionar escoramento, armaduras, passagens e nível; lançar com bomba, adensar e executar acabamento e cura, sem retirar escoras prematuramente.

Controle e medição. Conferir espessuras, níveis, resistência especificada e ausência de falhas de concretagem. Medir o volume geométrico concluído em m^3.

4.3 Fôrmas de madeira para cintas vigas e baldrames — 85,68 m^2

Execução. Cortar e montar tábuas, escoramentos e travamentos conforme dimensões do projeto e reaproveitamento previsto na composição.

Controle e medição. Conferir rigidez, alinhamento, estanqueidade e desforma sem dano ao concreto. Medir a área de contato de fôrma efetivamente executada, em m^2.

4.4 Armação CA 50 de 12,5 mm em pilares ou vigas — 1.339,62 kg

Execução. Montar armaduras longitudinais segundo detalhamento estrutural, incluindo posições, emendas, ancoragens e fixação antes do fechamento de fôrmas.

Controle e medição. Verificar bitola, distribuição e cobrimento antes do lançamento do concreto. Medir a massa instalada em kg.

4.5 Armação CA 50 de 8 mm embutida em alvenaria — 247,60 kg

Execução. Montar barras de elementos estruturais embutidos em alvenaria, observando compatibilização com vãos e demais armaduras do projeto.

Controle e medição. Conferir geometria, posição, emendas e continuidade. Medir a massa instalada em kg.

4.6 Armação CA 60 de 5 mm embutida em alvenaria — 363,44 kg

Execução. Executar armaduras transversais e complementares dos elementos detalhados, com fixação e espaçamento conforme projeto.

Controle e medição. Conferir bitola, espaçamento e cobrimento. Medir a massa instalada em kg.

5.1 Alvenaria de tijolo de barro a cutelo — 398,41 m^2

Execução. Assentar fiadas sobre base regular, com juntas preenchidas e amarração, prevendo encontros com pilares, passagens e vãos conforme projeto.

Controle e medição. Conferir prumo, alinhamento, espessura, integridade e juntas antes do revestimento. Medir a área líquida de parede construída em m^2, segundo a regra da planilha.

5.2 Divisória de granito cinza — 9,60 m^2

Execução. Conferir medidas em campo, preparar peças e bordas, instalar ferragens e fixadores compatíveis e vedar encontros sujeitos à umidade.

Controle e medição. Inspecionar aprumo, estabilidade, bordas, acabamento e funcionamento das ferragens. Medir a área de divisória instalada em m^2.

5.3 Reboco com argamassa 1 para 6 e aditivo — 796,82 m^2

Execução. Preparar e umedecer a base quando apropriado, respeitar a sequência das camadas previstas no projeto e aplicar argamassa com espessura e acabamento uniformes.

Controle e medição. Verificar aderência, planeza, arestas, ausência de fissuras e cura antes da pintura. Medir a área revestida aceita em m^2.

5.4 Painel estruturado em ACM para fachada — 20,68 m^2

Execução. Instalar subestrutura, fixadores e chapas segundo o detalhamento, com juntas e arremates que permitam movimentação e proteção contra infiltrações.

Controle e medição. Conferir plano, alinhamento, estabilidade, acabamento e vedação. Medir a área final de painel executada em m^2.

5.5 Painel de madeira revestido com laminado — 12,50 m^2

Execução. Conferir base, dimensões e modulação; fixar os painéis e executar bordas, emendas e arremates de forma compatível com o ambiente.

Controle e medição. Verificar firmeza, nivelamento, uniformidade do laminado e ausência de bordas soltas. Medir a área instalada em m^2.

6.1 Revestimento cerâmico padrão médio — 45,92 m^2

Execução. Assentar peças sobre base regular e curada, usando material de assentamento compatível, alinhamento e juntas uniformes; rejuntar após o prazo de cura.

Controle e medição. Verificar aderência, paginação, planeza, peças íntegras e limpeza final. Medir a área revestida e rejuntada em m^2.

6.2 Contrapiso de argamassa 1 para 3 com 5 cm — 16,59 m^3

Execução. Preparar a base e referências de nível, espalhar e compactar a argamassa, formar caimentos previstos e proteger durante a cura.

Controle e medição. Verificar espessura, regularidade e cotas antes do revestimento; a composição orça o serviço em m^3. Medir o volume geométrico efetivo em m^3.

6.3 Piso interno em granilite de 8 mm — 359,52 m^2

Execução. Regularizar a base, definir juntas, aplicar mistura em espessura prevista, curar e realizar quatro etapas de polimento conforme composição.

Controle e medição. Inspecionar aderência, superfície sem ondulações, juntas contínuas e acabamento homogêneo. Medir a área concluída e polida em m^2.

6.4 Piso cimentado liso — 132,77 m^2

Execução. Executar sobre base firme, com níveis e caimentos de projeto, acabamento liso uniforme e juntas necessárias conforme detalhamento.

Controle e medição. Verificar integridade, drenagem, planeza e ausência de desagregação. Medir a área final aceita em m^2.

6.5 Piso tátil de borracha em placas 25 por 25 cm — 75,00 m^2

Execução. Assentar placas direcionais ou de alerta conforme o projeto de acessibilidade, sobre base limpa, seca e regular, sem descontinuidade no percurso.

Controle e medição. Conferir posicionamento, contraste previsto no projeto, fixação, juntas e ausência de ressaltos perigosos. Medir a área colocada e aceita em m^2.

6.6 Rodapé cerâmico com 8 cm de altura — 147,06 m

Execução. Assentar peças alinhadas com o piso e as paredes, executar cantos, juntas e rejuntamento com acabamento contínuo.

Controle e medição. Verificar fixação, altura, alinhamento e limpeza. Medir o comprimento linear executado em m.

7.1 Estrutura metálica de cobertura de duas águas — 246,02 m^2

Execução. Fabricar e montar conforme projeto estrutural, conferindo perfis, ligações, proteção contra corrosão, apoios, içamento e contraventamento.

Controle e medição. Inspecionar geometria, ligações, estabilidade e proteção antes do telhamento. Medir a área de cobertura estrutural executada em m^2, conforme critério da composição.

7.2 Telha metálica galvalume trapezoidal TR25 — 246,02 m^2

Execução. Posicionar telhas conforme sentido de montagem, sobreposições e inclinação do projeto; fixar nos apoios com acessórios adequados e tratar cumeeiras e encontros.

Controle e medição. Inspecionar fixadores, peças danificadas, arremates e estanqueidade. Medir a área de telhamento aceita em m^2.

7.3 Calha em chapa galvanizada — 62,68 m

Execução. Conformar e fixar calhas com suportes, emendas, saídas e declividade definidos no projeto pluvial, protegendo interfaces com a cobertura.

Controle e medição. Verificar escoamento, estanqueidade e ausência de empoçamentos. Medir o comprimento instalado em m.

8.1 Forro de gesso acartonado — 216,96 m²

Execução. Instalar perfis, tirantes e chapas conforme sistema especificado, com nivelamento, recortes de luminárias e tratamento de juntas.

Controle e medição. Inspecionar fixação, plano, fissuras, encontros e acessos de manutenção previstos. Medir a área acabada em m².

9.1 Janela basculante de ferro com vidro — 47,23 m²

Execução. Conferir dimensões dos vãos, fixar marcos aprumados, instalar folhas, ferragens e vidros com apoios e vedações compatíveis.

Controle e medição. Testar abertura, fechamento, segurança, estanqueidade e acabamento. Medir a área de esquadria instalada e funcional em m².

9.2 Porta de correr de alumínio com duas folhas para vidro — 4,40 m²

Execução. Montar trilhos, folhas, vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar, conforme a composição.

Controle e medição. Conferir deslizamento, fechamento, travamento e vedação. Medir a área instalada em m².

9.3 Porta de madeira com miolo acabamento MDF — 18,69 m²

Execução. Montar conjunto de abrir com ferragens, ajustes de folgas e acabamento de bordas compatível com o projeto.

Controle e medição. Verificar prumo, operação suave, fechamento e integridade da superfície. Medir a área de portas concluídas em m².

9.4 Porta de madeira com montantes para vidro — 6,30 m²

Execução. Instalar batente, folha, ferragens e elemento envidraçado conforme detalhamento e composição, protegendo bordas.

Controle e medição. Conferir segurança do vidro, esquadro, fixação e funcionamento. Medir a área instalada em m².

9.5 Porta completa de madeira lisa — 18,69 m²

Execução. Instalar conjunto de uma folha com batente e ferragens de acordo com o projeto, ajustando folgas e arremates.

Controle e medição. Conferir fixação, abertura, fechadura e acabamento. Medir a área instalada em m^2.

10.1 Fundo selador acrílico em parede — 836,66 m^2

Execução. Aplicar uma demão sobre substrato firme, seco e limpo, com consumo e diluição recomendados pelo fabricante.

Controle e medição. Verificar cobertura contínua e ausência de regiões não tratadas. Medir a área efetivamente selada em m^2.

10.2 Emassamento com massa corrida — 836,66 m^2

Execução. Corrigir falhas e aplicar massa sobre base preparada, com lixamento e remoção do pó antes da pintura.

Controle e medição. Conferir planeza, aderência e ausência de marcas de ferramenta. Medir a área emassada e aceita em m^2.

10.3 Pintura acrílica em duas demãos — 836,66 m^2

Execução. Aplicar duas demãos sobre parede preparada, respeitando tempo de secagem e diluição recomendados.

Controle e medição. Conferir cobertura homogênea, tonalidade, ausência de manchas, bolhas e respingos. Medir a área final pintada em m^2.

10.4 Pintura esmalte em madeira e metais — 575,10 m^2

Execução. Preparar e limpar cada substrato, tratar corrosão onde houver, aplicar fundo compatível quando previsto na composição e executar acabamento esmalte.

Controle e medição. Conferir aderência, continuidade, proteção das ferragens e acabamento uniforme. Medir a área efetivamente pintada em m^2.

11.1 Pontos de água com tubos e conexões — 4,00 pt

Execução. Locar pontos e embutir as tubulações e conexões previstas, mantendo acesso aos registros e proteção antes do fechamento das paredes.

Controle e medição. Testar a estanqueidade e conferir posição e funcionamento. Medir cada ponto concluído e testado, em pt.

11.2 Registro de gaveta bruto de 2 polegadas — 1,00 un

Execução. Instalar em posição acessível, com conexões e sentido de operação corretos e sem impor esforços indevidos à rede.

Controle e medição. Verificar abertura, fechamento e vazamentos. Medir a unidade instalada e testada.

11.3 Lavatório de canto — 1,00 un

Execução. Fixar conforme base e altura de projeto, conectando alimentação e saída com vedação e arremates adequados.

Controle e medição. Conferir firmeza, funcionamento e ausência de vazamentos. Medir a unidade instalada e funcional.

11.4 Cuba oval de embutir — 1,00 un

Execução. Conferir recorte do tampo e instalar cuba, complementos e vedação conforme a composição.

Controle e medição. Verificar apoio, vedação, drenagem e acabamento. Medir a unidade instalada e funcional.

11.5 Bacia sanitária com caixa acoplada — 1,00 un

Execução. Fixar sobre piso concluído, vedar ligação ao esgoto e conectar caixa e alimentação sem vazamentos.

Controle e medição. Testar descarga, fixação e vedação. Medir a unidade instalada e testada.

11.6 Chuveiro em PVC — 1,00 un

Execução. Instalar no ponto hidráulico indicado no projeto com vedação das roscas e altura apropriada.

Controle e medição. Conferir funcionamento e estanqueidade. Medir a unidade instalada.

11.7 Torneira cromada para lavatório — 1,00 un

Execução. Instalar peça compatível com a cuba e alimentação de 1/2 ou 3/4 de polegada prevista na composição.

Controle e medição. Testar acionamento, vazão e ausência de vazamento. Medir a unidade instalada.

11.8 Caixa de água de polietileno de 3.000 litros — 2,00 un

Execução. Assentar cada reservatório em base adequada e nivelada, conectar entrada, saída, extravasor e inspeção segundo projeto e recomendações do fabricante.

Controle e medição. Conferir capacidade, estabilidade, tampa e estanqueidade das conexões. Medir cada unidade instalada e funcional.

11.9 Bacia acessível sem furo frontal — 2,00 un

Execução. Instalar louça com tubo de ligação cromado e posições de projeto, preservando áreas de aproximação e transferência. A composição informa fornecimento sem assento.

Controle e medição. Conferir alturas de projeto, firmeza, descarga e ausência de vazamento; eventual assento deverá estar previsto em outro item ou ser formalmente esclarecido. Medir cada unidade instalada, nos limites da composição.

11.10 Ralo sifonado cônico de PVC — 1,00 un

Execução. Instalar na cota do piso com caimento convergente e ligação estanque à rede sanitária.

Controle e medição. Verificar escoamento, fecho hídrico e acabamento da grelha. Medir a unidade instalada e testada.

11.11 Joelho de PVC de 25 mm — 3,00 un

Execução. Executar as juntas soldáveis limpas e alinhadas nos desvios definidos em projeto, sem restringir a seção de passagem.

Controle e medição. Inspecionar fixação e estanqueidade. Medir as unidades aplicadas.

11.12 Engate plástico — 15,00 un

Execução. Ligar os aparelhos aos pontos de água com peças compatíveis e sem torção, observando as recomendações do fabricante.

Controle e medição. Verificar comprimento, fixação e vazamentos. Medir as unidades instaladas.

11.13 Tubo de PVC série normal de esgoto DN 100 — 92,17 m

Execução. Assentar ramais com declividade, apoios, conexões e pontos de inspeção conforme projeto sanitário; evitar contradeclividades.

Controle e medição. Testar escoamento, estanqueidade e inexistência de obstruções antes do fechamento. Medir o comprimento de tubulação executado em m.

11.14 Tubo de PVC soldável de 20 mm — 110,00 m

Execução. Instalar rede de água fria alinhada e fixada, com juntas soldáveis executadas em superfícies preparadas e passagens protegidas.

Controle e medição. Submeter a rede ao ensaio de estanqueidade previsto no projeto antes do encobrimento. Medir o comprimento instalado em m.

11.15 Tubo de PVC série R pluvial DN 100 — 92,17 m

Execução. Executar rede pluvial separada da rede de esgoto, com sentido de fluxo, suportes, conexões e encaminhamento conforme projeto.

Controle e medição. Conferir estanqueidade, declividade, continuidade e saída prevista. Medir o comprimento instalado em m.

11.16 Joelho de PVC soldável de 20 mm — 92,17 un

Execução. Aplicar somente as peças efetivamente necessárias aos desvios da rede hidráulica, conforme a planta e a composição orçamentária.

Controle e medição. A quantidade 92,17 un da planilha é fracionária para peça unitária; conferir e justificar tecnicamente essa inconsistência antes da execução ou medição, sem arredondamento unilateral. Medir as unidades inteiras efetivamente instaladas e aceitas, após definição formal do quantitativo.

12.1 Tomada dupla 2P mais T de 10 A sem fiação — 29,00 un

Execução. Montar dispositivo, espelho e caixa compatíveis com o projeto; verificar circuitos antes de energizar.

Controle e medição. A composição expressamente não inclui fiação. Inspecionar fixação, polaridade, aterramento e funcionamento com o circuito completo. Medir as unidades instaladas, nos limites da composição.

12.2 Ponto para ar condicionado — 4,00 pt

Execução. Executar tubulação, conjunto airstop e fiação previstos na composição, conferindo carga, trajeto, proteção e posição do equipamento.

Controle e medição. Verificar continuidade, proteção, identificação e operação segura. Medir os pontos concluídos e testados.

12.3 Interruptor simples sem fiação — 3,00 un

Execução. Instalar mecanismo e placa no local de projeto, identificando o circuito correspondente.

Controle e medição. A composição não inclui fiação; conferir fixação, acionamento e funcionamento com circuito finalizado. Medir as unidades instaladas.

12.4 Interruptor paralelo sem fiação — 8,00 un

Execução. Instalar mecanismo de comando paralelo segundo o esquema elétrico, com caixa e placa compatíveis.

Controle e medição. A composição não inclui fiação; testar os comandos associados depois de conectados. Medir as unidades instaladas.

12.5 Quadro embutido para 44 disjuntores — 1,00 un

Execução. Instalar quadro e barramento nivelados, com reserva de espaço, identificação e acessórios definidos no projeto; a descrição não permite presumir fornecimento de todos os disjuntores.

Controle e medição. Conferir a lista de proteções do projeto e sua cobertura orçamentária; testar conexões, isolamento e identificação antes de energizar. Medir a unidade instalada conforme a composição.

12.6 Poste de jardim com globo duplo — 2,00 un

Execução. Assentar postes de aço sobre bases adequadas, com fixação estável e ligação elétrica protegida.

Controle e medição. Conferir prumo, estabilidade, acabamento e iluminação. Medir as unidades instaladas e funcionando.

12.7 Plafon LED de embutir 24 W — 39,00 un

Execução. Instalar luminárias de 29,5 por 29,5 cm e temperatura de cor 4000 K nos recortes previstos, conectando-as ao circuito compatível.

Controle e medição. Verificar fixação, uniformidade e acionamento sem cintilação anormal. Medir as unidades instaladas e funcionando.

12.8 Ar condicionado split inverter piso teto 24.000 BTU por hora — 4,00 un

Execução. Posicionar condensadoras e evaporadoras conforme projeto e fabricante; montar tubulações, isolamento, drenos, alimentação e suportes que integrem a composição.

Controle e medição. Verificar vácuo e estanqueidade do circuito frigorígeno, escoamento dos drenos, comandos e operação em teste. Medir as unidades integralmente instaladas e testadas.

13.1 Extintor portátil PQS de 6 kg classe BC — 5,00 un

Execução. Fornecer equipamentos válidos e instalar em suportes e locais do projeto de proteção contra incêndio, sem bloquear rotas.

Controle e medição. Verificar identificação, acesso, integridade, capacidade e condição de uso. Medir as unidades instaladas e aceitas.

13.2 Luminária de emergência com 30 LEDs — 15,00 un

Execução. Instalar em posições previstas pelo projeto, com alimentação e fixação adequadas.

Controle e medição. Testar acendimento na falta da alimentação normal e condição dos componentes. Medir as unidades instaladas e testadas.

13.3 Placa fotoluminescente — 30,00 un

Execução. Fixar sinalização conforme projeto de incêndio, em superfícies visíveis, orientação e alturas especificadas.

Controle e medição. Verificar legibilidade, posição e aderência. Medir as unidades instaladas.

14.1 Grama esmeralda em placas — 79,84 m^2

Execução. Preparar terreno, regularizar e assentar placas justapostas, irrigando e mantendo cuidados iniciais de pega.

Controle e medição. Conferir cobertura contínua, assentamento e ausência de placas mortas na entrega. Medir a área gramada aceita em m^2.

14.2 Banco de concreto pré moldado pintado — 3,00 un

Execução. Implantar as peças nos locais definidos, sobre base estável, com fixação e acabamento de pintura conforme composição.

Controle e medição. Conferir nivelamento, estabilidade, integridade e pintura. Medir as unidades instaladas.

14.3 Muda de oiti com altura de 1 metro — 3,00 un

Execução. Abrir covas e plantar mudas sadias, com preparação e irrigação inicial compatíveis com as condições locais.

Controle e medição. Conferir espécie, porte e pegamento até o recebimento. Medir as mudas implantadas e aceitas.

15.1 Filtro anaeróbio retangular — 1,00 un

Execução. Executar escavação, base, alvenaria, compartimentos, entrada, saída, tampa e meio filtrante conforme projeto sanitário e composição, preservando volume útil de referência de 8.832 L.

Controle e medição. Conferir dimensões internas, acesso para manutenção, conexões, integridade e desempenho hidráulico antes de operar. Medir a unidade concluída e aceita.

Sumidouro retangular — 1,00 un

Execução. Implantar alvenaria em blocos de concreto, com dimensões internas de referência de 1,60 por 5,80 por 3,00 m e área de infiltração orçada de 50 m^2, conforme projeto e aptidão do solo.

Controle e medição. Conferir condições de infiltração, afastamentos, tampas, proteção da escavação e cota de entrada. Medir a unidade concluída e aceita.

Limpeza geral e entrega — 453,79 m^2

Execução. Remover entulho, sobras e instalações provisórias, limpar superfícies e entregar sistemas funcionando, sem danos aos acabamentos.

Controle e medição. Conferir limpeza, testes concluídos, retirada de materiais e correção de pendências. Medir a área limpa e entregue em m^2.

16. PONTOS DE COMPATIBILIZAÇÃO ANTES DA EXECUÇÃO

A planilha, isoladamente, não informa implantação, sondagem, seções estruturais, detalhamento das instalações nem projeto de prevenção contra incêndio. As respectivas disciplinas devem ser conferidas antes de iniciar as frentes de serviço. Não se presumem itens fora do orçamento, inclusive dispositivos de proteção elétrica, fiação declarada ausente das composições, assento da bacia acessível e ligações externas.

O item 11.16 prevê 92,17 “un” de joelho de 20 mm, quantidade fracionária inadequada a uma peça contada por unidade. Os itens 2.1 e 2.2 repetem 50,59 m^3 para escavação e reaterro, embora o volume de reaterro deva refletir os elementos que ocupam a cava. Esses dados exigem conferência da memória de quantitativos e encaminhamento à fiscalização para correção formal, quando cabível. A capacidade do filtro para 84 contribuintes e a referência do sumidouro para 20 contribuintes também devem ser conciliadas pelo projeto sanitário, sem inferir capacidade global apenas das descrições de composição.

17. LIMPEZA FINAL CONTROLE DE QUALIDADE E MEDIÇÃO

Executar limpeza geral e entrega em área prevista de 453,79 m^2, removendo resíduos, sobras, instalações provisórias e manchas de execução. Entregar pisos, esquadrias, vidros, louças, metais, luminárias e equipamentos limpos, íntegros e em funcionamento. Os resíduos serão acondicionados e destinados conforme sua natureza e as exigências locais.

A fiscalização poderá exigir conferência de materiais, dimensões, alinhamento, resistência do concreto, estanqueidade, escoamento, funcionamento das instalações, aderência e acabamento. Serviços rejeitados por falha de execução serão corrigidos pela contratada. A medição considerará as unidades de cada item da planilha e apenas os serviços efetivamente executados, verificados e aceitos. Qualquer mudança de material, quantitativo ou solução construtiva deverá seguir a formalização contratual cabível.

18. PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da Ordem de Serviço, observadas as condições do contrato. A contratada deverá apresentar e cumprir programação compatível com o prazo, coordenando serviços estruturais, fechamento,

instalações, acabamentos, testes e limpeza final. Alterações de prazo dependerão de justificativa e formalização nos termos contratuais.

O recebimento dos serviços dependerá da conclusão do escopo contratado, da correção de pendências, dos testes necessários, da limpeza e da entrega dos registros técnicos exigidos no contrato. Este memorial integra a interpretação da planilha e dos projetos; omissões e divergências deverão ser submetidas à fiscalização antes da execução do serviço correspondente.

Belterra, PA, 25 setembro de 2026.

JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

Assinado de forma digital por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=videoconferencia, cn=JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

Jânio Patrik Rocha da Silva
Engenheiro Civil — CREA 151630429/2 PA

NOTA TÉCNICA

Interessado	Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTDES
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.
Localidade	Belterra/PA
Coordenada de referência da obra	2°38'20.6"S 54°56'09.0"W
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias corridos
Valor global de referência	R$ 799.577,78
Bases referenciais do orçamento	SINAPI 07/2026 – Pará; SBC 08/2026 – Pará; SICRO3 04/2026 – Pará; ORSE 06/2026 – Sergipe; SEDOP 03/2026 – Pará
BDI e encargos sociais	BDI 20,35%; regime não desonerado; encargos 119,42% horista e 72,70% mensalista
As-built / documentação final	Entrega ao encerramento, nos termos da Seção 8 desta Nota Técnica

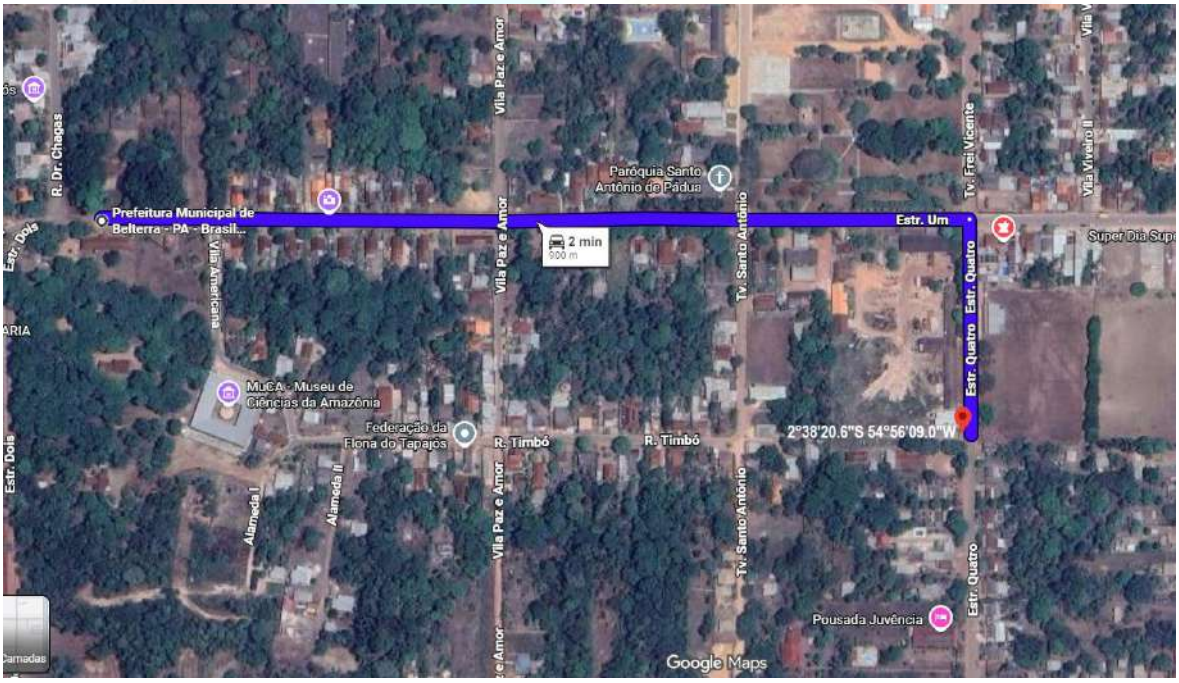


Imagem 01: Distância entre a sede da Prefeitura Municipal de Belterra e a coordenada de referência da obra.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica destinada a subsidiar a fase preparatória e a elaboração do instrumento convocatório para contratação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. A coordenada geográfica de referência da implantação é 2°38'20.6"S 54°56'09.0"W, conforme informação apresentada para identificação do local. O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias corridos, observada a forma de contagem estabelecida no contrato.

A planilha orçamentária de referência indica valor global de R$ 799.577,78, sendo R$ 664.422,23 sem BDI e R$ 135.155,55 correspondentes ao BDI. O orçamento utiliza SINAPI 07/2026 – Pará, SBC 08/2026 – Pará, SICRO3 04/2026 – Pará, ORSE 06/2026 – Sergipe e SEDOP 03/2026 – Pará, além de composição própria. O BDI indicado é de 20,35%, em regime não desonerado, com encargos sociais de 119,42% para horistas e 72,70% para mensalistas.

O objeto contempla serviços preliminares; movimento de terra; fundações e vigas baldrame; superestrutura; alvenaria e vedações; pisos, inclusive granilite; estrutura metálica e telhamento da cobertura; forro em gesso; esquadrias e pintura; instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais; instalações elétricas e climatização; proteção contra incêndio; urbanização; sistema de tratamento sanitário; e limpeza final. A execução pressupõe compatibilização dos projetos e inspeção das interfaces entre estrutura, cobertura, instalações e acabamentos.

A variedade de serviços, a necessidade de integrar fundações, cobertura metálica, redes prediais e unidade de tratamento sanitário e o prazo de 120 dias justificam requisitos proporcionais de conhecimento das condições locais, responsabilidade técnica pelo orçamento, documentação de custos e qualificação compatível com as parcelas relevantes. Antes da publicação do edital, devem ser conferidos os quantitativos e as especificações com os projetos e respectivas memórias de cálculo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

A Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 18, 59, 62, 63 e 67, orienta a instrução da fase preparatória, a análise das propostas e a qualificação técnica. As exigências devem ser motivadas e proporcionais à natureza, complexidade e riscos da obra, observados

isonomia, julgamento objetivo, competitividade e definição precisa do objeto nos projetos e no orçamento.

Nos termos do art. 63, §§ 2º a 4º, da Lei nº 14.133/2021, quando o conhecimento prévio do local for imprescindível, o edital poderá exigir atestado de conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. Deverá prever a possibilidade de declaração formal do responsável técnico como alternativa à vistoria prévia e, caso esta seja disponibilizada, assegurar tratamento isonômico aos interessados.

O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 disciplina a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional. A exigência de atestados deve restringir-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo, assim consideradas as de valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado, admitindo quantitativos mínimos de até 50% das parcelas selecionadas, vedadas limitações indevidas de tempo ou local de execução.

A Lei Federal nº 6.496/1977 institui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. No âmbito do Sistema Confea/Crea, a Resolução Confea nº 1.137/2023 e as alterações da Resolução nº 1.160/2025 disciplinam ART e acervo técnico-profissional e operacional. A ART, RRT ou TRT pertinente deverá identificar o profissional e a atividade efetivamente assumida, conforme a competência do conselho respectivo.

Sob o aspecto técnico, aplicam-se os projetos aprovados e as normas brasileiras pertinentes às fundações, estruturas de concreto e aço, coberturas, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas prediais de água e esgoto, acessibilidade, revestimentos e segurança contra incêndio. As ABNT NBR 6122, NBR 6118, NBR 14931, NBR 8800, NBR 5410, NBR 5626 e NBR 8160, entre outras pertinentes, e as NR 10, NR 18 e NR 35 devem ser observadas nas disciplinas correspondentes, segundo suas versões aplicáveis.

3. DA LOCALIZAÇÃO DA OBRA E DA COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

A obra corresponde à construção da Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – 1ª etapa, em Belterra/PA. Adota-se como referência de localização a coordenada 2°38'20.6"S 54°56'09.0"W. A Imagem 01 indica percurso aproximado de 900 m desde a sede da Prefeitura, pela Estrada Um e Estrada Quatro.

A comprovação de conhecimento das condições locais justifica-se pela necessidade de avaliar acessos, mobilização, armazenamento de materiais, posicionamento do canteiro, condições do solo e da drenagem, disponibilidade de energia, transporte e montagem da

estrutura metálica e interfaces do sistema sanitário, aspectos que influenciam a proposta e o planejamento das frentes de serviço durante os 120 dias de execução.

A verificação do local será realizada exclusivamente pela própria licitante, de forma autônoma e sob sua responsabilidade técnica, com base na coordenada geográfica fornecida pela Administração. Não será necessário agendamento prévio, acompanhamento de servidor, agente ou representante do órgão público, comparecimento à sede da Administração, nem emissão de atestado ou certificado de visita pelo Município. Contudo, caso a licitante entenda necessário o agendamento prévio para acesso ou melhor identificação do local da obra, deverá solicitá-lo por meio do e-mail divisaodeobras@belterra.pa.gov.br , com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data e horário previstos para a abertura do certame.

A comprovação do conhecimento do local deverá ocorrer mediante apresentação conjunta de declaração formal de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assinada pelo responsável técnico da licitante, e de 2 (duas) fotografias georreferenciadas do local da obra, produzidas pela própria empresa e vinculadas à coordenada de referência indicada nesta Nota Técnica.

A apresentação conjunta da declaração formal e das 2 (duas) fotografias georreferenciadas é indispensável e constitui requisito obrigatório de habilitação técnica. A ausência da declaração, a apresentação de apenas 1 (uma) fotografia ou a ausência das 2 (duas) fotografias acarretará a inabilitação da licitante por descumprimento de exigência técnica essencial.

As 2 (duas) fotografias deverão mostrar a área de implantação ou seu entorno imediato, preferencialmente na orientação horizontal e em pontos distintos identificáveis. Recomenda-se registrar coordenadas, data e hora no arquivo original e indicar o ponto fotografado na planta de implantação. O raio de referência de até 20 (vinte) metros, quando tecnicamente viável dentro dos limites e acessos do terreno, deverá ser esclarecido no edital mediante planta e critério objetivo de conferência.

As imagens deverão ser apresentadas em arquivo digital original, preferencialmente nos formatos JPG, JPEG ou HEIC, sem edição, manipulação, redimensionamento, conversão ou outro procedimento que suprima ou comprometa os metadados necessários à verificação. Não deverão ser aceitos prints de tela, imagens apresentadas exclusivamente em PDF sem o

correspondente arquivo original, fotografias sem identificação do local ou arquivos com indícios de edição ou manipulação.

A declaração e as fotografias constituem documentos complementares e indissociáveis para fins de comprovação do conhecimento do local. As fotografias não substituem a declaração formal do responsável técnico, assim como a apresentação isolada da declaração não supre a obrigatoriedade das 2 (duas) fotografias georreferenciadas.

A exigência tem por finalidade demonstrar que a licitante localizou a área indicada, avaliou as condições de acesso, mobilização, logística, armazenamento de materiais, implantação do canteiro, movimentação e montagem dos equipamentos industriais e demais peculiaridades que possam influenciar a formação da proposta e a execução da obra, assumindo, por intermédio de seu responsável técnico, pleno conhecimento das condições locais.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E DOS DOCUMENTOS DE CUSTO

Além dos documentos de habilitação, recomenda-se exigir documentação orçamentária completa e coerente, capaz de permitir a análise da formação dos preços, do BDI, dos encargos sociais e da exequibilidade do valor ofertado. A planilha da proposta deverá corresponder aos serviços, quantidades e unidades dos anexos técnicos, inclusive às eventuais correções formalizadas pela Administração antes da licitação.

A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos, conforme as condições expressas no edital:

a) Planilha da proposta final, com itens, códigos, unidades, quantidades, preços unitários e totais e valor global após o desconto ofertado; quando exigida planilha de preço cheio, ambas deverão demonstrar de forma rastreável a aplicação do desconto, sem alteração unilateral dos quantitativos;

b) Composições analíticas dos custos unitários dos serviços, inclusive da composição própria, discriminando insumos, coeficientes, produtividades, mão de obra, materiais, equipamentos, transportes e demais componentes do preço;

c) Composições auxiliares utilizadas na formação dos serviços principais, inclusive argamassas, concretos, equipes, equipamentos e transportes, quando não estiverem integralmente detalhadas nas composições analíticas;

d) Composição do BDI, com parcelas, percentuais e memória de cálculo, observada a compatibilidade com o enquadramento tributário e com o regime de desoneração efetivamente adotado pela licitante;

e) Composição dos encargos sociais, com discriminação dos percentuais para mão de obra horista e mensalista, memória de cálculo e compatibilidade com o regime declarado e as bases adotadas na proposta.

A referência da Administração utiliza regime não desonerado e encargos de 119,42% para horistas e 72,70% para mensalistas. Percentuais diferentes na proposta devem ser tecnicamente justificados e comprovados por documentos tributários e trabalhistas pertinentes ao enquadramento da licitante. Se o edital exigir demonstrativos PGDAS-D, deverá limitar a exigência às empresas para as quais esse documento seja aplicável e explicitar período, finalidade e alternativas de comprovação.

Na formação dos preços, a licitante deverá considerar as interfaces de fundações, cobertura, instalações, climatização e sistema sanitário e todos os materiais e serviços necessários à entrega funcional conforme os projetos. A Administração deve sanar antes do edital: item 11.16 com 92,17 unidades de joelho; reaterro 50,59 m^3 igual à escavação; referências de 84 e 20 contribuintes para filtro e sumidouro; tomadas e interruptores descritos sem fiação; e acessórios da bacia acessível descrita sem assento. A verificação deve atualizar quantitativos, composições e cronograma, se necessário.

5. DA ART DE ORÇAMENTO DA PROPOSTA

A proposta orçamentária da licitante deverá identificar profissional habilitado responsável por sua elaboração e ser acompanhada de ART, RRT ou TRT de orçamento, conforme o conselho profissional competente e as regras expressas no edital, vinculada à planilha de preços efetivamente apresentada.

A exigência se justifica pela responsabilidade técnica na interpretação dos projetos, conferência dos quantitativos, composição dos custos unitários, produtividade, BDI, encargos sociais e logística. A análise deverá considerar também a compatibilidade das interfaces entre estrutura, cobertura, instalações e tratamento sanitário com o cronograma físico-financeiro de 120 dias corridos.

A ausência ou desconformidade do registro de responsabilidade técnica deverá ser analisada pelo Agente ou Comissão de Contratação conforme edital e legislação aplicável, distinguindo vício formal passível de diligência da ausência material de responsabilidade

profissional na data exigida. A ART do orçamento de referência da Administração não substitui a responsabilidade pela proposta da licitante.

6. DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E DO ACERVO TÉCNICO

Para habilitação, recomenda-se exigir comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa por atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução de serviços de engenharia similares em características, porte e complexidade tecnológica e operacional às parcelas selecionadas para esta obra.

Recomenda-se a comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico indicado mediante CAT ou documentação de acervo admitida pelo conselho competente, compatível com as parcelas relevantes ou de valor significativo, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação profissional aplicável.

As exigências devem admitir o somatório de atestados compatíveis quando a natureza do serviço permitir, sem restrição temporal ou geográfica indevida. Para o orçamento de R$ 799.577,78, 4% correspondem a R$ 31.983,11. O quantitativo mínimo exigido para cada parcela selecionada não poderá exceder 50% do previsto, e a motivação técnica deverá constar da fase preparatória.

Estrutura metálica de cobertura, alvenaria de vedação figuram entre os serviços de valor individual superior a 4% e exigem técnicas e controles distintos. Convém evitar a cumulação de exigências redundantes de estrutura e telhamento da mesma cobertura sem motivação específica. As fundações são essenciais, mas seu subtotal de grupo não transforma automaticamente cada serviço componente em parcela individual acima do patamar legal.

7. PARCELAS SUGERIDAS PARA COMPROVAÇÃO DE ACERVO/CAPACIDADE

Com base na planilha de referência, selecionam-se as parcelas abaixo em razão de seu valor individual e da pertinência técnica com a execução da unidade. Os quantitativos máximos sugeridos correspondem a até 50% do previsto, arredondados para não ultrapassar o limite; o edital poderá exigir valor inferior, desde que suficiente à demonstração de capacidade e devidamente motivado.

Item do orçamento	Parcela/serviço selecionado	Qtd. prevista	Qtd. máxima sugerida para comprovação (até 50%)	Justificativa técnica
7.1	Estrutura metálica de cobertura em duas águas, com montagem, ligações e contraventamentos	246,02 m^2	123,01 m^2	Valor individual R$ 76.652,45; estabilidade, alinhamento, fixação e montagem em altura exigem experiência específica.
5.1	Alvenaria de vedação em tijolo de barro a cutelo, com compatibilização com estrutura, esquadrias e instalações	398,41 m^2	199,20 m^2	Valor individual R$ 65.355,17; parcela representativa da compartimentação e da interface com acabamentos e redes prediais.

8. DO AS-BUILT E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FINAL

Ao término da execução, a contratada deverá apresentar documentação as-built (como construído), fiel às condições efetivamente executadas. O registro identificará modificações autorizadas pela fiscalização em relação aos projetos, permitindo operação, manutenção, futuras intervenções e gestão patrimonial da Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social.

O conjunto abrangerá, conforme aplicável, implantação e arquitetura; fundações e estrutura; cobertura metálica e seus pontos de fixação; instalações elétricas, quadros, circuitos, eletrodutos e pontos; instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais; climatização; sistema de tratamento e disposição final de efluentes, inclusive filtro e sumidouro; além de todos os sistemas alterados em campo.

Os documentos deverão ser apresentados em PDF e em formato editável compatível com os projetos fornecidos pela Administração, contendo identificação da obra, revisão, data, escala, cotas, legendas e indicação inequívoca das soluções executadas. Cada disciplina deverá ser assinada por profissional habilitado, acompanhada de ART/RRT/TRT quando tecnicamente e legalmente cabível.

O levantamento das alterações deverá ocorrer progressivamente, sobretudo em tubulações, fundações, aterramento, eletrodutos e elementos enterrados ou embutidos. Na entrega, deverão ser fornecidos diagramas atualizados, resultados dos testes de funcionamento e estanqueidade, manuais, certificados e garantias exigidos no Projeto Básico e necessários à operação segura da unidade.

A planilha orçamentária analisada não contém item autônomo identificado para elaboração do as-built. O Projeto Básico, o edital e o contrato devem definir antes da licitação seu conteúdo e forma de remuneração: como obrigação de encerramento incluída nos preços ofertados ou mediante item específico e composição própria acrescidos previamente ao orçamento de referência. Essa escolha deve ser consistente em todos os anexos.

A falta da documentação as-built contratualmente exigida constituirá pendência de encerramento e de recebimento definitivo até sua regularização, nos termos do contrato. Trata-se de obrigação da fase de execução, distinta dos documentos de habilitação exigidos das licitantes.

9. CONCLUSÃO

Diante do escopo e da localização da obra, recomenda-se incorporar ao edital a declaração formal de conhecimento das condições locais assinada pelo responsável técnico, acompanhada das 2 (duas) fotografias de referência, com critérios verificáveis e respeito à alternativa de declaração prevista no art. 63 da Lei nº 14.133/2021. A visita poderá ocorrer autonomamente, sem atestado municipal ou acompanhamento obrigatório.

Recomenda-se exigir planilha da proposta final, composições analíticas e auxiliares, composição do BDI e composição dos encargos sociais, com compatibilidade entre preços unitários, regime tributário e valor global. A Administração deverá resolver antes da publicação do edital as divergências de quantidades e especificações apontadas na Seção 4 e compatibilizar projetos, memorial, orçamento e cronograma de 120 dias.

Recomenda-se ART/RRT/TRT de orçamento vinculada à proposta e demonstração de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional nas parcelas selecionadas na Seção 7, observados os limites do art. 67. Os quantitativos sugeridos para estrutura metálica, alvenaria e granilite não excedem 50% do previsto e deverão constar de justificativa específica no processo.

Por fim, o Projeto Básico, edital e contrato devem prever a entrega do as-built, seu conteúdo, formatos, responsabilidade e remuneração, vinculando a documentação final ao recebimento definitivo. O prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos deverá constar uniformemente no memorial descritivo, no cronograma físico-financeiro e nas demais peças da contratação.

10. CONSEQUÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTA NOTA TÉCNICA

O descumprimento de exigências desta Nota Técnica, uma vez expressamente incorporadas ao edital e anexos, será apreciado segundo a fase do procedimento e a natureza da irregularidade, podendo acarretar desclassificação da proposta ou inabilitação. Deve-se admitir diligência nos casos permitidos pela Lei nº 14.133/2021, sem alteração substancial da proposta ou criação posterior de condição material que deveria existir na data própria.

Constituem pontos de conferência: documentação de conhecimento local nos termos do edital; responsabilidade técnica pelo orçamento; planilha final e planilha de preço cheio, quando exigida; composições de custos e auxiliares; BDI e encargos; justificativas tributárias cabíveis; coerência dos preços e quantidades; e atestados correspondentes às parcelas selecionadas. Irregularidades serão avaliadas individualmente e fundamentadas, respeitados os meios de saneamento admissíveis.

Na execução, a não apresentação do as-built e dos documentos finais previstos em contrato deverá ser tratada como pendência de recebimento, sujeita às medidas contratuais. O recebimento definitivo dependerá também da conclusão das correções construtivas, testes, garantias e demais obrigações aplicáveis.

A análise deverá observar isonomia, julgamento objetivo, vinculação ao edital, segurança jurídica e competitividade. Divergências ainda presentes na planilha de referência são pendências da fase preparatória da Administração e deverão ser corrigidas antes da licitação, sem transferir às licitantes o risco de formar preços sobre especificações contraditórias.

11. REFERÊNCIAS

- ✓ BRASIL. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- ✓ BRASIL. Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977. Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- ✓ CONFEA. Resoluções nº 1.137/2023 e nº 1.160/2025 – ART, acervo técnico-profissional e acervo operacional.
- ✓ BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras NR 10, NR 18 e NR 35, no que couber ao objeto.

- ✓ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. Normas técnicas aplicáveis a fundações, estruturas de concreto e metálicas, instalações elétricas e hidrossanitárias, acessibilidade e edificações.
- ✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA. Planilha Orçamentária de Referência – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Belterra/PA, 25 de setembro de 2026.

JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

Assinado de forma digital por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=videoconferencia, cn=JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

Jânio Patrik Rocha da Silva
Engenheiro Civil
CREA 151630429/2 PA

Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Pará
SBC - 08/2026 - Pará
SICRO3 - 04/2026 - Pará

B.D.I.
20,35%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 119,42%
Mensalista: 72,70%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1,00**		**R$ 13.173,87**	**R$ 13.173,87**	**1,65 %**
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	R$ 207,93	R$ 250,24	R$ 1.501,44	0,19 %
1.2	010005	SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado	m²	6,00	R$ 600,98	R$ 723,27	R$ 4.339,62	0,54 %
1.3	020044	SBC	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO-REAPROVEITAMENTO 20X	M	210,00	R$ 13,12	R$ 15,78	R$ 3.313,80	0,41 %
1.4	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	505,25	R$ 0,88	R$ 1,05	R$ 530,51	0,07 %
1.5	COMP 30	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	VB	2,00	R$ 1.449,32	R$ 1.744,25	R$ 3.488,50	0,44 %
2			**MOVIMENTO DE TERRA**		**1,00**		**R$ 7.799,95**	**R$ 7.799,95**	**0,98 %**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	50,59	R$ 106,33	R$ 127,96	R$ 6.473,49	0,81 %
2.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	50,59	R$ 21,79	R$ 26,22	R$ 1.326,46	0,17 %
3			**INFRA ESTRUTURA FUNDAÇÃO E VIGA BALDRAME**		**1,00**		**R$ 31.228,94**	**R$ 31.228,94**	**3,91 %**
3.1	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	2,05	R$ 975,51	R$ 1.174,02	R$ 2.406,74	0,30 %
3.2	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	10,75	R$ 1.033,45	R$ 1.243,75	R$ 13.370,31	1,67 %
3.3	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	595,81	R$ 13,06	R$ 15,71	R$ 9.360,17	1,17 %
3.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	233,31	R$ 21,70	R$ 26,11	R$ 6.091,72	0,76 %
4			**SUPERESTRUTURA**		**1,00**		**R$ 76.798,77**	**R$ 76.798,77**	**9,60 %**
4.1	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,52	R$ 1.252,70	R$ 1.507,62	R$ 3.799,20	0,48 %
4.2	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	27,34	R$ 892,10	R$ 1.073,64	R$ 29.353,31	3,67 %
4.3	030105	SBC	FORMAS DE TABUA DE MADEIRA CINTAS/VIGAS/BALDRAME REAPROV. 2X	m²	85,68	R$ 136,54	R$ 164,32	R$ 14.078,93	1,76 %
4.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1339,62	R$ 9,25	R$ 11,13	R$ 14.909,97	1,86 %
4.5	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	247,60	R$ 16,48	R$ 19,83	R$ 4.909,90	0,61 %
4.6	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	363,44	R$ 22,29	R$ 26,82	R$ 9.747,46	1,22 %
5			**ALVENARIA e VEDAÇÃO**		**1,00**		**R$ 149.383,21**	**R$ 149.383,21**	**18,68 %**
5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	398,41	R$ 136,31	R$ 164,04	R$ 65.355,17	8,17 %
5.2	060813	SEDOP	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	m²	9,60	R$ 946,05	R$ 1.138,57	R$ 10.930,27	1,37 %
5.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	796,82	R$ 51,80	R$ 62,34	R$ 49.673,75	6,21 %
5.4	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	20,68	R$ 558,94	R$ 672,68	R$ 13.911,02	1,74 %
5.5	090122	SBC	PAINEL MADEIRA REVESTIDO LAMINADO	m²	12,50	R$ 632,36	R$ 761,04	R$ 9.513,00	1,19 %
6			**PISO**		**1,00**		**R$ 113.044,72**	**R$ 113.044,72**	**14,14 %**
6.1	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	m²	45,92	R$ 69,93	R$ 84,16	R$ 3.864,62	0,48 %
6.2	170236	SBC	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 PREPARO MANUAL 5CM	m³	16,59	R$ 954,20	R$ 1.148,37	R$ 19.051,45	2,38 %
6.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	359,52	R$ 129,90	R$ 156,33	R$ 56.203,76	7,03 %
6.4	170494	SBC	PISO CIMENTADO LISO	m²	132,77	R$ 77,71	R$ 93,52	R$ 12.416,65	1,55 %
6.5	202303	SBC	PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm	m²	75,00	R$ 180,79	R$ 217,58	R$ 16.318,50	2,04 %
6.6	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	147,06	R$ 29,33	R$ 35,29	R$ 5.189,74	0,65 %
7			**COBERTURA**		**1,00**		**R$ 127.502,94**	**R$ 127.502,94**	**15,95 %**
7.1	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	246,02	R$ 258,89	R$ 311,57	R$ 76.652,45	9,59 %
7.2	100600	SBC	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	m²	246,02	R$ 146,04	R$ 175,75	R$ 43.238,01	5,41 %
7.3	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	62,68	R$ 100,92	R$ 121,45	R$ 7.612,48	0,95 %
8			**FORRO**		**1,00**		**R$ 18.153,04**	**R$ 18.153,04**	**2,27 %**
8.1	090803	SBC	FORRO EM GESSO ACARTONADO 1,20x22,40m	m²	216,96	R$ 69,53	R$ 83,67	R$ 18.153,04	2,27 %
9			**ESQUADRIAS**		**1,00**		**R$ 82.338,44**	**R$ 82.338,44**	**10,30 %**
9.1	111650	SBC	JANELA BASCULANTE EM FERRO COM VIDRO	m²	47,23	R$ 808,84	R$ 973,43	R$ 45.975,09	5,75 %
9.2	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	m²	4,40	R$ 424,21	R$ 510,53	R$ 2.246,33	0,28 %
9.3	091505	SEDOP	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir	m²	18,69	R$ 678,35	R$ 816,39	R$ 15.258,32	1,91 %
9.4	110923	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA COM MONTANTES DE ABRIR-PARA VIDRO	m²	6,30	R$ 826,74	R$ 994,98	R$ 6.268,37	0,78 %
9.5	110607	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FOLHA LISA	m²	18,69	R$ 559,74	R$ 673,64	R$ 12.590,33	1,57 %
10			**PINTURA**		**1,00**		**R$ 59.786,11**	**R$ 59.786,11**	**7,48 %**
10.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	836,66	R$ 4,45	R$ 5,35	R$ 4.476,13	0,56 %
10.2	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	836,66	R$ 20,30	R$ 24,43	R$ 20.439,60	2,56 %
10.3	180109	SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	m²	836,66	R$ 17,22	R$ 20,72	R$ 17.335,59	2,17 %
10.4	180040	SBC	PINTURA ESMALTE MADEIRAS E METAIS	m²	575,10	R$ 25,34	R$ 30,49	R$ 17.534,79	2,19 %
11			**INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA**		**1,00**		**R$ 26.878,15**	**R$ 26.878,15**	**3,36 %**
11.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	4,00	R$ 502,76	R$ 605,07	R$ 2.420,28	0,30 %
11.2	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	1,00	R$ 401,27	R$ 482,92	R$ 482,92	0,06 %
11.3	190456	SBC	LAVATORIO DE CANTO IZY BRANCO L.101.17 DECA	UN	1,00	R$ 718,06	R$ 864,18	R$ 864,18	0,11 %

11.4	190102	SBC	CUBA DE EMBUTIR OVAL 0,49x0,36cm L.37.17 DECA C/COMPLEMENTOS	UN	1,00	R$	394,82	R$	475,16	R$	475,16	0,06 %
11.5	190493	SBC	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA P.750.17 ASPEN DECA	UN	1,00	R$	1.019,62	R$	1.227,11	R$	1.227,11	0,15 %
11.6	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	1,00	R$	74,21	R$	89,31	R$	89,31	0,01 %
11.7	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	1,00	R$	95,07	R$	114,41	R$	114,41	0,01 %
11.8	102610	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2,00	R$	2.427,98	R$	2.922,07	R$	5.844,14	0,73 %
11.9	95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026_PS	UN	2,00	R$	974,05	R$	1.172,26	R$	2.344,52	0,29 %
11.10	053486	SBC	RALO SIFONADO CONICO PVC 100x40mm	UN	1,00	R$	94,70	R$	113,97	R$	113,97	0,01 %
11.11	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	un	3,00	R$	12,85	R$	15,46	R$	46,38	0,01 %
11.12	190790	SEDOP	Engate plástico	un	15,00	R$	13,43	R$	16,16	R$	242,40	0,03 %
11.13	057089	SBC	TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO 100mm	M	92,17	R$	33,06	R$	39,78	R$	3.666,52	0,46 %
11.14	052070	SBC	TUBO PVC SOLDAVEL 20mm	M	110,00	R$	9,49	R$	11,42	R$	1.256,20	0,16 %
11.15	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	92,17	R$	57,14	R$	68,76	R$	6.337,60	0,79 %
11.16	180426	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH	un	92,17	R$	12,20	R$	14,68	R$	1.353,05	0,17 %
12			**INSTALAÇÃO ELETRICA**		**1,00**			**R$**	**43.107,09**	**R$**	**43.107,09**	**5,39 %**
12.1	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	29,00	R$	37,30	R$	44,89	R$	1.301,81	0,16 %
12.2	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	pt	4,00	R$	666,68	R$	802,34	R$	3.209,36	0,40 %
12.3	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	un	3,00	R$	24,19	R$	29,11	R$	87,33	0,01 %
12.4	170333	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiaçao)	un	8,00	R$	34,02	R$	40,94	R$	327,52	0,04 %
12.5	066372	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 44 DISJUNTORES +BARRAMENTO	UN	1,00	R$	4.698,24	R$	5.654,33	R$	5.654,33	0,71 %
12.6	060181	SBC	POSTE DE JARDIM GLOBO DUPLO 2,44m EM ACO	UN	2,00	R$	1.237,98	R$	1.489,90	R$	2.979,80	0,37 %
12.7	13672	ORSE	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	39,00	R$	92,02	R$	110,74	R$	4.318,86	0,54 %
12.8	103260	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PSE	UN	4,00	R$	5.240,57	R$	6.307,02	R$	25.228,08	3,16 %
13			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		**1,00**			**R$**	**3.893,00**	**R$**	**3.893,00**	**0,49 %**
13.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026 PE	UN	5,00	R$	267,18	R$	321,55	R$	1.607,75	0,20 %
13.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	15,00	R$	19,94	R$	23,99	R$	359,85	0,05 %
13.3	241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminoscente	un	30,00	R$	53,33	R$	64,18	R$	1.925,40	0,24 %
14			**URBANIZAÇÃO**		**1,00**			**R$**	**5.590,31**	**R$**	**5.590,31**	**0,70 %**
14.1	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m^2	79,84	R$	28,07	R$	33,78	R$	2.696,99	0,34 %
14.2	3224	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	un	3,00	R$	721,26	R$	868,03	R$	2.604,09	0,33 %
14.3	9127	ORSE	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	3,00	R$	80,11	R$	96,41	R$	289,23	0,04 %
15			**UNIDADE DE TRATAMENTO**		**1,00**			**R$**	**35.031,74**	**R$**	**35.031,74**	**4,38 %**
15.1	98076	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 8832 L (PARA 84 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R$	18.263,45	R$	21.980,06	R$	21.980,06	2,75 %
15.2	98101	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M^2 (PARA 20 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	UN	1,00	R$	10.844,77	R$	13.051,68	R$	13.051,68	1,63 %
16			**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		**1,00**			**R$**	**5.867,50**	**R$**	**5.867,50**	**0,73 %**
16.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m^2	453,79	R$	10,75	R$	12,93	R$	5.867,50	0,73 %

Total sem BDI	**664.422,23**
Total do BDI	**135.155,55**
Total Geral	**799.577,78**

JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

Assinado de forma digital por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=videoconferencia, cn=JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

Responsável técnico
Eng. Civil Jânio Patrik Rocha da Silva
Crea: 151630429/2 Pa

Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Pará
SBC - 08/2026 - Pará
SICRO3 - 04/2026 - Pará
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I.
20,35%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 119,42%
Mensalista: 72,70%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0		m²	1,0000000	207,93	207,93
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	26,88	10,75
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	32,21	12,88
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material		m²	1,0000000	90,00	90,00
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material		Dz	0,4100000	225,02	92,25
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material		kg	0,1000000	20,53	2,05
				MO sem LS =>	7,05	LS =>	8,44	MO com LS =>	15,49
				Valor do BDI =>	42,31			Valor com BDI =>	250,24

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010005	SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado	0		m²	1,0000000	600,98	600,98
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	6,7000000	32,21	215,80
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	7,5000000	26,88	201,60
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material		un	0,1900000	17,91	3,40
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material		Dz	0,3800000	150,00	57,00
Insumo	D00059	SEDOP	Cadeado No. 30	Material		un	0,0200000	24,45	0,48
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material		Dz	0,1700000	225,02	38,25
Insumo	D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material		Dz	0,0500000	378,03	18,90
Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material		un	0,5000000	0,81	0,40
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material		un	0,0400000	1,02	0,04
Insumo	D00015	SEDOP	Tábua de madeira forte 4m	Material		Dz	0,1400000	270,02	37,80
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material		kg	0,5000000	20,60	10,29
Insumo	D00049	SEDOP	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	Material		un	0,8200000	17,83	14,61
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material		kg	0,0420000	16,66	0,69
Insumo	D00060	SEDOP	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	Material		un	0,0200000	7,45	0,14
Insumo	D00061	SEDOP	Fechadura de sobrepor comum	Material		un	0,0200000	79,14	1,58
				MO sem LS =>	124,33	LS =>	148,49	MO com LS =>	272,82
				Valor do BDI =>	122,29			Valor com BDI =>	723,27

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020044	SBC	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO-REAPROVEITAMENTO 20X	PREPARACAO DO TERRENO		M	1,0000000	13,12	13,12
Insumo	001420	SBC	PREGO COM CABECA GALVANIZADO 17x21 (305 un/kg)	Material		KG	0,0950000	29,72	2,82
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material		M	0,1270000	22,02	2,79
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,0250000	16,37	0,40
Insumo	018096	SBC	LIXA PARA MASSA A257 NORTON 150	Material		UN	0,0150000	0,83	0,01
Insumo	000300	SBC	CAL HIDRATADA CH-III SACO 20kg (QUILOGRAMA)	Material		KG	0,6000000	1,29	0,77
Insumo	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra		H	0,1730000	21,81	3,77
Insumo	006473	SBC	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO FENOLICO 12mm 2,20x1.10m(2,42m2)	Material		m²	0,0550000	36,90	2,02
Insumo	099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra		H	0,0250000	21,81	0,54
				MO sem LS =>	2,14	LS =>	2,57	MO com LS =>	4,71
				Valor do BDI =>	2,66			Valor com BDI =>	15,78

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal			m²	1,0000000	0,88	0,88

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	471,0200	184,7700	471,0200
								Custo horário total de equipamentos	**471,0169**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				24,05	24,05
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**24,0561**
								Custo horário total de execução	**495,073**
								Produção de equipe	**622,95**
								Custo unitário de execução	**0,7947**
								Custo do FIC	**0,0803**
								Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,03

				Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>	1,05
1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP 30	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	VB	1,0000000	1.449,32	1.449,32
Composição Auxiliar	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	231,0000000	2,60	600,60
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	7,8000000	81,16	633,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	26,88	215,04
				MO sem LS =>	184,40	LS => 220,23	MO com LS =>	404,63
				Valor do BDI =>	294,93		Valor com BDI =>	1.744,25
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m^3	1,0000000	106,33	106,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	26,88	106,33
				MO sem LS =>	29,76	LS => 35,54	MO com LS =>	65,30
				Valor do BDI =>	21,63		Valor com BDI =>	127,96
2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	030254	SEDOP	Reaterro compactado	0	m^3	1,0000000	21,79	21,79
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7500000	26,88	20,16
Insumo	M00006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	h	0,3000000	5,45	1,63
				MO sem LS =>	5,64	LS => 6,74	MO com LS =>	12,38
				Valor do BDI =>	4,43		Valor com BDI =>	26,22
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m^3	1,0000000	975,51	975,51
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	16,0000000	26,88	430,08
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	32,75	65,50
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,4000000	52,25	229,90
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m^3	0,6800000	85,00	57,80
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m^3	0,8800000	218,45	192,23
				MO sem LS =>	140,78	LS => 168,14	MO com LS =>	308,92
				Valor do BDI =>	198,51		Valor com BDI =>	1.174,02
3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m^3	1,0000000	1.033,45	1.033,45
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1330000	0,60	0,07
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5870000	32,75	19,22
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1610000	1,61	0,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8810000	26,88	23,68
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m^3	1,2600000	785,90	990,23
				MO sem LS =>	12,61	LS => 15,06	MO com LS =>	27,67
				Valor do BDI =>	210,30		Valor com BDI =>	1.243,75
3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	13,06	13,06
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0810000	32,54	2,63
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,87	8,87
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0310000	27,32	0,84
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3990000	0,22	0,08
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,97	0,64
				MO sem LS =>	1,14	LS => 1,38	MO com LS =>	2,52
				Valor do BDI =>	2,65		Valor com BDI =>	15,71
3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	21,70	21,70
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2520000	32,54	8,20
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0970000	27,32	2,65
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,96	9,96
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,97	0,64
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1430000	0,22	0,25
				MO sem LS =>	3,94	LS => 4,72	MO com LS =>	8,66
				Valor do BDI =>	4,41		Valor com BDI =>	26,11
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m^3	1,0000000	1.252,70	1.252,70
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	32,75	80,53
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	32,14	79,03

Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,4170000	0,60	0,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,3770000	26,88	198,29
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0420000	1,61	1,67
Insumo	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m^3	1,1030000	809,01	892,33
				MO sem LS => 105,42	LS =>	125,91	MO com LS =>	231,33
				Valor do BDI => 254,92			Valor com BDI =>	1.507,62

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m^3	1,0000000	892,10	892,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8260000	26,88	22,20
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1200000	1,61	0,19
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1310000	0,60	0,07
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1250000	32,14	4,01
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7530000	32,75	24,66
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m^3	1,1030000	762,44	840,97
				MO sem LS => 15,15	LS =>	18,10	MO com LS =>	33,25
				Valor do BDI => 181,54			Valor com BDI =>	1.073,64

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030105	SBC	FORMAS DE TABUA DE MADEIRA CINTAS/VIGAS/BALDRAME REAPROV. 2X	FUNDACOES DIRETAS	m^2	1,0000000	136,54	136,54
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	1,8900000	22,02	41,61
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,2390000	16,37	20,28
Insumo	001250	SBC	MADEIRA - TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA PINUS OU SIMILAR	Material	M	2,0100000	18,53	37,24
Insumo	008419	SBC	DESMOLDANTE LIQUIDO P/FORMAS ESTRUTURAIS VEDACIT (L=75m2)	Material	L	0,0160000	17,05	0,27
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,2930000	21,81	28,20
Insumo	037402	SBC	SERRA CIRCULAR MECAN BANCADA MOT.ELETRICO 5CV-H	Material	H	0,6260000	1,20	0,75
Insumo	001274	SBC	MADEIRA - SARRAFO DE PINUS 1" x 2"	Material	M	0,8270000	2,96	2,44
Insumo	001205	SBC	PREGO COM CABECA GALVANIZADO 17x27 (226 un/kg)	Material	KG	0,2000000	28,76	5,75
				MO sem LS => 22,09	LS =>	26,39	MO com LS =>	48,48
				Valor do BDI => 27,78			Valor com BDI =>	164,32

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,25	9,25
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0042000	27,32	0,11
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0257000	32,54	0,83
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,59	7,59
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,97	0,64
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,22	0,08
				MO sem LS => 0,33	LS =>	0,41	MO com LS =>	0,74
				Valor do BDI => 1,88			Valor com BDI =>	11,13

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	16,48	16,48
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,68	9,68
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0265000	27,32	0,72
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1625000	32,54	5,28
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,97	0,64
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16
				MO sem LS => 2,01	LS =>	2,42	MO com LS =>	4,43
				Valor do BDI => 3,35			Valor com BDI =>	19,83

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	22,29	22,29
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,96	9,96
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3094000	32,54	10,06
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0505000	27,32	1,37
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,97	0,64
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
				MO sem LS => 4,16	LS =>	4,98	MO com LS =>	9,14
				Valor do BDI => 4,53			Valor com BDI =>	26,82

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0		m^2	1,0000000	136,31	136,31
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	26,88	26,88
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0		m^3	0,0200000	531,50	10,63
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,0000000	32,75	65,50
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material		un	37,0000000	0,90	33,30
				MO sem LS =>	28,88	LS =>	34,50	MO com LS =>	63,38
				Valor do BDI =>	27,73			Valor com BDI =>	164,04

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060813	SEDOP	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	0		m^2	1,0000000	946,05	946,05
Composição Auxiliar	280019	SEDOP	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,4000000	32,61	78,26
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,0000000	26,88	53,76
Insumo	D00106	SEDOP	Ferragens p/ div. em granito	Material		CJ	1,0000000	58,68	58,68
Insumo	A00080	SEDOP	Granito Cinza e=3cm (polido nos dois lados)	Material		m^2	1,0000000	755,36	755,35
				MO sem LS =>	39,37	LS =>	47,02	MO com LS =>	86,39
				Valor do BDI =>	192,52			Valor com BDI =>	1.138,57

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0		m^2	1,0000000	51,80	51,80
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5200000	26,77	13,92
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,6700000	32,75	21,94
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0		m^3	0,0300000	531,50	15,94
				MO sem LS =>	12,15	LS =>	14,53	MO com LS =>	26,68
				Valor do BDI =>	10,54			Valor com BDI =>	62,34

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	0		m^2	1,0000000	558,94	558,94
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	4,0000000	25,45	101,80
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	4,0000000	31,27	125,08
Insumo	A00098	SEDOP	Acessórios p/ fixação de painéis	Material		CJ	1,0000000	4,15	4,14
Insumo	A00096	SEDOP	Painel em ACM de 4mm	Material		m^2	1,0000000	248,80	248,80
Insumo	A00097	SEDOP	Estrutura em metal p/ painéis de fachada	Material		m^2	1,0000000	79,13	79,12
				MO sem LS =>	70,22	LS =>	83,86	MO com LS =>	154,08
				Valor do BDI =>	113,74			Valor com BDI =>	672,68

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090122	SBC	PAINEL MADEIRA REVESTIDO LAMINADO	PAREDES E PAINEIS		m^2	1,0000000	632,36	632,36
Insumo	099014	SBC	MARCENEIRO 1a. CLASSE	Mão de Obra		H	3,2670000	54,86	179,21
Insumo	014203	SBC	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S8 C/PARAFUSO	Material		UN	4,0000000	0,36	1,44
Insumo	000459	SBC	PERFIL DE ARREMATE EM ALUMINIO NATURAL	Material		M	0,8000000	17,63	14,10
Insumo	012872	SBC	LIXA D'AGUA 120	Material		UN	0,6000000	2,30	1,38
Insumo	000157	SBC	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO 1,3mm 1,25x3,08m (3,85m2)FOS/BRILHO	Material		m^2	2,7100000	73,56	199,34
Insumo	017878	SBC	CHAPA DE COMPENSADO VIROLA 20mm 2.20x1.60m (3,52m2)	Material		m^2	1,1000000	96,80	106,48
Insumo	000460	SBC	CANTONEIRA ALUMINIO ANODIZADO 1/2"x1mm	Material		M	0,8000000	14,45	11,56
Insumo	099415	SBC	AJUDANTE DE MARCENEIRO	Mão de Obra		H	2,5740000	16,37	42,13
Insumo	008272	SBC	COLA PARA LAMINADO FORMICA 3,78kg/m2	Material		KG	1,3860000	55,36	76,72
				MO sem LS =>	100,87	LS =>	120,47	MO com LS =>	221,34
				Valor do BDI =>	128,68			Valor com BDI =>	761,04

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	0		m^2	1,0000000	69,93	69,93
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1200000	26,77	3,21
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5500000	32,75	18,01
Insumo	A00056	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	Material		m^2	1,0500000	39,40	41,37
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material		kg	4,0000000	1,37	5,48
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material		kg	0,3300000	5,66	1,86
				MO sem LS =>	6,49	LS =>	7,77	MO com LS =>	14,26
				Valor do BDI =>	14,23			Valor com BDI =>	84,16

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170236	SBC	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 PREPARO MANUAL 5CM	PAVIMENTACOES INTERNAS		m^3	1,0000000	954,20	954,20
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m^3	1,4100000	121,56	171,39
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	540,0000000	1,10	594,00
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	11,5350000	16,37	188,81
				MO sem LS =>	86,04	LS =>	102,77	MO com LS =>	188,81
				Valor do BDI =>	194,17			Valor com BDI =>	1.148,37

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	Pisos		m^2	1,0000000	129,90	129,90
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0759741	1,79	0,13

Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2665903	0,66	0,17
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0254373	6,46	0,16
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1823914	33,62	39,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5404900	26,88	14,52
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1194810	4,20	0,50
Insumo	00041967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	21,45	0,26
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	9,54	0,38
Insumo	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Material	KG	10,0000000	5,75	57,50
Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,71	14,20
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,40	2,33
				MO sem LS =>	16,59	LS =>	19,82	MO com LS => 36,41
				Valor do BDI =>	26,43			Valor com BDI => 156,33

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170494	SBC	PISO CIMENTADO LISO	PAVIMENTACOES INTERNAS	m^2	1,0000000	77,71	77,71
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5360000	16,37	25,14
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0310000	21,81	22,48
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	21,6150000	1,10	23,77
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m^3	0,0520000	121,56	6,32
				MO sem LS =>	21,70	LS =>	25,92	MO com LS => 47,62
				Valor do BDI =>	15,81			Valor com BDI => 93,52

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	202303	SBC	PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm	ACESSIBILIDADE	m^2	1,0000000	180,79	180,79
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,9930000	21,81	21,65
Insumo	068422	SBC	ACESSIBILIDADE - PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR AMARELA 25x25cm	Material	m^2	1,0500000	133,17	139,82
Insumo	025824	SBC	COLA DE CONTATO EXTRA 2,8 KG CASCOLA	Material	UN	0,1300000	148,69	19,32
				MO sem LS =>	9,86	LS =>	11,79	MO com LS => 21,65
				Valor do BDI =>	36,79			Valor com BDI => 217,58

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	0	m	1,0000000	29,33	29,33
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,75	9,82
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	26,88	5,37
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,1000000	5,66	0,56
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	0,5000000	1,37	0,68
Insumo	A00007	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	Material	m	1,1000000	11,73	12,90
				MO sem LS =>	4,56	LS =>	5,45	MO com LS => 10,01
				Valor do BDI =>	5,96			Valor com BDI => 35,29

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	0	m^2	1,0000000	258,89	258,89
Composição Auxiliar	280009	SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,7000000	26,72	45,42
Composição Auxiliar	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	32,54	65,08
Insumo	D00482	SEDOP	Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel	Material	m	0,1513000	193,79	29,32
Insumo	D00414	SEDOP	Perfil aço estrutural em "U"	Material	kg	15,1300000	7,87	119,07
				MO sem LS =>	32,87	LS =>	39,26	MO com LS => 72,13
				Valor do BDI =>	52,68			Valor com BDI => 311,57

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100600	SBC	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	COBERTURAS	m^2	1,0000000	146,04	146,04
Insumo	041118	SBC	TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL SEM PINTURA TR25 0,98x3,0m	Material	m^2	1,0800000	111,50	120,42
Insumo	099135	SBC	CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,2770000	21,81	6,04
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1780000	16,37	2,91
Insumo	070109	SBC	TELHA - CUMEEIRA CR40 GALVANIZADA 0,43mm (CHAPA 28) x 1028mm x 600mm	Material	UN	0,2200000	49,21	10,82
Insumo	008692	SBC	TELHA - PARAFUSO PARA TELHA COM ARRUELAS DE VEDACAO- 5/16x110 ZINCADO	Material	UN	3,0000000	1,95	5,85
				MO sem LS =>	4,07	LS =>	4,88	MO com LS => 8,95
				Valor do BDI =>	29,71			Valor com BDI => 175,75

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	0	m	1,0000000	100,92	100,92
Composição Auxiliar	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	32,54	16,27
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	26,88	21,50
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,75	9,82
Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000000	106,66	53,33
				MO sem LS =>	14,12	LS =>	16,87	MO com LS => 30,99
				Valor do BDI =>	20,53			Valor com BDI => 121,45

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090803	SBC	FORRO EM GESSO ACARTONADO 1,20x22,40m	PAREDES E PAINEIS	m^2	1,0000000	69,53	69,53

Insumo	028621	SBC	DRYWALL - PARAFUSO GN 25 CABECA AGULHA	Material	UN	9,6000000	0,05	0,48	
Insumo	099925	SBC	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	0,4730000	16,37	7,74	
Insumo	003427	SBC	DRYWALL - REGULADOR PENDURAL ANAO 70x20	Material	UN	1,2200000	1,30	1,58	
Insumo	013749	SBC	DRYWALL - CHAPA DE GESSO DRYWALL STANDARD 1,20x2,40x12mm	Material	m^2	1,0800000	18,95	20,46	
Insumo	003563	SBC	PARAFUSO LENTILHA 48x13mm COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	1,2200000	0,42	0,51	
Insumo	002741	SBC	DRYWALL - PERFIL CANALETA C 0,5mm	Material	M	4,2500000	5,79	24,60	
Insumo	028608	SBC	DRYWALL - MASSA PARA REJUNTE DE GESSO GYPSUN	Material	KG	0,7000000	4,62	3,23	
Insumo	099022	SBC	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,4730000	15,16	7,17	
Insumo	028609	SBC	DRYWALL - FITA METALICA DE CANTO KNAUF	Material	M	1,4300000	1,99	2,84	
Insumo	062037	SBC	DRYWALL - ARAME GALVANIZADO 6 BWG D=5,16mm (0,157kg/m)	Material	KG	0,0370000	15,54	0,57	
Insumo	062033	SBC	DRYWALL - PARAFUSO ZINCADO AUTOBROCANTE FLANGEADO 4,2x19mm (PACOTE COM 500 UNIDADES)	Material	UN	0,0124000	28,99	0,35	
				MO sem LS =>	6,79	LS =>	8,12	MO com LS =>	14,91
				Valor do BDI =>	14,14			Valor com BDI =>	83,67

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	111650	SBC	JANELA BASCULANTE EM FERRO COM VIDRO	ESQUADRIAS DE FERRO	m^2	1,0000000	808,84	808,84	
Insumo	099662	SBC	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,8950000	16,37	31,01	
Insumo	099230	SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,8950000	21,81	41,33	
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m^3	0,0030000	121,56	0,36	
Insumo	001322	SBC	JANELA BASCULANTE COMUM EM FERRO PERFILADO COM VIDRO	Material	m^2	1,0500000	699,83	734,82	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	1,2000000	1,10	1,32	
				MO sem LS =>	32,96	LS =>	39,38	MO com LS =>	72,34
				Valor do BDI =>	164,59			Valor com BDI =>	973,43

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	m^2	1,0000000	424,21	424,21	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4088619	32,75	13,39	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1155479	26,88	3,10	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0637000	42,63	2,71	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,7200000	1,22	5,75	
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	2,2020000	21,99	48,42	
Insumo	00004922	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m^2	1,0000000	350,84	350,84	
				MO sem LS =>	5,03	LS =>	6,02	MO com LS =>	11,05
				Valor do BDI =>	86,32			Valor com BDI =>	510,53

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091505	SEDOP	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir	0	m^2	1,0000000	678,35	678,35	
Composição Auxiliar	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	0	cj	1,0000000	311,36	311,36	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,75	9,82	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	32,21	96,63	
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	26,37	31,64	
Insumo	D00420	SEDOP	Porta em miolo madeira, acabamento em MDF	Material	m^2	1,0000000	228,90	228,90	
				MO sem LS =>	95,26	LS =>	113,77	MO com LS =>	209,03
				Valor do BDI =>	138,04			Valor com BDI =>	816,39

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110923	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA COM MONTANTES DE CORRER-PARA VIDRO	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m^2	1,0000000	826,74	826,74	
Insumo	012729	SBC	FECHADURA EXTERNA 515P ST2 COM ROSETA LA FONTE	Material	UN	1,0000000	239,60	239,60	
Insumo	072751	SBC	PORTA MADEIRA CORRER 4 FOLHAS RETA METHA PARA VIDRO	Material	m^2	1,0000000	395,60	395,60	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	1,3820000	1,10	1,52	
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m^3	0,0030000	121,56	0,36	
Insumo	014213	SBC	PREGO COM CABECA GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	Material	KG	0,0280000	31,10	0,87	
Insumo	001349	SBC	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	Material	M	3,2500000	9,29	30,19	
Insumo	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	3,7890000	21,81	82,63	
Insumo	004776	SBC	PREGO COM CABECA GALVANIZADO 19x36 (109 un/kg)	Material	KG	0,0920000	18,30	1,68	
Insumo	002203	SBC	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	Material	UN	1,6000000	1,00	1,60	
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	4,4410000	16,37	72,69	
				MO sem LS =>	70,78	LS =>	84,54	MO com LS =>	155,32
				Valor do BDI =>	168,24			Valor com BDI =>	994,98

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110607	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FOLHA LISA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m^2	1,0000000	559,74	559,74
Insumo	008624	SBC	ADUELA/MARCO/BATENTE MADEIRA 3,5x14cm P/PINTURA	Material	M	3,1550000	47,18	148,85
Insumo	001349	SBC	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	Material	M	6,3100000	9,29	58,61
Insumo	014213	SBC	PREGO COM CABECA GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	Material	KG	0,0280000	31,10	0,87
Insumo	001313	SBC	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA (60/70/80cm) PRECO MEDIO	Material	UN	1,0000000	214,99	214,99

Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	3,0840000	1,10	3,39
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,8580000	16,37	46,78
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m^3	0,0070000	121,56	0,85
Insumo	004776	SBC	PREGO COM CABECA GALVANIZADO 19x36 (109 un/kg)	Material	KG	0,0920000	18,30	1,68
Insumo	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	3,6750000	21,81	80,15
Insumo	002203	SBC	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	Material	UN	3,5700000	1,00	3,57
				MO sem LS => 57,84		LS => 69,09	MO com LS =>	126,93
				Valor do BDI => 113,90			Valor com BDI =>	673,64

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	Pintura Interna	m^2	1,0000000	4,45	4,45
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0666000	34,38	2,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0222000	26,88	0,59
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	9,54	1,58
				MO sem LS => 0,83		LS => 1,01	MO com LS =>	1,84
				Valor do BDI => 0,90			Valor com BDI =>	5,35

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	0	m^2	1,0000000	20,30	20,30
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	26,88	5,37
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	34,38	10,31
Insumo	P00006	SEDOP	Massa corrida	Material	GL	0,1200000	34,56	4,14
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,4000000	1,20	0,48
				MO sem LS => 4,54		LS => 5,43	MO com LS =>	9,97
				Valor do BDI => 4,13			Valor com BDI =>	24,43

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180109	SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	PINTURAS	m^2	1,0000000	17,22	17,22
Insumo	008250	SBC	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL CORAL (18 L)	Material	L	0,3300000	38,10	12,57
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0610000	16,37	0,99
Insumo	099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0,1680000	21,81	3,66
				MO sem LS => 2,11		LS => 2,54	MO com LS =>	4,65
				Valor do BDI => 3,50			Valor com BDI =>	20,72

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180040	SBC	PINTURA ESMALTE MADEIRAS E METAIS	PINTURAS	m^2	1,0000000	25,34	25,34
Insumo	018118	SBC	TINTA ESMALTE ACETINADA SEM CHEIRO A BASE D'AGUA CORAL (GALAO 3.6 L)	Material	L	0,3300000	41,63	13,73
Insumo	099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3470000	21,81	7,56
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2480000	16,37	4,05
				MO sem LS => 5,29		LS => 6,32	MO com LS =>	11,61
				Valor do BDI => 5,15			Valor com BDI =>	30,49

11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	0	pt	1,0000000	502,76	502,76
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	26,34	158,04
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	32,19	128,76
Insumo	H00400	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	8,38	8,38
Insumo	H00082	SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	2,04	2,04
Insumo	H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	un	0,7500000	1,54	1,15
Insumo	H00157	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	m	3,0000000	36,17	108,51
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	9,0000000	9,98	89,80
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,0000000	1,22	2,44
Insumo	H00075	SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	un	0,7500000	4,86	3,64
				MO sem LS => 85,68		LS => 102,32	MO com LS =>	188,00
				Valor do BDI => 102,31			Valor com BDI =>	605,07

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	0	un	1,0000000	401,27	401,27
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,8500000	32,19	27,36
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,8500000	26,34	22,38
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	1,1500000	0,18	0,20
Insumo	H00311	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	Material	un	1,0000000	351,33	351,33
				MO sem LS => 15,01		LS => 17,94	MO com LS =>	32,95
				Valor do BDI => 81,65			Valor com BDI =>	482,92

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190456	SBC	LAVATORIO DE CANTO IZY BRANCO L.101.17 DECA	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0000000	718,06	718,06
Insumo	001100	SBC	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	Material	KG	0,8000000	7,36	5,88
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,3150000	21,81	50,49
Insumo	028151	SBC	LAVATORIO SUSPENSO DE CANTO IZY BRANCO L.101.17 DECA	Material	UN	1,0000000	234,90	234,90
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m^3	0,0010000	121,56	0,12
Insumo	006900	SBC	SIFAO PARA PIA AMERICANA 1.1/2"x1.1/2" CROMADO ESTEVES	Material	UN	1,0000000	189,90	189,90
Insumo	003818	SBC	RABICHO FLEXIVEL 40cm PVC 1/2" COM CANOPLAS CENSI	Material	UN	2,0000000	21,17	42,34

Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,8000000	0,19	0,15
Insumo	011526	SBC	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO BICA ALTA CROMADO ALLURE VIQUA	Material	UN	1,0000000	82,90	82,90
Insumo	033131	SBC	VALVULA METAL CROMADO 1600 PARA LAVATORIO ESTEVES	Material	UN	1,0000000	38,43	38,43
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	2,8000000	1,10	3,08
Insumo	008200	SBC	PARAFUSO DE FIXACAO PARA APARELHO SANITARIO BC SUPER	Material	UN	2,0000000	15,99	31,98
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,3150000	16,37	37,89
				MO sem LS => 40,27	LS =>	48,11	MO com LS =>	88,38
				Valor do BDI => 146,12			Valor com BDI =>	864,18

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190102	SBC	CUBA DE EMBUTIR OVAL 0,49x0,36cm L.37.17 DECA C/COMPLEMENTOS	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0000000	394,82	394,82
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,5840000	16,37	25,92
Insumo	003818	SBC	RABICHO FLEXIVEL 40cm PVC 1/2" COM CANOPLAS CENSI	Material	UN	1,0000000	21,17	21,17
Insumo	006900	SBC	SIFAO PARA PIA AMERICANA 1.1/2"x1.1/2" CROMADO ESTEVES	Material	UN	1,0000000	189,90	189,90
Insumo	031062	SBC	CUBA DE EMBUTIR OVAL 0,49x0,36 L37.17 DECA	Material	UN	1,0000000	118,90	118,90
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,4000000	0,19	0,07
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,7820000	21,81	38,86
				MO sem LS => 29,52	LS =>	35,26	MO com LS =>	64,78
				Valor do BDI => 80,34			Valor com BDI =>	475,16

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190493	SBC	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA P.750.17 ASPEN DECA	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0000000	1.019,62	1.019,62
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,8790000	21,81	84,60
Insumo	031056	SBC	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA P750 ASPEN DECA	Material	UN	1,0000000	599,90	599,90
Insumo	040171	SBC	ANEL DE CERA PARA VEDACAO DE VASO SANITARIO DECA	Material	UN	1,0000000	36,90	36,90
Insumo	014201	SBC	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	Material	UN	2,0000000	0,92	1,84
Insumo	001100	SBC	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	Material	KG	0,6000000	7,36	4,41
Insumo	004300	SBC	BOLSA DE LIGACAO PVC 1.1/2"x 40mm VASO SANITARIO ASTRA	Material	UN	1,0000000	13,90	13,90
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	4,2870000	16,37	70,17
Insumo	004460	SBC	TUBO DECA 1600 PARA LIGACAO DE VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	207,90	207,90
				MO sem LS => 70,53	LS =>	84,24	MO com LS =>	154,77
				Valor do BDI => 207,49			Valor com BDI =>	1.227,11

11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	0	un	1,0000000	74,21	74,21
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,34	13,17
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	32,19	16,09
Insumo	H00043	SEDOP	Chuveiro em PVC	Material	un	1,0000000	44,90	44,90
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,2800000	0,18	0,05
				MO sem LS => 8,83	LS =>	10,55	MO com LS =>	19,38
				Valor do BDI => 15,10			Valor com BDI =>	89,31

11.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	0	un	1,0000000	95,07	95,07
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1000000	32,19	3,21
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,0300000	26,34	0,79
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,4200000	0,18	0,07
Insumo	H00438	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	Material	un	1,0000000	91,00	91,00
				MO sem LS => 1,23	LS =>	1,49	MO com LS =>	2,72
				Valor do BDI => 19,34			Valor com BDI =>	114,41

11.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102610	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	2.427,98	2.427,98
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3370000	32,19	10,84
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3370000	26,94	9,07
Insumo	00043977	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	2.408,07	2.408,07
				MO sem LS => 6,03	LS =>	7,22	MO com LS =>	13,25
				Valor do BDI => 494,09			Valor com BDI =>	2.922,07

11.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026_PS	Louças e Metais	UN	1,0000000	974,05	974,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8175147	26,88	21,97
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4805942	32,19	47,66
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	30,13	60,26
Insumo	00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	814,82	814,82
Insumo	00011686	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	Material	UN	1,0000000	13,38	13,38
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0220350	115,01	2,53
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	13,43	13,43

				MO sem LS =>	21,20	LS =>	25,32	MO com LS =>	46,52
				Valor do BDI =>	198,21			Valor com BDI =>	1.172,26
11.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	053486	SBC	RALO SIFONADO CONICO PVC 100x40mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO		UN	1,0000000	94,70	94,70
Insumo	010963	SBC	CORPO RALO PVC SIFONADO CONICO 100x40mm	Material		UN	1,0000000	21,19	21,19
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,8170000	16,37	13,37
Insumo	000386	SBC	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC EMBALAGEM 200ml	Material		UN	0,0400000	25,90	1,03
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,8170000	21,81	17,81
Insumo	003389	SBC	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	Material		UN	0,4000000	11,00	4,40
Insumo	007488	SBC	GRELHA REDONDA CROMADA 100mm TIGRE	Material		UN	1,0000000	36,90	36,90
				MO sem LS =>	14,21	LS =>	16,97	MO com LS =>	31,18
				Valor do BDI =>	19,27			Valor com BDI =>	113,97
11.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	0		un	1,0000000	12,85	12,85
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,1800000	26,34	4,74
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,1800000	32,19	5,79
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material		un	1,0000000	1,22	1,22
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,0800000	11,90	0,95
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0024000	65,98	0,15
				MO sem LS =>	3,17	LS =>	3,80	MO com LS =>	6,97
				Valor do BDI =>	2,61			Valor com BDI =>	15,46
11.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	190790	SEDOP	Engate plástico	0		un	1,0000000	13,43	13,43
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,1500000	32,19	4,82
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,0500000	26,34	1,31
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	0,3000000	0,18	0,05
Insumo	H00046	SEDOP	Ligacao flexivel (engate) plastico	Material		un	1,0000000	7,25	7,25
				MO sem LS =>	1,89	LS =>	2,27	MO com LS =>	4,16
				Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI =>	16,16
11.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	057089	SBC	TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO 100mm	SANEAMENTO		M	1,0000000	33,06	33,06
Insumo	004481	SBC	ANEL BORRACHA PARA PVC SERIE R 100mm	Material		UN	0,2000000	3,31	0,66
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,2570000	21,81	5,60
Insumo	004480	SBC	TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 100mm	Material		M	1,1000000	20,55	22,60
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,2570000	16,37	4,20
				MO sem LS =>	4,46	LS =>	5,34	MO com LS =>	9,80
				Valor do BDI =>	6,72			Valor com BDI =>	39,78
11.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	052070	SBC	TUBO PVC SOLDAVEL 20mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA		M	1,0000000	9,49	9,49
Insumo	010953	SBC	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 20mm	Material		M	1,1000000	4,65	5,11
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,1150000	21,81	2,50
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,1150000	16,37	1,88
				MO sem LS =>	1,99	LS =>	2,39	MO com LS =>	4,38
				Valor do BDI =>	1,93			Valor com BDI =>	11,42
11.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos		M	1,0000000	57,14	57,14
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4024000	26,94	10,84
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4024000	32,19	12,95
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0353000	32,18	33,31
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0224000	2,01	0,04
				MO sem LS =>	7,21	LS =>	8,62	MO com LS =>	15,83
				Valor do BDI =>	11,62			Valor com BDI =>	68,76
11.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180426	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH	0		un	1,0000000	12,20	12,20
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,1800000	26,34	4,74
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,1800000	32,19	5,79
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,0700000	11,90	0,83
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0020000	65,98	0,13
Insumo	H00092	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90 em PVC - JS - 20mm-LH	Material		un	1,0000000	0,72	0,71
				MO sem LS =>	3,17	LS =>	3,80	MO com LS =>	6,97
				Valor do BDI =>	2,48			Valor com BDI =>	14,68
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	0		un	1,0000000	37,30	37,30
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4500000	27,24	12,25
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4500000	33,20	14,94
Insumo	E00767	SEDOP	Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/fiação)	Material		un	1,0000000	10,11	10,11

				MO sem LS =>	8,09	LS =>	9,67	MO com LS =>	17,76
				Valor do BDI =>	7,59			Valor com BDI =>	44,89
12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	0		pt	1,0000000	666,68	666,68
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	9,0000000	27,01	243,09
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	9,0000000	33,20	298,80
Insumo	E00013	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	Material		m	3,0000000	6,49	19,47
Insumo	E00081	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material		un	1,0000000	31,55	31,55
Insumo	E00007	SEDOP	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V	Material		m	12,0000000	4,73	56,78
Insumo	E00035	SEDOP	Arruela de 3/4"	Material		un	4,0000000	0,90	3,61
Insumo	E00004	SEDOP	Bucha de 3/4"	Material		un	4,0000000	1,64	6,55
Insumo	E00030	SEDOP	Conjunto airstop s/ disjuntor	Material		un	1,0000000	6,83	6,83
				MO sem LS =>	161,48	LS =>	192,85	MO com LS =>	354,33
				Valor do BDI =>	135,66			Valor com BDI =>	802,34
12.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	0		un	1,0000000	24,19	24,19
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2100000	27,24	5,72
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2100000	33,20	6,97
Insumo	E00023	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	Material		un	1,0000000	11,50	11,50
				MO sem LS =>	3,77	LS =>	4,52	MO com LS =>	8,29
				Valor do BDI =>	4,92			Valor com BDI =>	29,11
12.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	170333	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiaçao)	0		un	1,0000000	34,02	34,02
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2900000	27,24	7,89
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2900000	33,20	9,62
Insumo	E00059	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiaçao)	Material		un	1,0000000	16,51	16,51
				MO sem LS =>	5,21	LS =>	6,24	MO com LS =>	11,45
				Valor do BDI =>	6,92			Valor com BDI =>	40,94
12.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	066372	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 44 DISJUNTORES +BARRAMENTO	INSTALACOES ELETRICAS - REDES PREDIAIS		UN	1,0000000	4.698,24	4.698,24
Insumo	022083	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO METALICO DE EMBUTIR TRIFASICO COM BARRAMENTO 100A PARA 44 DISJUNTORES E CHAVE GERAL NORMA DIN GOMES	Material		UN	1,0000000	710,56	710,56
Insumo	004881	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C SDD62C16 STECK	Material		UN	10,0000000	66,32	663,20
Insumo	004896	SBC	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A CURVA C WEG	Material		UN	15,0000000	9,72	145,80
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	6,9300000	16,37	113,43
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	6,9300000	21,81	151,14
Insumo	002415	SBC	DISJUNTOR - DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.25A SDR22530 STECK	Material		UN	3,0000000	249,13	747,39
Insumo	004885	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A CURVA C TQC3430 GE	Material		UN	12,0000000	180,56	2.166,72
				MO sem LS =>	120,57	LS =>	144,00	MO com LS =>	264,57
				Valor do BDI =>	956,09			Valor com BDI =>	5.654,33
12.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	060181	SBC	POSTE DE JARDIM GLOBO DUPLO 2,44m EM ACO	INSTALACOES ELETRICAS - ILUMINARIAS		UN	1,0000000	1.237,98	1.237,98
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m^3	0,0180000	121,56	2,18
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	2,9090000	16,37	47,61
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material		m^3	0,0140000	252,15	3,53
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	9,9800000	1,10	10,97
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material		M	0,5000000	1,32	0,66
Insumo	099322	SBC	CONCRETISTA	Mão de Obra		H	0,1350000	21,81	2,94
Insumo	099836	SBC	OPERADOR DE BETONEIRA	Mão de Obra		H	0,0400000	25,32	1,01
Insumo	002382	SBC	CHUMBADOR WALSYVA 3/4"x220+PARAFUSO 5.6	Material		UN	4,0000000	43,89	175,56
Insumo	037431	SBC	VIBRADOR DE IMERSAO ELETRICO 2CV	Material		H	0,0390000	1,07	0,04
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	2,9010000	21,81	63,27
Insumo	099323	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	Mão de Obra		H	0,2430000	16,37	3,97
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra		H	0,0650000	21,81	1,41
Insumo	098755	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 1,5mm2	Material		M	4,2000000	2,84	11,92
Insumo	041113	SBC	POSTE DE JARDIM GLOBO DUPLO 2,4m EM ACO GERMANY BLUMENAU ILUMINACAO	Material		UN	1,0000000	912,84	912,84
Insumo	030541	SBC	BETONEIRA ELET.580L 8CV 7,03m3/h	Material		H	0,0040000	18,50	0,07
				MO sem LS =>	54,78	LS =>	65,43	MO com LS =>	120,21
				Valor do BDI =>	251,92			Valor com BDI =>	1.489,90
12.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13672	ORSE	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	Luminárias Internas		un	1,0000000	92,02	92,02
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	15,59	7,79
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,5000000	3,74	1,87
Insumo	14478	ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	Material		un	1,0000000	70,22	70,22

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,88	1,94
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,22

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	15,59	7,79
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001000	47,69	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007500	76,67	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000500	44,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001000	156,60	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001000	26,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	14478	ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	Material	un	1,0000000	70,22	70,22
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	175,45	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,22
				MO sem LS => 8,20		LS => 9,81	MO com LS =>	18,01
				Valor do BDI => 18,72			Valor com BDI =>	110,74

12.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103260	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PSE	Instalações de ar condicionado	UN	1,0000000	5.240,57	5.240,57
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9720000	32,13	127,62
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9720000	27,87	110,69
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,61	9,66
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	8,0000000	0,60	4,80
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54
Insumo	00039826	SINAPI	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	4.912,48	4.912,48
Insumo	00004374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	Material	UN	6,0000000	0,74	4,44
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	1,06	10,60
Insumo	00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO CARBONO, GALVANIZADA A FOGO (IMERSAO A QUENTE), DIAMETRO EXTERNO = 35 MM, ESPESSURA = 3 MM, DIAMETRO DO FURO = 18 MM	Material	UN	6,0000000	1,28	7,68
Insumo	00013294	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8". COMPRIMENTO 80 MM	Material	UN	6,0000000	2,01	12,06
				MO sem LS => 70,88		LS => 84,66	MO com LS =>	155,54
				Valor do BDI => 1.066,45			Valor com BDI =>	6.307,02

13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000	267,18	267,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4310560	32,19	13,87
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4310560	26,94	11,61
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,85	1,70
Insumo	00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG. CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	240,00	240,00
				MO sem LS => 7,72		LS => 9,24	MO com LS =>	16,96
				Valor do BDI => 54,37			Valor com BDI =>	321,55

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	19,94	19,94
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0551562	27,85	1,53

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1765000	33,20	5,85
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material		UN	1,0000000	12,56	12,56
				MO sem LS =>	2,26	LS =>	2,70	MO com LS =>	4,96
				Valor do BDI =>	4,05			Valor com BDI =>	23,99

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminoscente	0		un	1,0000000	53,33	53,33
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2000000	32,75	6,55
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2000000	26,77	5,35
Insumo	D00467	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminoscente	Material		un	1,0000000	41,43	41,43
				MO sem LS =>	3,53	LS =>	4,22	MO com LS =>	7,75
				Valor do BDI =>	10,85			Valor com BDI =>	64,18

14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	Paisagismo	m^2	1,0000000	28,07	28,07

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,1000000	4,40	0,44
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m^3	0,0800000	100,71	8,05
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m^3	0,0050000	26,67	0,13
Insumo	11005	ORSE	Grama esmeralda em placas	Material	m^2	1,0000000	16,25	16,25
Composição	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,0800000	3,88	0,31
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,88	0,31
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	15,59	1,24
Insumo	00044503/SINA	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	17,70	1,41

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,1000000	4,40	0,44	
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m^3	0,0800000	100,71	8,05	
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m^3	0,0050000	26,67	0,13	
Insumo	11005	ORSE	Grama esmeralda em placas	Material	m^2	1,0000000	16,25	16,25	
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000960	14,00	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000320	36,90	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002880	18,54	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000160	39,50	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0007200	205,00	0,14	
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000320	20,85	0,00	
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001280	76,67	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0007200	4,95	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000480	18,58	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0162880	5,00	0,08	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0150560	4,50	0,06	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001280	6,00	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0162880	14,00	0,22	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000640	300,00	0,01	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0007200	12,54	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002400	198,81	0,04	
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000320	175,45	0,00	
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003680	11,28	0,00	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	15,59	1,24	
Insumo	00044503/SINA	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	17,70	1,41	
				MO sem LS =>	1,20	LS =>	1,45	MO com LS =>	2,65
				Valor do BDI =>	5,71			Valor com BDI =>	33,78

14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3224	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	721,26	721,26

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	Latex PVA	m^2	1,6300000	49,58	80,81
Composição	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m^3	0,1900000	639,57	121,51
Insumo	1685	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 500mm	Material	un	4,0000000	24,00	96,00
Composição	80	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	Formas para Fundações	m^2	1,9000000	118,76	225,64
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	15,2000000	12,78	194,25
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m^3	0,0200000	58,59	1,17

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,3303000	15,59	83,09
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	1,5485000	20,45	31,66
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	1,6300000	0,97	1,58
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0166737	198,81	3,31
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,1315884	5,00	5,65
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0500211	4,95	0,24
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0010661	175,45	0,18
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0010661	36,90	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0500211	12,54	0,62
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0086008	6,00	0,05
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0005330	39,50	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0044463	300,00	1,33
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,8799529	4,50	3,95
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,1315884	14,00	15,84
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0500211	205,00	10,25
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0255663	11,28	0,28
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0086008	76,67	0,65
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0015991	18,58	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0200084	18,54	0,37
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0066695	14,00	0,09
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0022232	20,85	0,04
Insumo	00043651/SINAPI	ORSE	Massa acrilica para superficies internas e externas	Material	kg	2,5265000	5,18	13,08
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001549	269,00	0,04
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0069683	12,75	0,08
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0069683	27,16	0,18
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0006194	16,82	0,01
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0035616	17,50	0,06
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0008085	17,99	0,01
Insumo	00007356/SINAPI	ORSE	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	Material	l	0,2934000	29,23	8,57
Insumo	1332	ORSE	Líquido selador acrílico	Material	l	0,3260000	7,16	2,33
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m^3	0,1900000	54,49	10,35
Insumo	00034492/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m^3	0,1900000	530,00	100,70
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000274	18,75	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000274	18,80	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000137	19,50	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000137	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000137	44,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000068	25,95	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000479	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000068	28,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000479	10,22	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000068	319,90	0,00
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	1,2502000	20,45	25,56
Insumo	4723	ORSE	Vibrador de imersão (com mangote)	Equipamento	h	0,1900000	1,25	0,23
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0684000	20,45	1,39
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0002918	36,00	0,01
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0002918	246,00	0,07
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0005837	39,10	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0005837	26,90	0,01
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0005837	23,90	0,01
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0002918	979,65	0,28
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002500	19,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002500	39,00	0,00
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	2,9184000	21,49	62,71
Insumo	1685	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 500mm	Material	un	4,0000000	24,00	96,00
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0285000	8,98	0,25
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m^2	1,0450000	44,17	46,15

Insumo	00043130/SINA	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,2850000	28,00	7,98	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,9500000	10,50	9,97	
Insumo	00005067/SINA	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,5700000	17,78	10,13	
Insumo	00004509/SINA	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	3,8000000	6,12	23,25	
Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	6,0800000	0,36	2,18	
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	15,2000000	8,59	130,56	
Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	6,0800000	0,22	1,33	
Insumo	00043132/SINA	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,3040000	28,00	8,51	
				MO sem LS =>	93,15	LS =>	111,26	MO com LS =>	204,41
				Valor do BDI =>	146,77			Valor com BDI =>	868,03

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9127	ORSE	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	80,11	80,11
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,1800000	3,88	4,57
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,88	0,89
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	4,40	3,52
Insumo	00044503/SINA	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	17,70	20,88
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m^3	0,2050000	100,71	20,64
Insumo	9415	ORSE	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m	Material	un	1,0000000	26,00	26,00
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	15,59	3,58

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008460	14,00	0,01	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002820	36,90	0,01	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0025380	18,54	0,04	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001410	39,50	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0063450	205,00	1,30	
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002820	20,85	0,00	
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0011280	76,67	0,08	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0063450	4,95	0,03	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004230	18,58	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1435380	5,00	0,71	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1326810	4,50	0,59	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0011280	6,00	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1435380	14,00	2,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005640	300,00	0,16	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0063450	12,54	0,07	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0021150	198,81	0,42	
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002820	175,45	0,04	
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0032430	11,28	0,03	
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	4,40	3,52	
Insumo	00044503/SINA	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	17,70	20,88	
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m^3	0,2050000	100,71	20,64	
Insumo	9415	ORSE	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m	Material	un	1,0000000	26,00	26,00	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	15,59	3,58	
				MO sem LS =>	11,14	LS =>	13,32	MO com LS =>	24,46
				Valor do BDI =>	16,30			Valor com BDI =>	96,41

15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98076	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 8832 L (PARA 84 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	1,0000000	18.263,45	18.263,45
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M^3. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m^3	1,3847000	2.992,84	4.144,18
Composição Auxiliar	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m^3	0,9310000	433,75	403,82
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	71,8352000	32,75	2.352,60
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m^3	2,6021000	790,02	2.055,71
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,6912000	163,27	276,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	56,4420000	26,88	1.517,16

Composição Auxiliar	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m^2	5,2800000	78,73	415,69
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2026	Graute e Armação	KG	16,2888000	11,27	183,57
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,4466000	70,19	241,91
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	53,1484000	16,40	871,63
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m^3	0,2082000	646,19	134,53
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m^3	2,0022000	689,51	1.380,53
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL, FGK = 20 MPA. AF_06/2026	Graute e Armação	m^3	0,5280000	1.410,06	744,51
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,9240000	3,52	3,25
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0357000	8,54	0,30
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR. SEM FRETE	Material	m^3	5,3962000	291,11	1.570,88
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0819000	17,73	1,45
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7770000	10,05	7,80
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,8980000	26,85	77,81
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	2.937,5010000	0,64	1.880,00
				MO sem LS => 2.472,42		LS => 2.952,58	MO com LS =>	5.425,00
				Valor do BDI => 3.716,61			Valor com BDI =>	21.980,06

15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98101	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M^2 (PARA 20 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	1,0000000	10.844,77	10.844,77
Composição Auxiliar	101625	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m^3	1,1590000	229,56	266,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	38,0113000	26,88	1.021,74
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m^3	0,7050000	982,29	692,51
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2026	Graute e Armação	KG	9,1316000	11,27	102,91
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,7137000	70,19	120,28
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8409000	163,27	137,29
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M^3. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m^3	0,8680000	2.992,84	2.597,78
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL, FGK = 20 MPA. AF_06/2026	Graute e Armação	m^3	0,2277000	1.410,06	321,07
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	48,3780000	32,75	1.584,37
Composição Auxiliar	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL, FGK = 20 MPA. AF_06/2026	Graute e Armação	m^3	0,2242000	1.470,45	329,67
Composição Auxiliar	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2026	Graute e Armação	KG	7,4040000	11,73	86,84
Insumo	00000660	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	77,7000000	3,65	283,60
Insumo	00025067	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	409,0267000	5,89	2.409,16
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR. SEM FRETE	Material	m^3	3,0624000	291,11	891,49
				MO sem LS => 1.430,63		LS => 1.708,48	MO com LS =>	3.139,11
				Valor do BDI => 2.206,91			Valor com BDI =>	13.051,68

16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0	m^2	1,0000000	10,75	10,75
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,88	10,75
				MO sem LS => 3,00		LS => 3,60	MO com LS =>	6,60
				Valor do BDI => 2,18			Valor com BDI =>	12,93

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,32	27,32
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,76	16,76
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 7,72	LS =>	9,23	MO com LS =>	16,95
				Valor do BDI => 5,55			Valor com BDI =>	32,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	295309	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	h	1,0000000	16,17	16,17
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
				MO sem LS => 7,47	LS =>	8,93	MO com LS =>	16,40
				Valor do BDI => 5,36			Valor com BDI =>	31,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,97	26,97
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,76	16,76
				MO sem LS => 7,74	LS =>	9,26	MO com LS =>	17,00
				Valor do BDI => 5,48			Valor com BDI =>	32,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	25,45	25,45
Composição Auxiliar	295310	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	MO444990	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	16,17	16,17
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 7,45	LS =>	8,90	MO com LS =>	16,35
				Valor do BDI => 5,17			Valor com BDI =>	30,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	26,77	26,77
Composição Auxiliar	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	16,17	16,17
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
				MO sem LS => 7,47	LS =>	8,93	MO com LS =>	16,40
				Valor do BDI => 5,44			Valor com BDI =>	32,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,87	27,87
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51

Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,31	17,31
				MO sem LS => 7,97	LS =>	9,53	MO com LS =>	17,50
				Valor do BDI => 5,67			Valor com BDI =>	33,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	27,01	27,01
Composição Auxiliar	295313	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	MO242000	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	h	1,0000000	16,46	16,46
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
				MO sem LS => 7,58	LS =>	9,06	MO com LS =>	16,64
				Valor do BDI => 5,49			Valor com BDI =>	32,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m^3	1,0000000	982,29	982,29
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,1228306	29,89	153,12
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,9719179	0,44	1,74
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1509126	2,36	2,71
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	19,3798430	8,89	172,28
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m^3	1,0766579	120,00	129,19
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	484,4960757	1,08	523,25
				MO sem LS => 48,53	LS =>	57,97	MO com LS =>	106,50
				Valor do BDI => 199,89			Valor com BDI =>	1.182,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m^3	1,0000000	790,02	790,02
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0389177	2,36	2,45
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,5854119	0,44	1,57
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,6243296	29,89	138,22
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m^3	1,0689650	120,00	128,27
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	481,0342633	1,08	519,51
				MO sem LS => 43,81	LS =>	52,32	MO com LS =>	96,13
				Valor do BDI => 160,76			Valor com BDI =>	950,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m^3	1,0000000	646,19	646,19
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,7818686	0,44	1,66
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,8777121	29,89	145,79
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0958435	2,36	2,58
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	344,5230975	1,08	372,08
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m^3	1,0208092	121,56	124,08
				MO sem LS => 46,21	LS =>	55,19	MO com LS =>	101,40
				Valor do BDI => 131,49			Valor com BDI =>	777,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,54	32,54
Composição Auxiliar	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	21,92	21,92
				MO sem LS => 10,10	LS =>	12,07	MO com LS =>	22,17

				Valor do BDI =>	6,62		Valor com BDI =>	39,16
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,54	32,54
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	10,10	LS => 12,07	MO com LS =>	22,17
				Valor do BDI =>	6,62		Valor com BDI =>	39,16
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2026	Graute e Armação	KG	1,0000000	11,27	11,27
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0168047	27,32	0,45
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,87	8,87
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0602168	32,54	1,95
				MO sem LS =>	0,82	LS => 1,00	MO com LS =>	1,82
				Valor do BDI =>	2,29		Valor com BDI =>	13,56
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	16,40	16,40
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1055000	32,54	3,43
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0172000	27,32	0,46
Composição Auxiliar	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,26	11,26
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,8160000	0,22	0,61
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,97	0,64
				MO sem LS =>	2,24	LS => 2,69	MO com LS =>	4,93
				Valor do BDI =>	3,33		Valor com BDI =>	19,73
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2026	Graute e Armação	KG	1,0000000	11,73	11,73
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0199016	27,32	0,54
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0713140	32,54	2,32
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,87	8,87
				MO sem LS =>	0,96	LS => 1,16	MO com LS =>	2,12
				Valor do BDI =>	2,38		Valor com BDI =>	14,11
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	27,24	27,24
Composição Auxiliar	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	16,17	16,17
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,65	1,65
				MO sem LS =>	7,64	LS => 9,13	MO com LS =>	16,77
				Valor do BDI =>	5,54		Valor com BDI =>	32,78
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,85	27,85
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,65	1,65
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,76	16,76
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	7,92	LS => 9,46	MO com LS =>	17,38
				Valor do BDI =>	5,66		Valor com BDI =>	33,51
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,94	26,94

Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,76	16,76
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48
				MO sem LS => 7,77	LS =>	9,29	MO com LS =>	17,06
				Valor do BDI => 5,48			Valor com BDI =>	32,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	26,34	26,34
Composição Auxiliar	295317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OUBOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC434610	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	1,0000000	16,17	16,17
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 7,50	LS =>	8,96	MO com LS =>	16,46
				Valor do BDI => 5,36			Valor com BDI =>	31,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280009	SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	26,72	26,72
Composição Auxiliar	295320	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	MO252000	SEDOP	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	16,17	16,17
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
				MO sem LS => 7,45	LS =>	8,90	MO com LS =>	16,35
				Valor do BDI => 5,43			Valor com BDI =>	32,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0	m^3	1,0000000	531,50	531,50
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,3100000	31,20	9,67
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	26,88	161,28
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,6000000	52,25	240,35
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,73	0,84
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m^3	1,2100000	85,00	102,85
Insumo	D00349	SEDOP	Aditivo plastificante	Material	L	0,9200000	17,95	16,51
				MO sem LS => 48,26	LS =>	57,65	MO com LS =>	105,91
				Valor do BDI => 108,16			Valor com BDI =>	639,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	12,78	12,78

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,36	0,14
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	8,59	8,59
Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4000000	0,22	0,08
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,88	0,31
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,0800000	3,72	0,29
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	15,59	1,24
Insumo	00000378/SINA	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	20,45	1,63
Insumo	00043132/SINA	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	28,00	0,56

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,36	0,14

Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	8,59	8,59
Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4000000	0,22	0,08
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002400	198,81	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0162880	5,00	0,08
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0007200	4,95	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000160	175,45	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000160	36,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0007200	12,54	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001280	6,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000080	39,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000640	300,00	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0127600	4,50	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0162880	14,00	0,22
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0007200	205,00	0,14
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003680	11,28	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001280	76,67	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000240	18,58	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002880	18,54	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000960	14,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000320	20,85	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000160	19,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000160	39,00	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	15,59	1,24
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	20,45	1,63
Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	28,00	0,56
				MO sem LS => 1,30	LS =>	1,57	MO com LS =>	2,87
				Valor do BDI => 2,60			Valor com BDI =>	15,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,44	0,44
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	2,36	2,36
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,53	1,53
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,36	0,36
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,48			Valor com BDI =>	2,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.645,00	0,36
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.645,00	0,08
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.645,00	0,39
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,53	1,53
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	1,23	1,53
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,31			Valor com BDI =>	1,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	1,79	1,79
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,46	1,46
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,36			Valor com BDI =>	2,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	6,46	6,46
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,60	1,60
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,46	1,46
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,07	3,07
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,31			Valor com BDI =>	7,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,46	1,46
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	22.962,71	1,46
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,29			Valor com BDI =>	1,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	22.962,71	0,33
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,60	1,60
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	22.962,71	1,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,32			Valor com BDI =>	1,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,07	3,07
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	1,23	3,07
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,62			Valor com BDI =>	3,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	81,16	81,16
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,45	34,45
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,66	11,66

Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,34	30,34	
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,71	4,71	
				MO sem LS =>	11,55	LS =>	13,80	MO com LS =>	25,35
				Valor do BDI =>	16,51			Valor com BDI =>	97,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,34	30,34	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	743.927,91	25,44	
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	81.335,04	4,90	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,17			Valor com BDI =>	36,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,71	4,71	
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	81.335,04	0,47	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	743.927,91	4,24	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,95			Valor com BDI =>	5,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,66	11,66	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	743.927,91	10,48	
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	81.335,04	1,18	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,37			Valor com BDI =>	14,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	67,82	67,82	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,50	33,50	
Composição Auxiliar	89265	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,78	8,78	
Composição Auxiliar	89266	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,54	3,54	
Composição Auxiliar	89264	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	22,00	22,00	
				MO sem LS =>	11,12	LS =>	13,28	MO com LS =>	24,40
				Valor do BDI =>	13,80			Valor com BDI =>	81,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	244,27	244,27
Composição Auxiliar	53797	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	136,29	136,29
Composição Auxiliar	89264	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	22,00	22,00
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,50	33,50
Composição Auxiliar	89266	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,54	3,54
Composição Auxiliar	89265	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,78	8,78

Composição Auxiliar	5705	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	40,16	40,16
				MO sem LS => 11,12		LS => 13,28	MO com LS =>	24,40
				Valor do BDI => 49,70			Valor com BDI =>	293,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89264	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	22,00	22,00
Insumo	00037731	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	32.083,26	1,76
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	590.270,25	20,24
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,47			Valor com BDI =>	26,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89266	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	590.270,25	3,36
Insumo	00037731	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	32.083,26	0,18
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,72			Valor com BDI =>	4,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89265	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,78	8,78
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	590.270,25	8,32
Insumo	00037731	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	32.083,26	0,46
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,78			Valor com BDI =>	10,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5705	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	40,16	40,16
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	590.270,25	37,95
Insumo	00037731	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000690	32.083,26	2,21
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,17			Valor com BDI =>	48,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53797	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	136,29	136,29
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	19,4700000	7,00	136,29
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 27,73			Valor com BDI =>	164,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,21	32,21
Composição Auxiliar	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,73	1,73
				MO sem LS => 10,13		LS => 12,11	MO com LS =>	22,24
				Valor do BDI => 6,55			Valor com BDI =>	38,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,89	30,89

Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,62	20,62
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
				MO sem LS => 9,53	LS =>	11,39	MO com LS =>	20,92
				Valor do BDI => 6,28			Valor com BDI =>	37,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,14	32,14
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
				MO sem LS => 10,10	LS =>	12,07	MO com LS =>	22,17
				Valor do BDI => 6,54			Valor com BDI =>	38,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	43,10	43,10
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,04	1,04
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,73	6,73
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,22	0,22
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,28	34,28
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,83	0,83
				MO sem LS => 11,47	LS =>	13,71	MO com LS =>	25,18
				Valor do BDI => 8,77			Valor com BDI =>	51,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	15.701,54	0,83
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,16			Valor com BDI =>	0,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	15.701,54	0,22
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	15.701,54	1,04
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,21			Valor com BDI =>	1,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,73	6,73
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	6,54	6,73
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,36			Valor com BDI =>	8,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m^3	1,0000000	689,51	689,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0267000	26,88	54,47
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2768000	29,89	38,16
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6197000	1,79	1,10

Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6572000	6,46	4,24
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m^3	0,7609000	120,00	91,30
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	1,08	351,17
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m^3	0,5912000	252,15	149,07
				MO sem LS => 27,34		LS => 32,66	MO com LS =>	60,00
				Valor do BDI => 140,31			Valor com BDI =>	829,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m^3	1,0000000	752,33	752,33
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2400000	29,89	37,06
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6382000	6,46	4,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9633000	26,88	52,77
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6018000	1,79	1,07
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1663000	1,08	422,45
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m^3	0,5927000	252,15	149,44
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m^3	0,7119000	120,00	85,42
				MO sem LS => 26,51		LS => 31,67	MO com LS =>	58,18
				Valor do BDI => 153,09			Valor com BDI =>	905,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,87	8,87
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0014000	27,32	0,03
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0088000	32,54	0,28
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,72	8,56
				MO sem LS => 0,09		LS => 0,12	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI => 1,80			Valor com BDI =>	10,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,59	7,59
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0008000	27,32	0,02
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0048000	32,54	0,15
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	6,69	7,42
				MO sem LS => 0,05		LS => 0,06	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI => 1,54			Valor com BDI =>	9,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,68	9,68
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0162000	32,54	0,52
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0026000	27,32	0,07
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	8,19	9,09
				MO sem LS => 0,17		LS => 0,22	MO com LS =>	0,39
				Valor do BDI => 1,96			Valor com BDI =>	11,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,26	11,26
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0933000	32,54	3,03
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0152000	27,32	0,41
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	7,31	7,82
				MO sem LS => 1,05		LS => 1,26	MO com LS =>	2,31
				Valor do BDI => 2,29			Valor com BDI =>	13,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,96	9,96
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0095000	27,32	0,25
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0581000	32,54	1,89
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	7,31	7,82
				MO sem LS => 0,65		LS => 0,79	MO com LS =>	1,44
				Valor do BDI => 2,02			Valor com BDI =>	11,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	16,76	0,19
				MO sem LS => 0,08		LS => 0,11	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	16,76	0,24
				MO sem LS => 0,10		LS => 0,14	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	295309	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	h	0,0147600	16,17	0,23
				MO sem LS => 0,10	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,27
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295310	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	MO444990	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	h	0,0115400	16,17	0,18
				MO sem LS => 0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,21
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0147600	16,17	0,23
				MO sem LS => 0,10	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,27
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295313	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	MO242000	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	h	0,0115400	16,46	0,18
				MO sem LS => 0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,21
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	17,31	0,19
				MO sem LS => 0,08	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,22
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,92	0,25
				MO sem LS => 0,11	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,30
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	0,0115000	21,92	0,25
				MO sem LS => 0,11	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,30
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	16,76	0,62
				MO sem LS => 0,28	LS =>	0,34	MO com LS =>	0,62
				Valor do BDI => 0,12			Valor com BDI =>	0,74
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0373000	16,17	0,60
				MO sem LS => 0,27	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,60
				Valor do BDI => 0,12			Valor com BDI =>	0,72
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	16,76	0,30
				MO sem LS => 0,13	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,36
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OUBOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	0,0179800	16,17	0,29
				MO sem LS => 0,13	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,34
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295320	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	MO252000	SEDOP	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	0,0115400	16,17	0,18
				MO sem LS => 0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,21
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	0,0147000	21,92	0,32
				MO sem LS => 0,14	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,38
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	20,62	0,30
				MO sem LS => 0,13	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,36
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25

Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,92	0,25
				MO sem LS => 0,11	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,30
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	21,92	0,81
				MO sem LS => 0,36	LS =>	0,45	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI => 0,16			Valor com BDI =>	0,97
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0373200	21,92	0,81
				MO sem LS => 0,36	LS =>	0,45	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI => 0,16			Valor com BDI =>	0,97
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	21,92	0,39
				MO sem LS => 0,17	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,39
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,46
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIROHIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	h	0,0179800	21,92	0,39
				MO sem LS => 0,17	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,39
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,46
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295341	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITE (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	MO475500	SEDOP	MARMORISTA / GRANITEIRO	Mão de Obra	h	0,0147600	21,92	0,32
				MO sem LS => 0,14	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,38
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	22,92	0,33
				MO sem LS => 0,15	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,39
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100298	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0276500	21,08	0,58
				MO sem LS => 0,26	LS =>	0,32	MO com LS =>	0,58
				Valor do BDI => 0,11			Valor com BDI =>	0,69
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295344	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	MO444970	SEDOP	MONTADOR	Mão de Obra	h	0,0115400	21,92	0,25
				MO sem LS => 0,11	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,30
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	25,23	0,12
				MO sem LS => 0,05	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,14
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	24,28	0,12
				MO sem LS => 0,05	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,14
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	20,62	0,17
				MO sem LS => 0,07	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,20
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRAESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	0,0083100	21,92	0,18
				MO sem LS => 0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,21
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	27,03	0,31
				MO sem LS => 0,14	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,37
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	24,90	0,28
				MO sem LS => 0,12	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,28

				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,33
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	21,92	0,46
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,26	MO com LS =>	0,46
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,55
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra		h	0,0212000	21,92	0,46
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,26	MO com LS =>	0,46
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,55
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	21,92	0,32
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,38
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra		h	0,0147600	21,92	0,32
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,38
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295377	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	MO611000	SEDOP	SERRALHEIRO	Mão de Obra		h	0,0115400	21,92	0,25
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	16,17	0,34
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,40
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra		h	0,0212000	16,17	0,34
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,40
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples		m^3	1,0000000	639,57	639,57
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material		m^3	1,0000000	54,49	54,49
Insumo	00034492/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material		m^3	1,0000000	530,00	530,00
Composição	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento. Rev 01_06/2026	Concreto Simples		m^3	1,0000000	55,08	55,08
			Detalhamento de Cálculo ORSE						
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material		m^3	1,0000000	54,49	54,49
Insumo	00034492/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material		m^3	1,0000000	530,00	530,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material		un	0,0001800	17,99	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0010080	300,00	0,30
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material		un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0019800	6,00	0,01
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0005040	20,85	0,01
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0019800	76,67	0,15
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material		un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material		un	0,0000720	19,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0045360	18,54	0,08
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material		un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material		un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material		un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,2113020	4,50	0,95
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0057960	11,28	0,06
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0113400	4,95	0,05
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0015120	14,00	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0113400	205,00	2,32

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113400	12,54	0,14
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2565360	5,00	1,28
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2565360	14,00	3,59
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0037800	198,81	0,75
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	319,90	0,01
Insumo	00000378/SINA	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,45	3,68
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	15,59	25,25
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003240	175,45	0,05
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003240	36,90	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001620	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004860	18,58	0,00
Insumo	4723	ORSE	Vibrador de imersão (com mangote)	Equipamento	h	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	36,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	39,10	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,90	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	23,90	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000360	979,65	0,03
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	39,00	0,00
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	21,49	7,73
				MO sem LS =>	20,06	LS => 23,96	MO com LS =>	44,02
				Valor do BDI =>	130,15		Valor com BDI =>	769,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	33,20	33,20
Composição Auxiliar	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,65	1,65
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	10,35	LS => 12,38	MO com LS =>	22,73
				Valor do BDI =>	6,75		Valor com BDI =>	39,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,20	33,20
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,65	1,65
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,92	21,92
				MO sem LS =>	10,35	LS => 12,38	MO com LS =>	22,73
				Valor do BDI =>	6,75		Valor com BDI =>	39,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,19	32,19
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	10,16	LS =>	12,15	MO com LS =>	22,31
				Valor do BDI =>	6,55			Valor com BDI =>	38,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,19	32,19	
Composição Auxiliar	295335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIROHIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,39	0,39	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19	
Insumo	MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	h	1,0000000	21,92	21,92	
Insumo	EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,48	1,48	
Insumo	EC434610	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15	
				MO sem LS =>	10,16	LS =>	12,15	MO com LS =>	22,31
				Valor do BDI =>	6,55			Valor com BDI =>	38,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	Latex PVA	m^2	1,0000000	21,85	21,85

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	15,59	3,89
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	20,45	7,15
Insumo	00003767/SINA	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,97	0,48
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	3,88	0,97
Insumo	00043651/SINA	ORSE	Massa acrilica para superfícies internas e externas	Material	kg	1,5500000	5,18	8,02
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3500000	3,95	1,38

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	15,59	3,89	
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	20,45	7,15	
Insumo	00003767/SINA	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,97	0,48	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	198,81	0,17	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,95	0,01	
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000500	175,45	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000500	36,90	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000250	39,50	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0464150	4,50	0,20	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55	
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,28	0,01	
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	76,67	0,03	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000750	18,58	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,54	0,02	
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	14,00	0,00	
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,85	0,00	
Insumo	00043651/SINA	ORSE	Massa acrilica para superfícies internas e externas	Material	kg	1,5500000	5,18	8,02	
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000350	269,00	0,00	
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0015750	12,75	0,02	
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0015750	27,16	0,04	
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001400	16,82	0,00	
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0008050	17,50	0,01	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001750	17,99	0,00	
				MO sem LS =>	5,03	LS =>	6,01	MO com LS =>	11,04
				Valor do BDI =>	4,44			Valor com BDI =>	26,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,75		Valor com BDI =>	4,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,82	3,82
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,90	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	23,90	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,90	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	23,90	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,77		Valor com BDI =>	4,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	156,60	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	156,60	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00	
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29	
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,76			Valor com BDI =>	4,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00	
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29	
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03	
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,78			Valor com BDI =>	4,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	17,99	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03

Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	17,99	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,76			Valor com BDI => 4,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,95	3,95
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	12,75	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	27,16	0,12
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50

Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	17,99	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	12,75	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	27,16	0,12
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	17,99	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,80			Valor com BDI => 4,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,78		Valor com BDI =>	4,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1.50m	Escavação Manual em Área Urbana	m^3	1,0000000	58,59	58,59
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,59	46,77
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,88	11,64

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,59	46,77
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	198,81	0,89
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,95	0,06
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0006000	175,45	0,10
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024000	6,00	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	39,50	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2823000	4,50	1,27
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,76
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	11,28	0,07
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024000	76,67	0,18
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,54	0,10
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	14,00	0,02
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,85	0,01
				MO sem LS =>	21,31	LS => 25,46	MO com LS =>	46,77
				Valor do BDI =>	11,92		Valor com BDI =>	70,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m^2	1,0000000	78,73	78,73
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0130000	36,11	0,46
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0880000	32,14	34,96
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0530000	34,38	1,82
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4770000	26,97	12,86
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5470000	3,52	1,92
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1340000	16,67	18,90
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	10,05	6,08
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	8,54	0,14
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	17,73	0,46
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	21,47	1,13
				MO sem LS =>	15,43	LS => 18,44	MO com LS =>	33,87
				Valor do BDI =>	16,02		Valor com BDI =>	94,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	0	cj	1,0000000	311,36	311,36
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	26,37	79,11
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	32,21	96,63
Insumo	D00123	SEDOP	Fechadura interna	Material	un	1,0000000	81,90	81,90
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	3,0000000	17,91	53,72
				MO sem LS => 52,83	LS =>	63,09	MO com LS =>	115,92
				Valor do BDI => 63,36			Valor com BDI =>	374,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	80	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	Formas para Fundações	m^2	1,0000000	118,76	118,76

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	21,49	32,23
Insumo	00002692/SINA	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0150000	8,98	0,13
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,88	5,82
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m^2	0,5500000	44,17	24,29
Insumo	00043130/SINA	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1500000	28,00	4,20
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,5000000	10,50	5,25
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	15,59	23,38
Insumo	00005067/SINA	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,3000000	17,78	5,33
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,5000000	3,82	5,73
Insumo	00004509/SINA	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	2,0000000	6,12	12,24

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	21,49	32,23
Insumo	00002692/SINA	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0150000	8,98	0,13
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	198,81	0,89
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,95	0,06
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003000	175,45	0,05
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003000	36,90	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0022500	6,00	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001500	39,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2392500	4,50	1,07
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,76
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	11,28	0,07
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0022500	76,67	0,17
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004500	18,58	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,54	0,10
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	14,00	0,02
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,85	0,01
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m^2	0,5500000	44,17	24,29
Insumo	00043130/SINA	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1500000	28,00	4,20
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,5000000	10,50	5,25
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	15,59	23,38
Insumo	00005067/SINA	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,3000000	17,78	5,33
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001500	36,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001500	246,00	0,03
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0003000	39,10	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0003000	26,90	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0003000	23,90	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001500	979,65	0,14
Insumo	00004509/SINA	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	2,0000000	6,12	12,24
				MO sem LS => 25,34	LS =>	30,27	MO com LS =>	55,61
				Valor do BDI => 24,16			Valor com BDI =>	142,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2026	Graute e Armação	m^3	1,0000000	899,99	899,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7959000	26,88	48,27

Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5919000	29,89	107,36
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,4898000	0,44	1,09
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1020000	2,36	2,60
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	431,1803000	1,08	465,67
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m^3	0,6468000	121,56	78,62
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	15,5225000	1,33	20,64
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m^3	0,6037000	291,11	175,74
				MO sem LS => 47,54	LS =>	56,78	MO com LS =>	104,32
				Valor do BDI => 183,14			Valor com BDI =>	1.083,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL, FGK = 20 MPA. AF_06/2026	Graute e Armação	m^3	1,0000000	1.410,06	1.410,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,7198702	26,88	126,87
Composição Auxiliar	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2026	Graute e Armação	m^3	1,1967872	899,99	1.077,09
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,2931603	32,75	206,10
				MO sem LS => 156,59	LS =>	187,01	MO com LS =>	343,60
				Valor do BDI => 286,94			Valor com BDI =>	1.697,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL, FGK = 20 MPA. AF_06/2026	Graute e Armação	m^3	1,0000000	1.470,45	1.470,45
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,4345685	32,75	243,48
Composição Auxiliar	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2026	Graute e Armação	m^3	1,1967872	899,99	1.077,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,5759264	26,88	149,88
				MO sem LS => 174,67	LS =>	208,60	MO com LS =>	383,27
				Valor do BDI => 299,23			Valor com BDI =>	1.769,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento. Rev 01_06/2026	Concreto Simples	m^3	1,0000000	55,08	55,08

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35
Insumo	00000378/SINA	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,45	3,68
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	15,59	25,25
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	3,88	6,28
Insumo	4723	ORSE	Vibrador de imersão (com mangote)	Equipamento	h	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	3,82	1,37
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,72	0,66
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	21,49	7,73

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	17,99	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010080	300,00	0,30
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0019800	6,00	0,01
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005040	20,85	0,01
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0019800	76,67	0,15
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	19,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045360	18,54	0,08
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2113020	4,50	0,95
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0057960	11,28	0,06
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0113400	4,95	0,05
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015120	14,00	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0113400	205,00	2,32
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113400	12,54	0,14
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2565360	5,00	1,28
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2565360	14,00	3,59

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0037800	198,81	0,75
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	319,90	0,01
Insumo	00000378/SINA	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,45	3,68
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	15,59	25,25
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003240	175,45	0,05
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003240	36,90	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001620	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004860	18,58	0,00
Insumo	4723	ORSE	Vibrador de imersão (com mangote)	Equipamento	h	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	36,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	39,10	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,90	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	23,90	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000360	979,65	0,03
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	39,00	0,00
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	21,49	7,73
				MO sem LS =>	20,06	LS => 23,96	MO com LS =>	44,02
				Valor do BDI =>	11,20		Valor com BDI =>	66,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,62	33,62
Composição Auxiliar	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,92	22,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	10,59	LS => 12,66	MO com LS =>	23,25
				Valor do BDI =>	6,84		Valor com BDI =>	40,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280019	SEDOP	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,61	32,61
Composição Auxiliar	295341	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITE (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	MO475500	SEDOP	MARMORISTA / GRANITEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,76	1,76
				MO sem LS =>	10,13	LS => 12,11	MO com LS =>	22,24
				Valor do BDI =>	6,63		Valor com BDI =>	39,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,13	32,13
Composição Auxiliar	100298	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,65	1,65
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,08	21,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
				MO sem LS =>	9,87	LS => 11,79	MO com LS =>	21,66
				Valor do BDI =>	6,53		Valor com BDI =>	38,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	31,27	31,27	
Composição Auxiliar	295344	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA/ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,03	0,03	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15	
Insumo	MO444970	SEDOP	MONTADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	21,92	21,92	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,11	1,11	
				MO sem LS =>	10,10	LS =>	12,07	MO com LS =>	22,17
				Valor do BDI =>	6,36			Valor com BDI =>	37,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,45	34,45	
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,23	25,23	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,11	1,11	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19	
				MO sem LS =>	11,55	LS =>	13,80	MO com LS =>	25,35
				Valor do BDI =>	7,01			Valor com BDI =>	41,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,50	33,50	
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,11	1,11	
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,28	24,28	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03	
				MO sem LS =>	11,12	LS =>	13,28	MO com LS =>	24,40
				Valor do BDI =>	6,81			Valor com BDI =>	40,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,89	29,89	
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,11	1,11	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,62	20,62	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19	
				MO sem LS =>	9,47	LS =>	11,32	MO com LS =>	20,79
				Valor do BDI =>	6,08			Valor com BDI =>	35,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	31,20	31,20	
Composição Auxiliar	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRAESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	21,92	21,92	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51	
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,03	0,03	
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,11	1,11	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19	
				MO sem LS =>	10,07	LS =>	12,03	MO com LS =>	22,10
				Valor do BDI =>	6,34			Valor com BDI =>	37,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,44	36,44
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,03	27,03
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	12,46	LS =>	14,88	MO com LS => 27,34
				Valor do BDI =>	7,41			Valor com BDI => 43,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,28	34,28
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,90	24,90
				MO sem LS =>	11,47	LS =>	13,71	MO com LS => 25,18
				Valor do BDI =>	6,97			Valor com BDI => 41,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,75	32,75
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,76	1,76
				MO sem LS =>	10,19	LS =>	12,19	MO com LS => 22,38
				Valor do BDI =>	6,66			Valor com BDI => 39,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,75	32,75
Composição Auxiliar	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
				MO sem LS =>	10,19	LS =>	12,19	MO com LS => 22,38
				Valor do BDI =>	6,66			Valor com BDI => 39,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	1,0000000	2.992,84	2.992,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,4974000	26,88	604,73
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,6780000	30,89	113,61
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	12,7788000	0,60	7,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,4974000	32,75	736,78
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,3130000	36,11	11,30
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7356000	26,97	19,83
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4226000	34,38	14,52
Composição Auxiliar	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2000000	752,33	902,79

Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	28,9369000	16,40	474,56
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	4,6865000	1,61	7,54
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0567000	8,54	0,48
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m^2	1,3112000	59,68	78,25
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4770000	3,52	15,75
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,2619000	19,26	5,04
				MO sem LS => 544,77		LS => 650,57	MO com LS =>	1.195,34
				Valor do BDI => 609,04			Valor com BDI =>	3.601,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,38	34,38
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,94	1,94
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,24	2,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
				MO sem LS => 10,13		LS => 12,11	MO com LS =>	22,24
				Valor do BDI => 6,99			Valor com BDI =>	41,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	34,38	34,38
Composição Auxiliar	295372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	h	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	EC434900	SEDOP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	2,24	2,24
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC434660	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,94	1,94
				MO sem LS => 10,13		LS => 12,11	MO com LS =>	22,24
				Valor do BDI => 6,99			Valor com BDI =>	41,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,66	0,66
Composição Auxiliar	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,54	0,54
Composição Auxiliar	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,12	0,12
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	4,20	4,20
Composição Auxiliar	95275	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,12	3,12
Composição Auxiliar	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,12	0,12
Composição Auxiliar	95274	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,54	0,54
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,85			Valor com BDI =>	5,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	8.461,64	0,54
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,10			Valor com BDI =>	0,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	8.461,64	0,12
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95274	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	8.461,64	0,42
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95275	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,12	3,12
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5400000	1,23	3,12
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,63			Valor com BDI =>	3,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101625	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m^3	1,0000000	229,56	229,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9114060	26,88	24,49
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2998050	70,19	21,04
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1252000	43,10	5,39
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5276560	32,75	17,28
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1798830	163,27	29,36
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m^3	1,1000000	120,00	132,00
				MO sem LS => 19,63	LS =>	23,46	MO com LS =>	43,09
				Valor do BDI => 46,71			Valor com BDI =>	276,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m^3	1,0000000	433,75	433,75
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6190120	32,75	20,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0692020	26,88	28,74
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,3517110	70,19	24,68
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1252000	43,10	5,39
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2110270	163,27	34,45
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m^3	1,1000000	291,11	320,22
				MO sem LS => 22,79	LS =>	27,23	MO com LS =>	50,02
				Valor do BDI => 88,26			Valor com BDI =>	522,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m^2	1,0000000	18,87	18,87

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,95	1,58
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
Insumo	00007356/SINA	ORSE	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	Material	l	0,1800000	29,23	5,26
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,28	0,01
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000400	269,00	0,01
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	14,00	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0018000	12,75	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,95	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0018000	27,16	0,04
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001600	16,82	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30

Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0009200	17,50	0,01	
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	76,67	0,03	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	17,99	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,54	0,02	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	198,81	0,17	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0449800	4,50	0,20	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00	
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,85	0,00	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11	
Insumo	00007356/SINA	ORSE	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	Material	l	0,1800000	29,23	5,26	
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18	
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	175,45	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	39,50	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00	
				MO sem LS =>	5,14	LS =>	6,15	MO com LS =>	11,29
				Valor do BDI =>	3,84			Valor com BDI =>	22,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	Latex PVA	m^2	1,0000000	49,58	49,58

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	Latex PVA	m^2	1,0000000	21,85	21,85
Composição	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m^2	1,0000000	18,87	18,87
Composição	2282	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	Latex PVA	m^2	1,0000000	8,66	8,66

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	15,59	8,57	
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,9500000	20,45	19,42	
Insumo	00003767/SINA	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	1,0000000	0,97	0,97	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0022500	198,81	0,44	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1527000	5,00	0,76	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0067500	4,95	0,03	
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001100	175,45	0,01	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001100	36,90	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0067500	12,54	0,08	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0012000	6,00	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000550	39,50	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006000	300,00	0,18	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1138850	4,50	0,51	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1527000	14,00	2,13	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0067500	205,00	1,38	
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0034500	11,28	0,03	
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0012000	76,67	0,09	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001650	18,58	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0027000	18,54	0,05	
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0009000	14,00	0,01	
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003000	20,85	0,00	
Insumo	00043651/SINA	ORSE	Massa acrilica para superficies internas e externas	Material	kg	1,5500000	5,18	8,02	
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000950	269,00	0,02	
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0042750	12,75	0,05	
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0042750	27,16	0,11	
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0003800	16,82	0,00	
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0021850	17,50	0,03	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0004750	17,99	0,00	
Insumo	00007356/SINA	ORSE	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	Material	l	0,1800000	29,23	5,26	
Insumo	1332	ORSE	Líquido selador acrílico	Material	l	0,2000000	7,16	1,43	
				MO sem LS =>	12,75	LS =>	15,24	MO com LS =>	27,99
				Valor do BDI =>	10,08			Valor com BDI =>	59,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	2282	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	Latex PVA	m^2	1,0000000	8,66	8,66
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Insumo	00003767/SINA	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,97	0,48
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	3,95	0,79
Insumo	1332	ORSE	Líquido selador acrílico	Material	l	0,2000000	7,16	1,43

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	198,81	0,08
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,95	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	175,45	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,54	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002400	6,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	300,00	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0224900	4,50	0,10
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	14,00	0,42
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	205,00	0,27
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	11,28	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	76,67	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,54	0,01
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	14,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	20,85	0,00
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Insumo	00003767/SINA	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,97	0,48
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000200	269,00	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0009000	12,75	0,01
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0009000	27,16	0,02
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000800	16,82	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0004600	17,50	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	17,99	0,00
Insumo	1332	ORSE	Líquido selador acrílico	Material	l	0,2000000	7,16	1,43
				MO sem LS =>	2,57	LS =>	3,07	MO com LS => 5,64
				Valor do BDI =>	1,76			Valor com BDI => 10,42

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	70,19	70,19
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,05	7,05
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	26,70	26,70
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,44	36,44
				MO sem LS =>	12,46	LS =>	14,88	MO com LS => 27,34
				Valor do BDI =>	14,28			Valor com BDI => 84,47

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	163,27	163,27
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,05	7,05
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,44	36,44

Composição Auxiliar	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	59,71	59,71
Composição Auxiliar	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	33,37	33,37
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	26,70	26,70
				MO sem LS => 12,46		LS => 14,88	MO com LS =>	27,34
				Valor do BDI => 33,22			Valor com BDI =>	196,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	26,70	26,70
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	476.829,23	26,70
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 5,43			Valor com BDI =>	32,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,05	7,05
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	476.829,23	7,05
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,43			Valor com BDI =>	8,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	33,37	33,37
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	476.829,23	33,37
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,79			Valor com BDI =>	40,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	59,71	59,71
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,5300000	7,00	59,71
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,15			Valor com BDI =>	71,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	34,38	34,38
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,28	34,28
				MO sem LS => 11,47		LS => 13,71	MO com LS =>	25,18
				Valor do BDI => 6,99			Valor com BDI =>	41,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	36,11	36,11
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,28	34,28
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,67	1,67
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
				MO sem LS => 11,47		LS => 13,71	MO com LS =>	25,18
				Valor do BDI => 7,34			Valor com BDI =>	43,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09

Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.258,62	0,09
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,10
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.258,62	0,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,01
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.258,62	0,06
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,07
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,67	1,67
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	1,23	1,67
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,33			Valor com BDI =>	2,00
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,54	32,54
Composição Auxiliar	295377	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	MO611000	SEDOP	SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,76	1,76
				MO sem LS => 10,10	LS =>	12,07	MO com LS =>	22,17
				Valor do BDI => 6,62			Valor com BDI =>	39,16
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	26,88	26,88
Composição Auxiliar	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	1,0000000	16,17	16,17
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,56	0,56
				MO sem LS => 7,52	LS =>	8,99	MO com LS =>	16,51
				Valor do BDI => 5,47			Valor com BDI =>	32,35
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,88	26,88
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,17	16,17
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
				MO sem LS => 7,52	LS =>	8,99	MO com LS =>	16,51
				Valor do BDI => 5,47			Valor com BDI =>	32,35
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	2,60	2,60
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0096618	244,27	2,36

Composição Auxiliar	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0036304	67,82	0,24
				MO sem LS => 0,14		LS => 0,17	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI => 0,52			Valor com BDI =>	3,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,60	0,60
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,49	0,49
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,12			Valor com BDI =>	0,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,61	1,61
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,63	0,63
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,49	0,49
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,32			Valor com BDI =>	1,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.850,26	0,49
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,09			Valor com BDI =>	0,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.850,26	0,11
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.850,26	0,38
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	1,23	0,63
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,12			Valor com BDI =>	0,75

Total sem BDI	**664.422,23**
Total do BDI	**135.155,55**
Total Geral	**799.577,78**

JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

Assinado de forma digital por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=videoconferencia, cn=JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

Responsável técnico
Eng. Civil Jânio Patrik Rocha da Silva
Crea: 151630429/2 Pa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES)
CNPJ: 18.148.649/0001-10

Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Pará
SBC - 08/2026 - Pará
SICRO3 - 04/2026 - Pará
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I.
20,35%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 119,42%
Mensalista: 72,70%

BDI - BDI ONERADO

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1	Administração Central		4,00%
		Total do Grupo	**4,00%**
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS		
1	Riscos		0,97%
		Total do Grupo	**0,97%**
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA		
1	Risco		0,80%
		Total do Grupo	**0,80%**
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS		
1	Despesas Financeiras		0,59%
		Total do Grupo	**0,59%**
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO		
1	Lucro		6,16%
		Total do Grupo	**6,16%**
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)		
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL		2,50%
2	COFINS - FEDERAL		3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL		0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)		0,00%
		Total do Grupo	**6,15%**

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI	(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= **20,35%**

JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

Assinado de forma digital por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=videoconferencia, cn=JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES)
CNPJ: 18.148.649/0001-10

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.	SINAPI - 07/2026 - Pará SBC - 08/2026 - Pará SICRO3 - 04/2026 - Pará ORSE - 06/2026 - Sergipe SEDOP - 03/2026 - Pará	20,35%	Não Desonerado: Horista: 119,42% Mensalista: 72,70%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		13.173,87	13.173,87			
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%			
		7.799,95	7.799,95			
3	INFRA ESTRUTURA FUNDAÇÃO E VIGA BALDRAME	100,00%	100,00%			
		31.228,94	31.228,94			
4	SUPERESTRUTURA	100,00%	50,00%	50,00%		
		76.798,77	38.399,39	38.399,39		
5	ALVENARIA e VEDAÇÃO	100,00%	35,00%	35,00%	30,00%	
		149.383,21	52.284,12	52.284,12	44.814,96	
6	PISO	100,00%		40,00%	30,00%	30,00%
		113.044,72		45.217,89	33.913,42	33.913,42
7	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%		
		127.502,94	63.751,47	63.751,47		
8	FORRO	100,00%		20,00%	40,00%	40,00%
		18.153,04		3.630,61	7.261,22	7.261,22
9	ESQUADRIAS	100,00%			50,00%	50,00%
		82.338,44			41.169,22	41.169,22
10	PINTURA	100,00%			50,00%	50,00%
		59.786,11			29.893,06	29.893,06
11	INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA	100,00%		20,00%	40,00%	40,00%
		26.878,15		5.375,63	10.751,26	10.751,26
12	INSTALAÇÃO ELETRICA	100,00%		40,00%	30,00%	30,00%
		43.107,09		17.242,84	12.932,13	12.932,13
13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	100,00%			50,00%	50,00%
		3.893,00			1.946,50	1.946,50
14	URBANIZAÇÃO	100,00%				100,00%
		5.590,31				5.590,31

15	**UNIDADE DE TRATAMENTO**	**100,00%**		20,00%	40,00%	40,00%
		35.031,74		7.006,35	14.012,70	14.012,70
16	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**	**100,00%**				100,00%
		5.867,50				5.867,50
Porcentagem			**25,84%**	**29,13%**	**24,6%**	**20,43%**
Custo			**206.637,73**	**232.908,28**	**196.694,45**	**163.337,30**
Porcentagem Acumulado			**25,84%**	**54,97%**	**79,57%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**206.637,73**	**439.546,01**	**636.240,46**	**799.577,78**

JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

Assinado de forma digital por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=videoconferencia, cn=JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

Responsável técnico
Eng. Civil Jânio Patrik Rocha da Silva
Crea: 151630429/2 Pa

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20261602672

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1516304292**
Registro: **1516304292PA**

Empresa contratada: **J P ROCHA DA SILVA LTDA**
Registro : **0001567586-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG**
CPF/CNPJ: **29.578.965/0001-48**
VILA AMERICANA
Nº: **45**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BELTERRA**
UF: **PA**
CEP: **68143000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 7.000,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA QUATRO
Nº: **2695**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BELTERRA**
UF: **PA**
CEP: **68143000**
Data de Início: **21/09/2026**
Previsão de término: **30/11/2026**
Coordenadas Geográficas: **-2.639421, -54.935991**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
CPF/CNPJ: **18.148.649/0001-10**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.4 - PARA FINS INSTITUCIONAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.4 - PARA FINS INSTITUCIONAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de peças técnicas que compõe o processo para construção CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA
RNP: 1516304292
Data: 25/09/2026 08:26:31

JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA - CPF: 008.957.392-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG - CNPJ: 29.578.965/0001-48

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: Wx965
Impresso em: 25/09/2026 às 08:26:31 por: , ip: 177.130.58.218

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20261602672

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

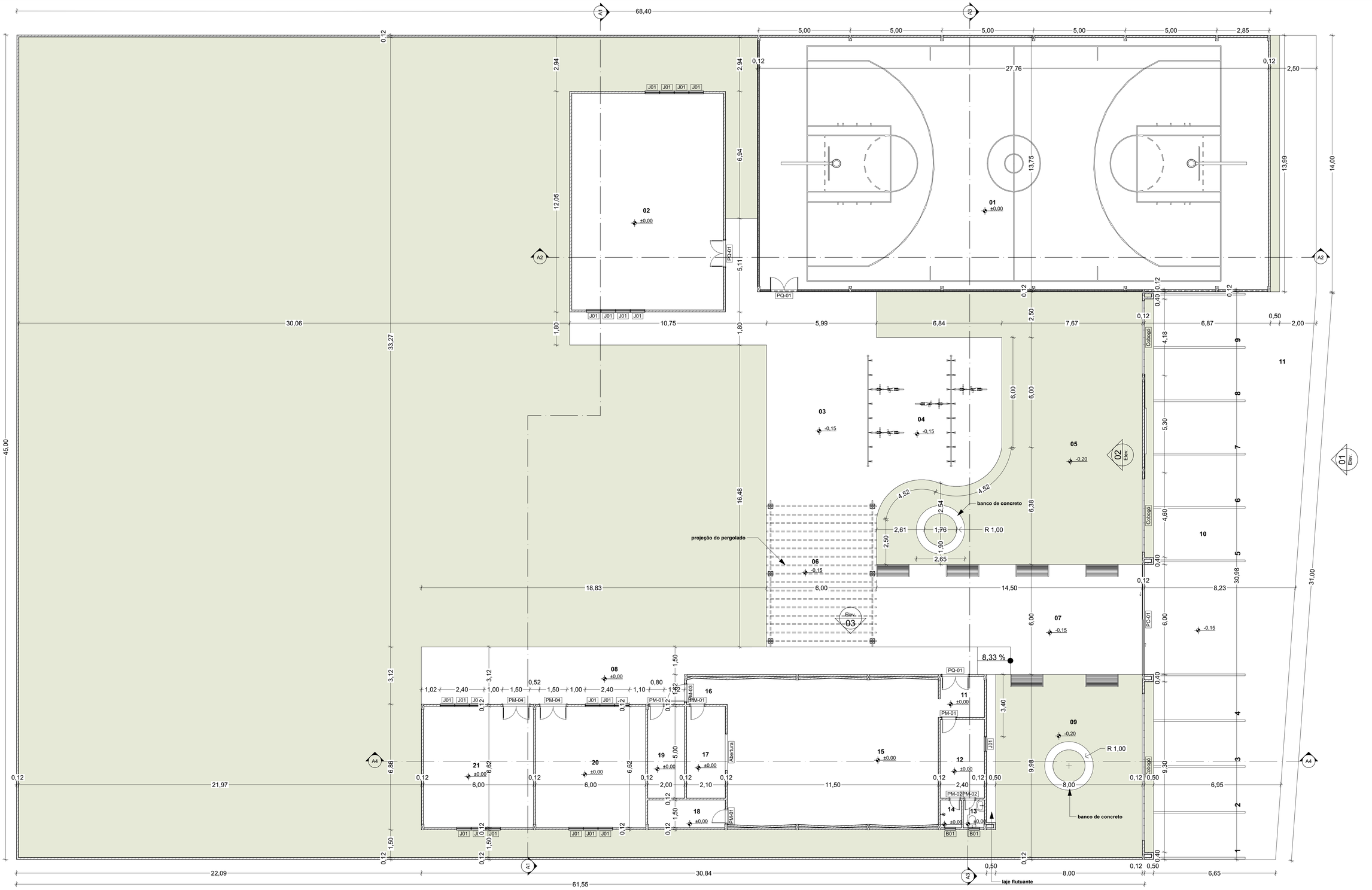
INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **25/09/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **13008397**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: Wx965
Impresso em: 25/09/2026 às 08:26:31 por: , ip: 177.130.58.218



1. Planta Baixa
Escala: 1:100

PROJETO
HUB 1ª Etapa

ENDEREÇO
Estrada 04, Belterra - Pará

RESPONSÁVEL PROJETO

RESPONSÁVEL PROJETO

FASE PROJETO
PL | Projeto Legal

Arq. e Urb. Julianne Regina
CAU nº A308917-7

CONTEÚDO
Planta Baixa

REVISÃO

DESENHO
Julianne Regina

DATA
26/07/2026

ÁREA DO TERRENO
3.056,23m²

ÁREA CONSTRUÍDA
1.558,96,m²

ESCALA
1:100

FOLHA - A1

01/04

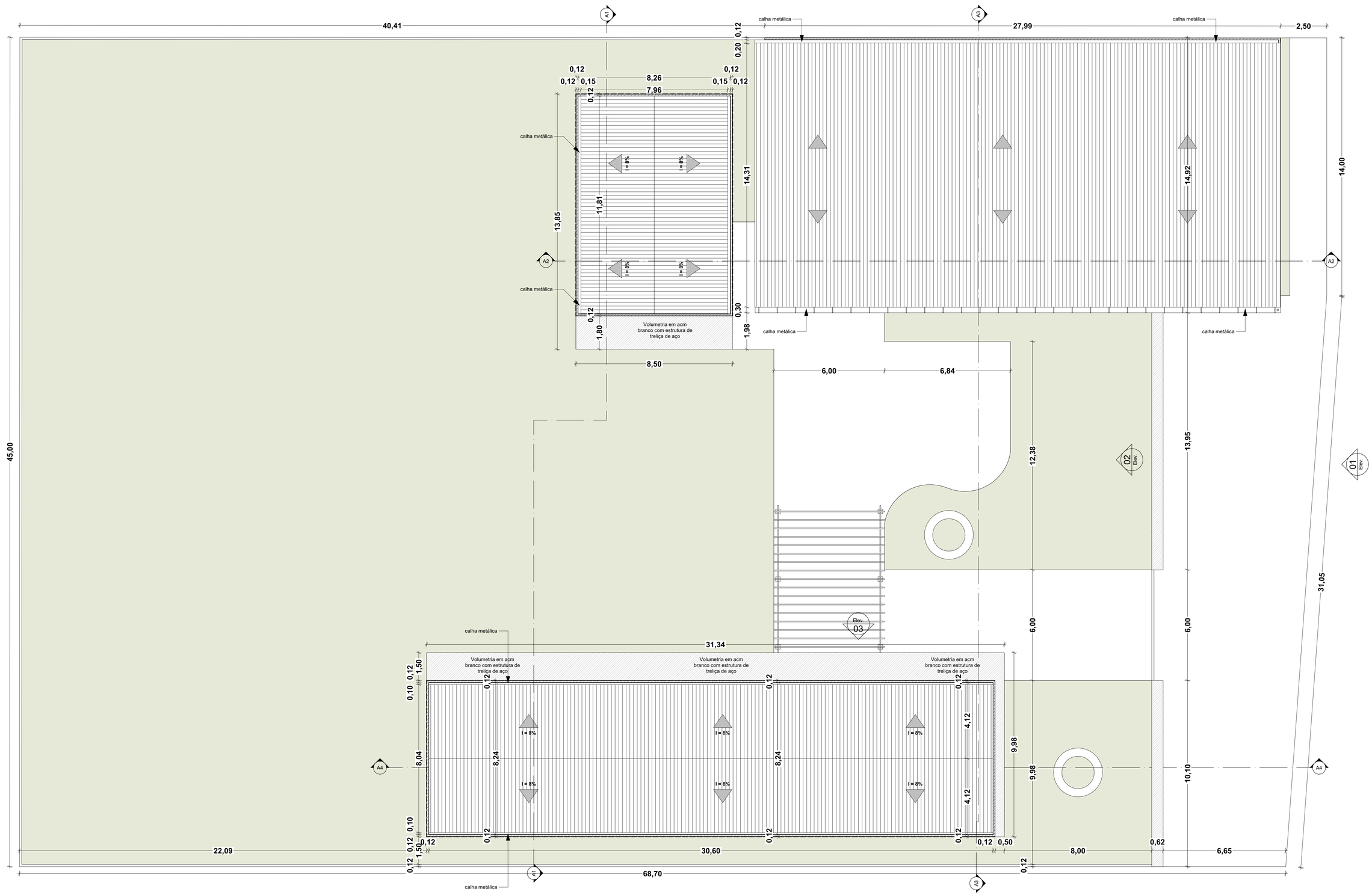
PROGRAMA AMIGO DE VALOR

SEMTDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Belterra
Trabalhando pela família Belterrense

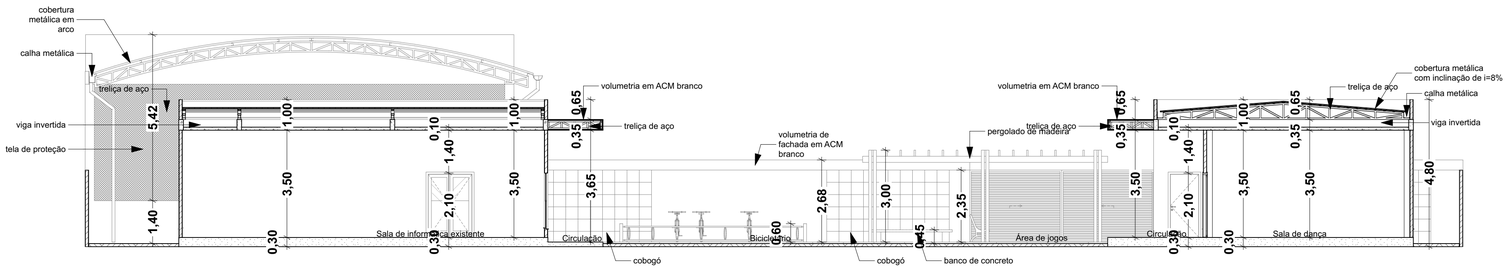
Julianne Regina
Arquiteta e Urbanista
CAU A308917-7
ARQUITETURA, INTERIORES, CONSULTORIA

93 99146-5351
reginajulianne@gmail.com
Trav. Sete de Setembro 530
Centro, Santarém - PA

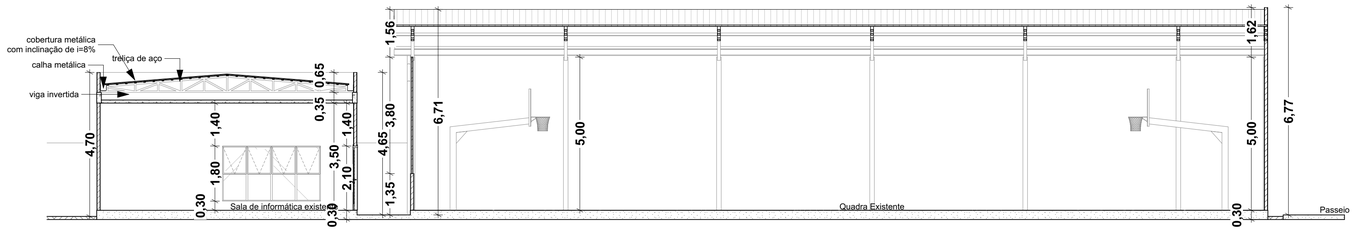

40,41
45,00
0,12
0,20
0,12
0,12
0,15
8,26
0,15
0,12
7,96
0,12
calha metálica
14,31
11,81
13,85
I = 8%
I = 8%
I = 8%
I = 8%
A2
calha metálica
0,12
0,30
1,80
1,98
Volumetria em acm branco com estrutura de treliça de aço
8,50
calha metálica
27,99
calha metálica
2,50
14,92
14,00
calha metálica
calha metálica
6,00
6,84
12,38
13,95
02 Elev.
01 Elev.
31,05
Elev. 03
6,00
6,00
calha metálica
31,34
Volumetria em acm branco com estrutura de treliça de aço
Volumetria em acm branco com estrutura de treliça de aço
Volumetria em acm branco com estrutura de treliça de aço
1,50
0,12
0,10
0,12
0,12
0,12



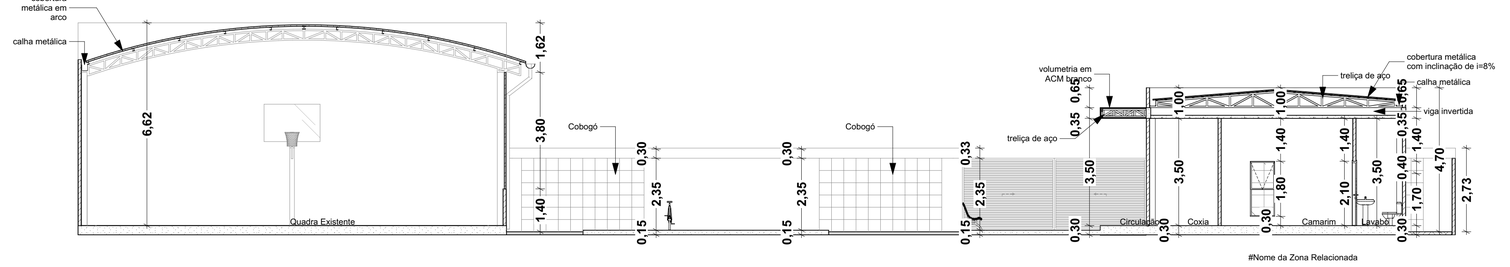
3. Localização e Situação
Escala: 1:500



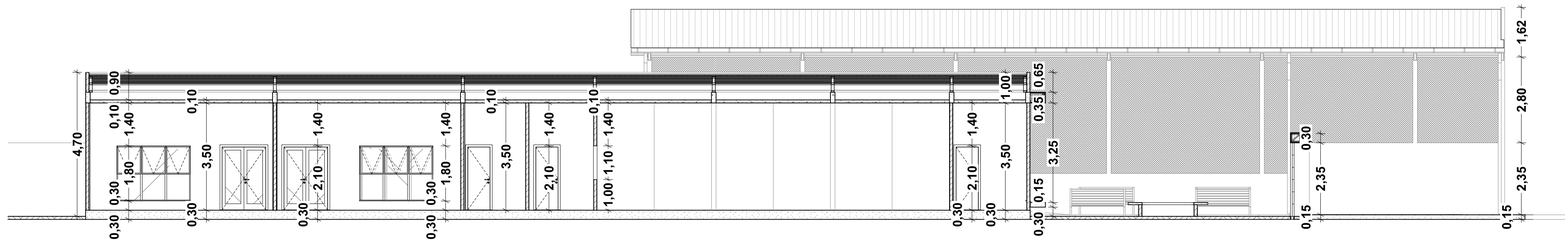
4. Corte A1
Escala: 1:100



5. Corte A2
Escala: 1:100



6. Corte A3
Escala: 1:100



7. Corte A4
Escala: 1:100

QUADRO DE ÁREAS			
	IDENTIFICAÇÃO	AMBIENTE	ÁREA
Planta Baixa			
	01	Quadra Existente	381,59
	02	Sala de informática existente	97,55
	03	Circulação	87,71
	04	Bicicletário	57,04
	05	Área de convivência	161,54
	06	Área de jogos	54,62
	07	Acesso Principal	78,76
	08	Circulação	68,77
	09	Área de convivência	79,84
	10	Estacionamento	157,81
	11	Coxia	5,44
	11	Passeio	113,74
	12	Camarim	10,27
	13	Lavabo	1,70
	14	Ducha	1,70
	15	Teatro	91,63
	16	Ante camara	3,03
	17	Sala de comando	10,50
	18	Almoxarifado interno	6,32
	19	Almoxarifado	9,99
	20	Sala de dança	39,71
	21	Sala de música	39,70
			1.558,96 m²

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS						
CÓD.	TAMANHO			QTD.	TIPO	MATERIAL
	LARGURA	ALTURA	PEITORIL			
B01	0,60	0,40	1,70	2	Basculante	Alumínio; Vidro
Cobogó	4,00	2,40	-0,20	2	Fixa	
Cobogó	8,00	2,40	-0,20	1	Fixa	
J01	0,80	1,80	0,30	21	Basculante	Alumínio; Vidro

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS							
CÓD.	TAMANHO		QTD.	TIPO	MATERIAL	VISTA PLANTA	VISTA 3D
	LARGURA	ALTURA					
PC-01	6,00	2,35	1	Correr 2 Folhas	Alumínio; Vidro		
PM-01	0,80	2,10	4	Abrir Simples	Madeira		
PM-02	0,60	2,10	2	Abrir Simples	Madeira		
PM-03	1,00	2,10	1	Abrir Simples	Madeira		
PM-04	1,50	2,10	2	Abrir Simples	Madeira		
PQ-01	1,50	2,10	3	Abrir Simples	Madeira		

PROJETO
HUB 1ª Etapa

ENDEREÇO
Estrada 04, Belterra - Pará

RESPONSÁVEL PROJETO

RESPONSÁVEL PROJETO

FASE PROJETO
PL | Projeto Legal

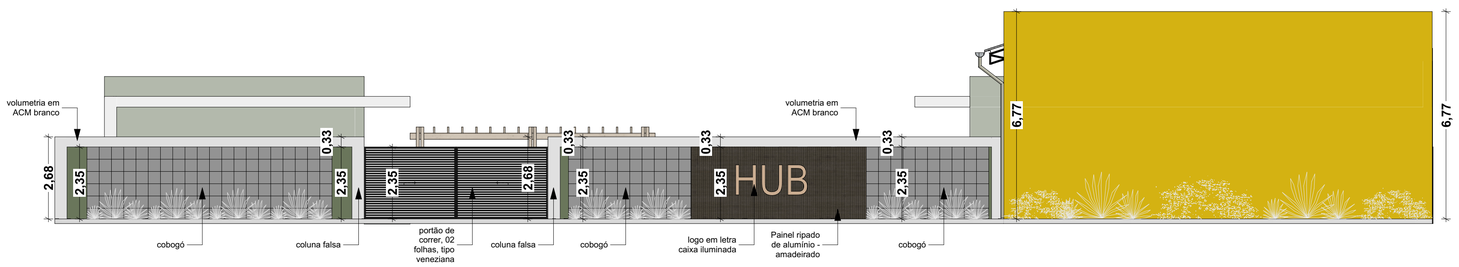
Arq. e Urb. Julianne Regina
CAU nº A308917-7

CONTEÚDO
Localização, Situação, Quadro de áreas, Quadro de esquadrias, Corte A1, Corte A2, Corte A3 e Corte A4

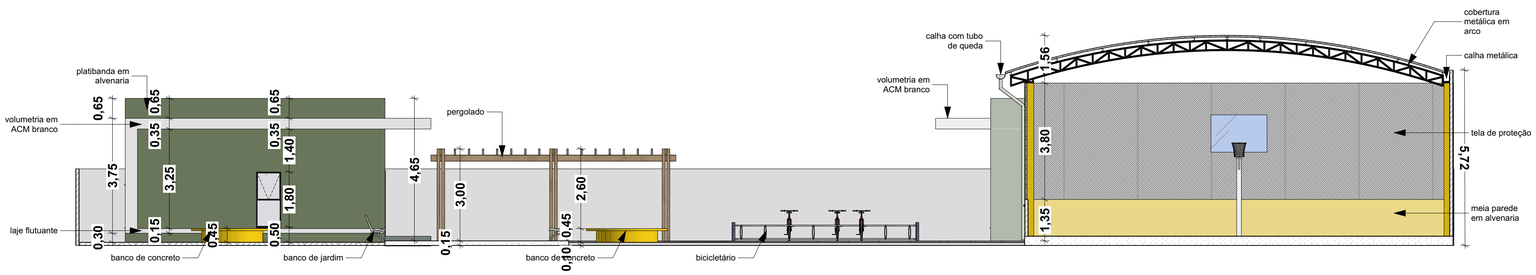
REVISÃO	DESENHO	DATA	ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	ESCALA	FOLHA - A1
	Julianne Regina	26/07/2026	3.056,23m²	1.558,96,m²	1:100	03/04

PROGRAMA AMIGO DE VALOR
SEMTDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Prefeitura Municipal de Belterra
Trabalhando para fortalecer Belterrense

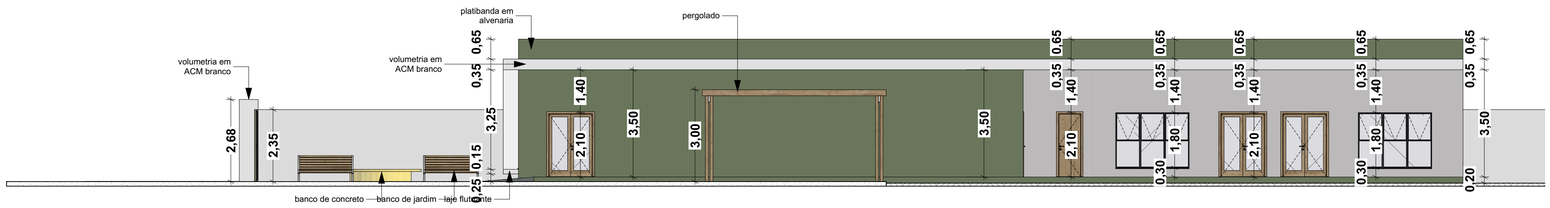
Julianne Regina
Arquiteta e Urbanista
CAU A308917-7
ARQUITETURA, INTERIORES, CONSULTORIA
93 99146-5351
reginajulianne@gmail.com
Trav. Sete de Setembro 530
Centro, Santarém - PA



8. Elevação 01
Escala: 1:100



9. Elevação 02
Escala: 1:100



10. Elevação 03
Escala: 1:100











PROJETO
HUB 1ª Etapa

ENDEREÇO
Estrada 04, Belterra - Pará

RESPONSÁVEL PROJETO

RESPONSÁVEL PROJETO

FASE PROJETO
PL | Projeto Legal

Arq. e Urb. Julianne Regina
CAU nº A308917-7

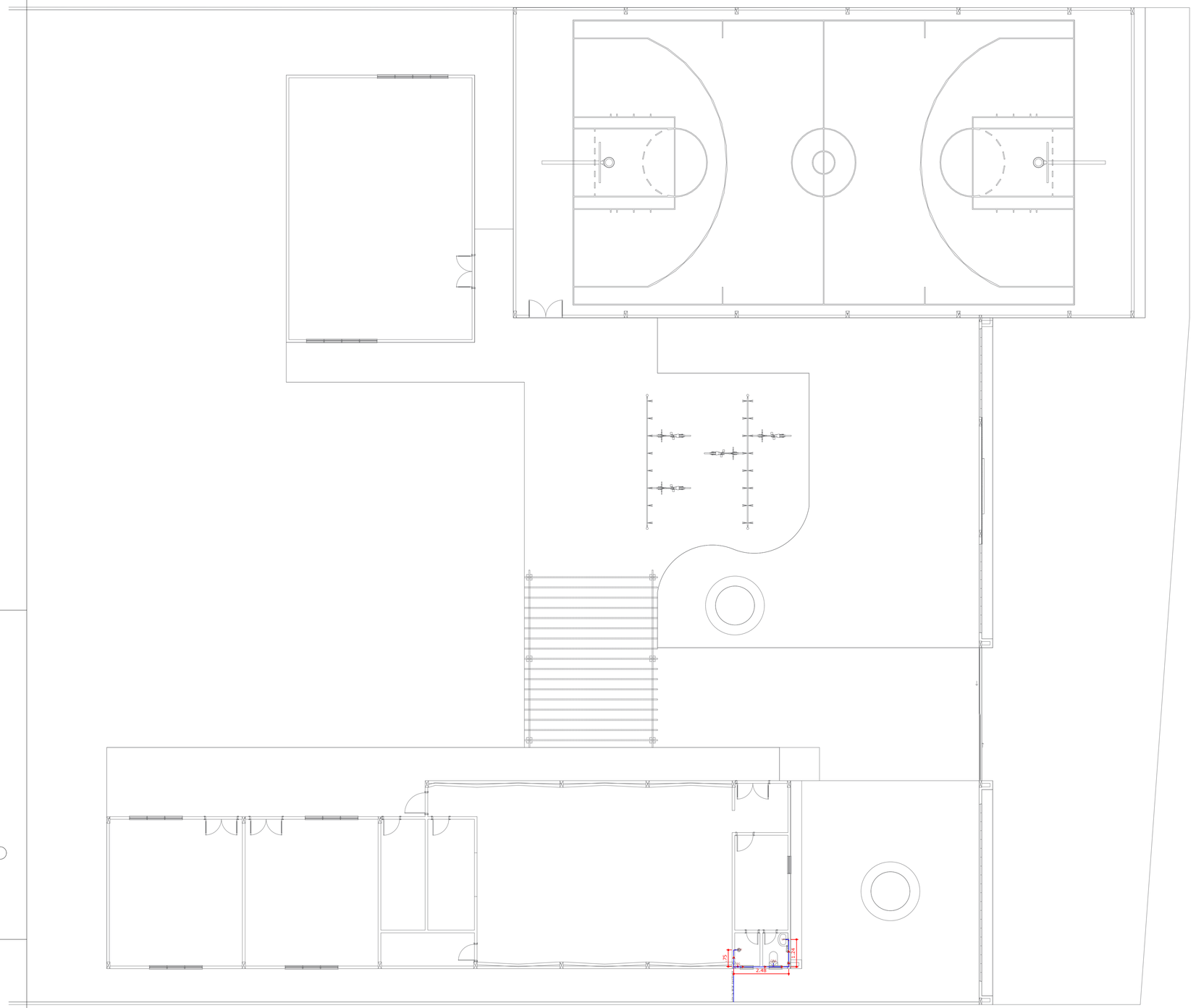
CONTEÚDO
Elevações 01, 02 e 03

REVISÃO	DESENHO	DATA	ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	ESCALA	FOLHA - A1
	Julianne Regina	26/07/2026	3.056,23m²	1.558,96,m²	1:100	04/04

PROGRAMA AMIGO DE VALOR
SEMTDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Prefeitura Municipal de Belterra
Trabalhando pela família Belterrense

Julianne Regina
Arquiteta e Urbanista
CAU A308917-7
ARQUITETURA, INTERIORES, CONSULTORIA

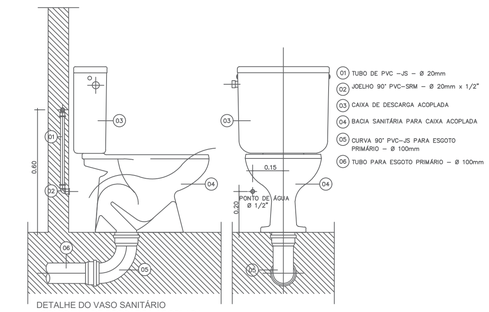
93 99146-5351
reginajulianne@gmail.com
Trav. Sete de Setembro 530
Centro, Santarém - PA



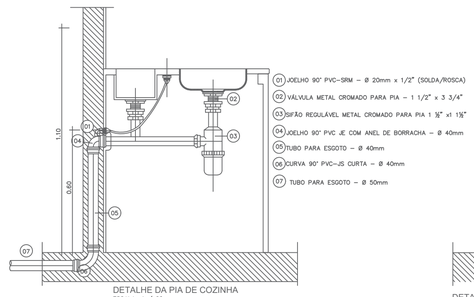
Água Fria
Escala: 1/100

LEGENDA		
	DESCRIÇÃO	ALTURA
LV	LAVATÓRIO	0,60M DO PISO
DCH	DUCHA	0,60M DO PISO
CDA	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	0,20M DO PISO
CH	CHUVEIRO	2,20M DO PISO
RP	REGISTRO DE PRESSÃO	1,10M DO PISO
RG	REGISTRO DE GAVETA	2,30M DO PISO
F	FILTRO DE ÁGUA	0,60M DO PISO
P	PIA DE COZINHA	0,60M DO PISO
TQ	TANQUE	0,60M DO PISO
M	MAQUINA DE LAVAR	0,60M DO PISO
TJ	TORNEIRA DE JARDIM	0,60M DO PISO
BANHEIRA	BANHEIRA	0,50M DO PISO
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA	
AF-1 Øxxmm	PONTO QUE DESCE DE ÁGUA FRIA	

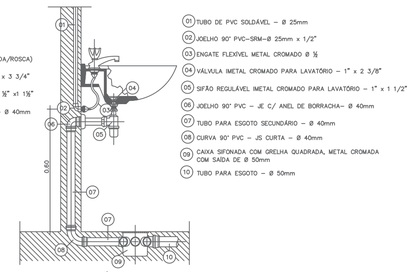
OBS.: A TUBULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ OBEDECER A ALTURA DE 0,60M DO PISO



DETALHE DO VASO SANITÁRIO
- COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA -
ESCALA: 1 / 20



DETALHE DA PIA DE COZINHA
ESCALA: 1 / 20



DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA: 1 / 20

PROJETO

HUB 1ª Etapa

ENDEREÇO
Estrada 04, Belterra - Pará

RESPONSÁVEL PROJETO

RESPONSÁVEL PROJETO

FASE PROJETO
PC | Projeto Complementar

Arq. e Urb. Julianne Regina
CAU nº A308917-7

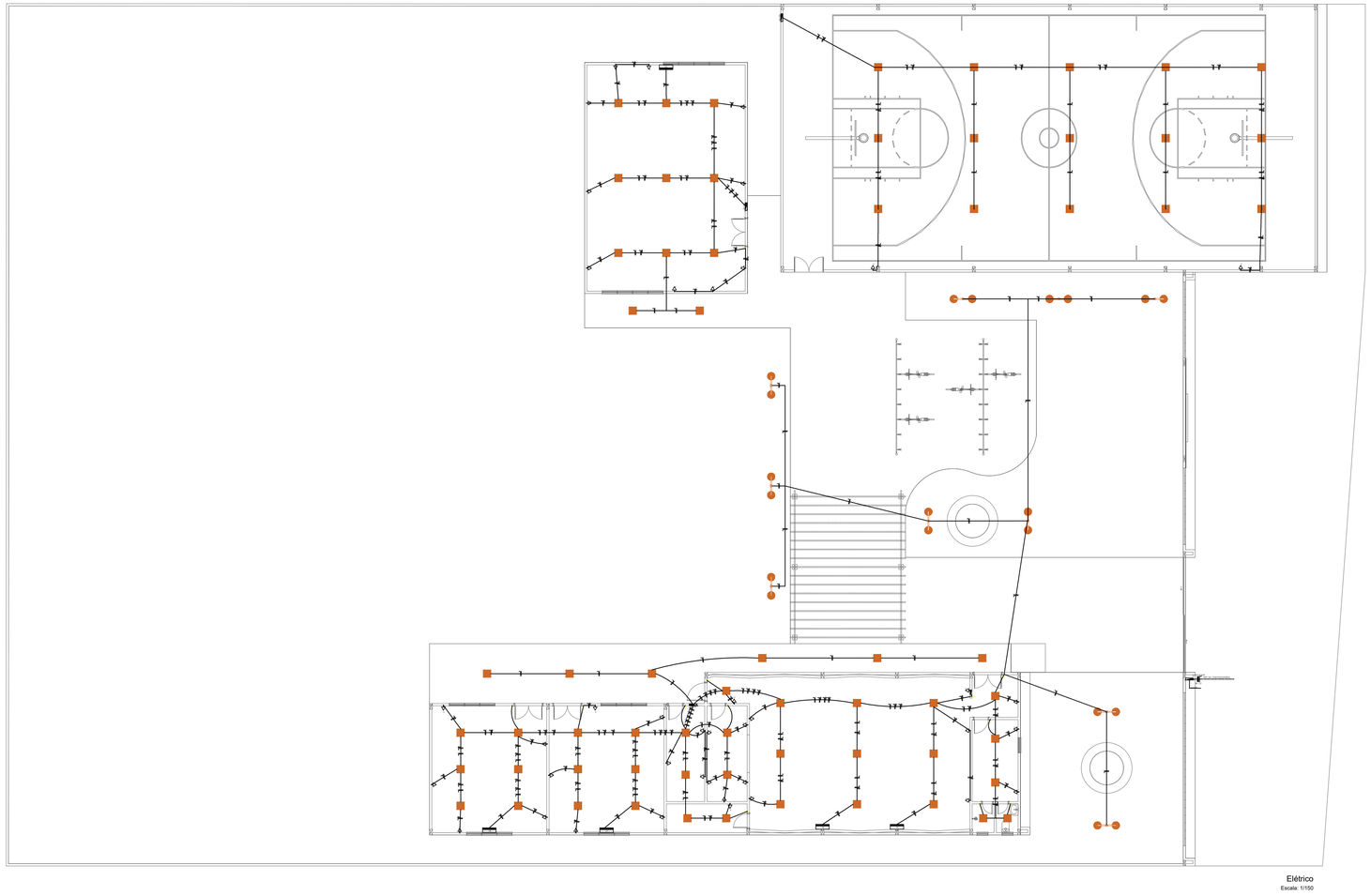
CONTEÚDO

Projeto complementar - Água Fria

REVISÃO	DESENHO	DATA	ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	ESCALA	FOLHA - A1
	Julianne Regina	**25/07/2026**	3.056,23m²	1.558,96,m²	indicada	**01/06**

PROGRAMA AMIGO DE VALOR
SEMTDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Prefeitura Municipal de Belterra
Trabalhando para família Belterrense

Julianne Regina
Arquiteta e Urbanista
CAU A308917-7
ARQUITETURA, INTERIORES, CONSULTORIA
93 99146-5351
reginajulianne@gmail.com
Trav. Sete de Setembro 530
Centro, Santarém – PA



Elétrico
Escala: 1/150

LEGENDA	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
ILUMINAÇÃO	
	Ponto de passagem de fiação no teto - a distribuição de luminárias deve seguir o projeto luminotécnico
	Ponto de iluminação do tipo "arandela" - a distribuição de luminárias deve seguir o projeto luminotécnico
	Ponto de iluminação de piso - a distribuição de luminárias deve seguir o projeto luminotécnico
ELETRODUTOS	
	Eletroduto embutido no piso ou parede
	Eletroduto embutido no forro ou lage
CONDUTORES	
	Condutor fase no duto
	Condutor neutro no duto
	Condutor retorno no duto
	Condutor aterramento no duto
CAIXAS	
	Quadro de distribuição de luz e força na parede
	Ponto de central split
	Caixa de passagem no piso
TOMADAS	
	Tomada Baixa - à 0,30m do piso pronto
	Tomada Média - à 1,20m do piso pronto
	Tomada Alta - à 2,30m do piso pronto
	Tomada de piso
INTERRUPTORES	
S	Interruptor simples de 01 alavanca
SAB	Interruptor simples de 02 alavancas
SABC	Interruptor simples de 03 alavancas
S3W	Interruptor three-way

QUADRO DE CARGAS - 01

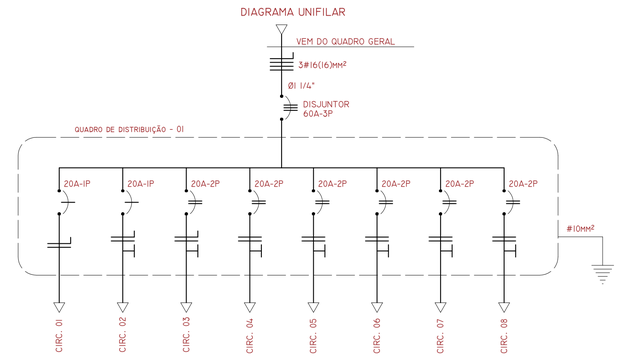
CIRCUITO	LÂMPADAS (W)		TOMADAS (W)		AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S	AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S	CARGA	CONDUTOR	PROTEÇÃO	TENSÃO	FINALIDADE
Nº	12	24	100	300	2.400 W	3.600 W	(W)	(MM2)	(A)	(V)	
01	20	39	-	-	-	-	1.176	2,5	20-1P	127	ILUMINAÇÃO GERAL
02	-	-	10	-	-	-	1.000	4,0	20-2P	127-220	TOMADAS GERAL
03	-	-	10	-	-	-	1.000	4,0	20-2P	127-220	TOMADAS GERAL
04	-	-	10	-	-	-	1.000	4,0	20-2P	127	TOMADAS GERAL
05	-	-	10	-	-	01	3.600	4,0	20-2P	127	TOMADAS GERAL
06	-	-	-	-	-	01	3.600	4,0	20-2P	220	AR CONDICIONADO
07	-	-	-	-	-	01	3.600	4,0	20-2P	220	AR CONDICIONADO
08	-	-	-	-	-	01	3.600	4,0	20-2P	220	AR CONDICIONADO
TOTAL	20	39	40	-	-	04	18.576	16(16)	60-3P	380	

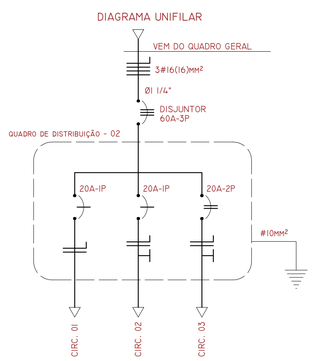
QUADRO DE CARGAS - 02

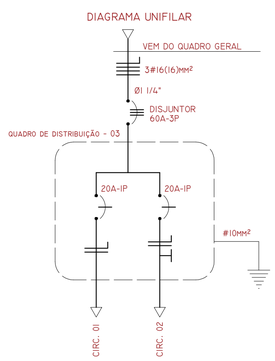
CIRCUITO	LÂMPADAS (W)	TOMADAS (W)		AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S	AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S	CARGA	CONDUTOR	PROTEÇÃO	TENSÃO	FINALIDADE
Nº	24	100	300	2.400 W	3.600 W	(W)	(MM2)	(A)	(V)	
01	11	-	-	-	-	264	2,5	20-1P	127	ILUMINAÇÃO GERAL
02	-	10	-	-	-	1.000	4,0	20-2P	127-220	TOMADAS GERAL
03	-	-	-	-	01	3.600	4,0	20-2P	220	AR CONDICIONADO
TOTAL	11	10	-	-	01	4.864	16(16)	60-3P	380	

QUADRO DE CARGAS - 03

CIRCUITO	LÂMPADAS (W)	TOMADAS (W)		AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S	AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S	CARGA	CONDUTOR	PROTEÇÃO	TENSÃO	FINALIDADE
Nº	36	100	300	2.400 W	3.600 W	(W)	(MM2)	(A)	(V)	
01	15	-	-	-	-	540	2,5	20-1P	127	ILUMINAÇÃO GERAL
02	-	02	-	-	-	200	4,0	20-2P	127-220	TOMADAS GERAL
03	-	-	-	-	-	0	4,0	20-2P	220	AR CONDICIONADO
TOTAL	15	02	-	-	-	740	16(16)	60-3P	380	







PROJETO

HUB 1ª Etapa

ENDEREÇO
Estrada 04, Belterra - Pará

RESPONSÁVEL PROJETO

RESPONSÁVEL PROJETO

FASE PROJETO
PC | Projeto Complementar

Arq. e Urb. Julianne Regina
CAU nº A308917-7

CONTEÚDO

Projeto complementar - Elétrico

REVISÃO	DESENHO	DATA	ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	ESCALA	FOLHA - A1
	Julianne Regina	25/07/2026	3.056,23m²	1.558,96,m²	indicada	03/06

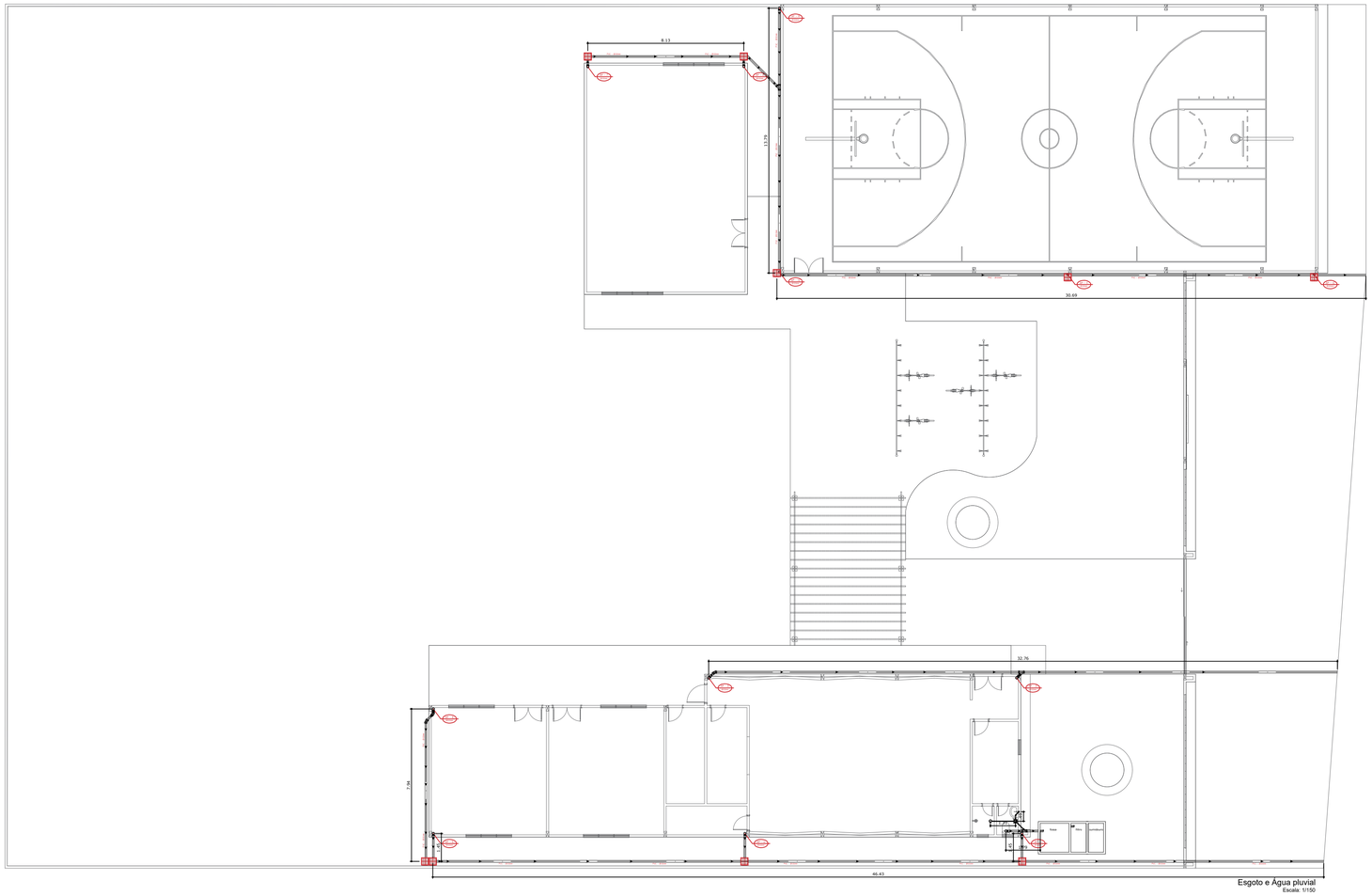
PROGRAMA AMIGO DE VALOR

SEMTDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Belterra
Trabalhando pela Família Belterrense

Julianne Regina
Arquiteta e Urbanista
CAU A308917-7
ARQUITETURA, INTERIORES, CONSULTORIA

93 99146-5351
reginajulianne@gmail.com
Trav. Sete de Setembro 530
Centro, Santarém – PA



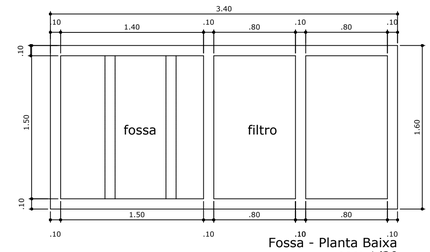
LEGENDA - ESGOTO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QTD.
	CP - Caixa de Inspeção de Esgoto DN100 Tigre	03
	CG - Caixa De Gordura Tigre Com Cesto De Limpeza DN100	02
	RS - Ralo Sifonado Completo Caixa Sifonada Com Grelha Quadrada De Inox 100x100x50mm TIGRE	04
	R - RALO SECO ASTRA QUADRADO CINZA GRELHA CROMADA	02

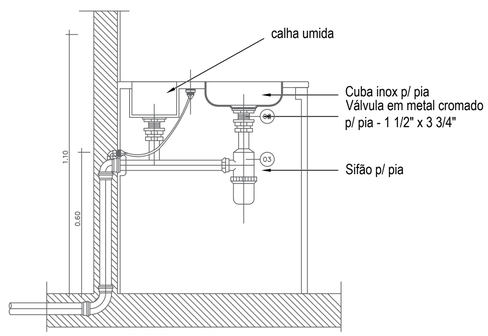
Especificações técnicas

- Os tubos e conexões de esgoto serão de PVC, junta soldável, tipo esgoto de fabricação Tigre ou similar.
- A declividade deverá ser uniforme entre os trechos, não permitindo depressões que possam formar depósitos no interior nas tubulações.

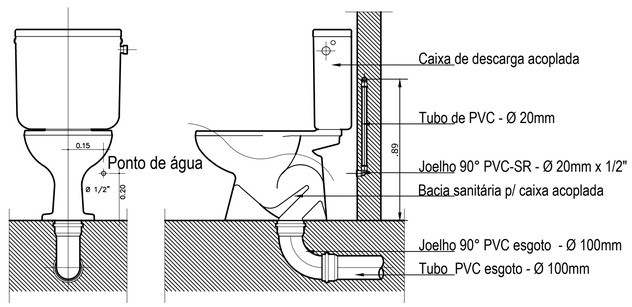
 As declividades mínimas serão as seguintes:
 - Para tubos de até 75mm será de 2% ;
 - Para tubos de 100mm será de 1%.
 - Para tubos de 150mm de 0,5%.
- As ligações entre os segmentos das tubulações serão feitas através de peças apropriadas, conexões ou caixas de inspeção.
- As caixas sifonadas serão em PVC da marca Tigre ou similar, com tampa tipo grelha cromada.
- As colunas de ventilação serão executadas em PVC, junta soldável da marca Tigre ou similar.



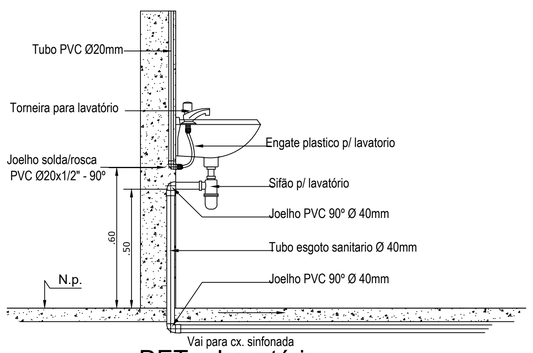
Fossa - Planta Baixa
esc: 1/30



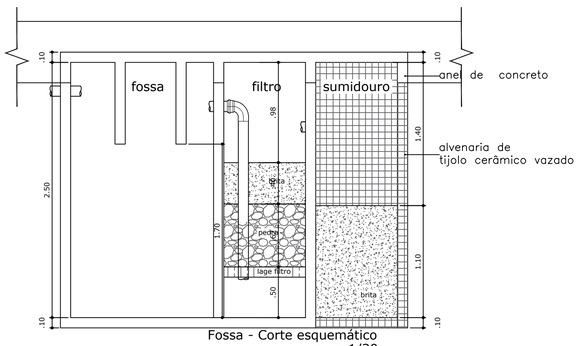
DET. - Pia



DET. - Vaso sanitário c/ cx. acoplada



DET. - Lavatório



Fossa - Corte esquemático
esc: 1/30

PROJETO
HUB 1ª Etapa

ENDEREÇO
Estrada 04, Belterra - Pará

RESPONSÁVEL PROJETO

RESPONSÁVEL PROJETO

FASE PROJETO
PC | Projeto Complementar

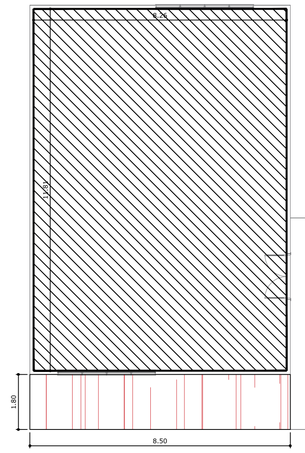
Arq. e Urb. Julianne Regina
CAU nº A308917-7

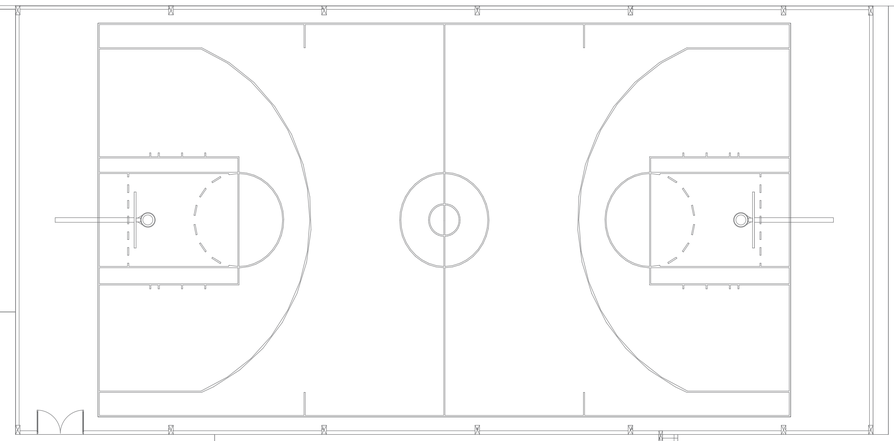
CONTEÚDO
Projeto complementar - Esgoto

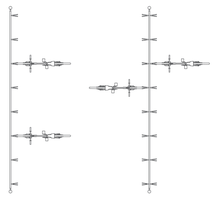
REVISÃO	DESENHO	DATA	ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	ESCALA	FOLHA - A1
	Julianne Regina	25/07/2026	3.056,23m²	1.558,96,m²	indicada	02/06

PROGRAMA AMIGO DE VALOR
SEMTDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Prefeitura Municipal de Belterra — Trabalhando pela família Belterrense

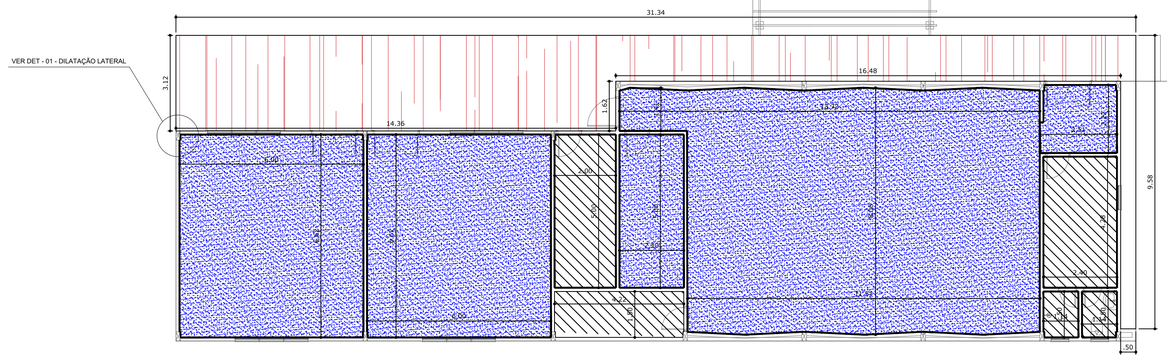
Julianne Regina
Arquiteta e Urbanista
CAU A308917-7
ARQUITETURA, INTERIORES, CONSULTORIA
93 99146-5351
reginajulianne@gmail.com
Trav. Sete de Setembro 530
Centro, Santarém – PA





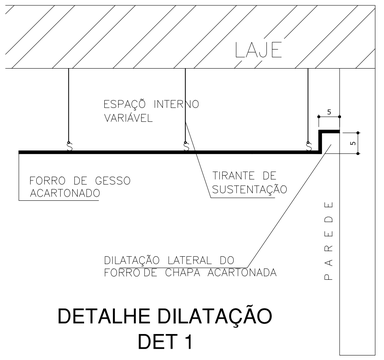






LEGENDA

	DILATAÇAO DE 5 cm EM GESSO ACARTONADO COM NA JUNÇÃO DO FORRO LISO COM A ALVENÁRIA.
	Forro Fibra Mineral Acustico A 3.00m DO PISO PRONTO
	FORRO EM GESSO ACARTONADO A 3.00m DO PISO PRONTO
	FORRO EM ACM BRANCO A 3.20m DO PISO PRONTO



DETALHE DILATAÇÃO
DET 1

Forro
Escala: 1/100

PROJETO

HUB 1ª Etapa

ENDEREÇO
Estrada 04, Belterra - Pará

RESPONSÁVEL PROJETO

RESPONSÁVEL PROJETO

FASE PROJETO
PC | Projeto Complementar

Arq. e Urb. Julianne Regina
CAU nº A308917-7

CONTEÚDO

Projeto complementar - Água Fria

REVISÃO	DESENHO	DATA	AREA DO TERRENO	AREA CONSTRUÍDA	ESCALA	FOLHA - A1
	Julianne Regina	25/07/2026	3.056,23m²	1.558,96,m²	indicada	06/06

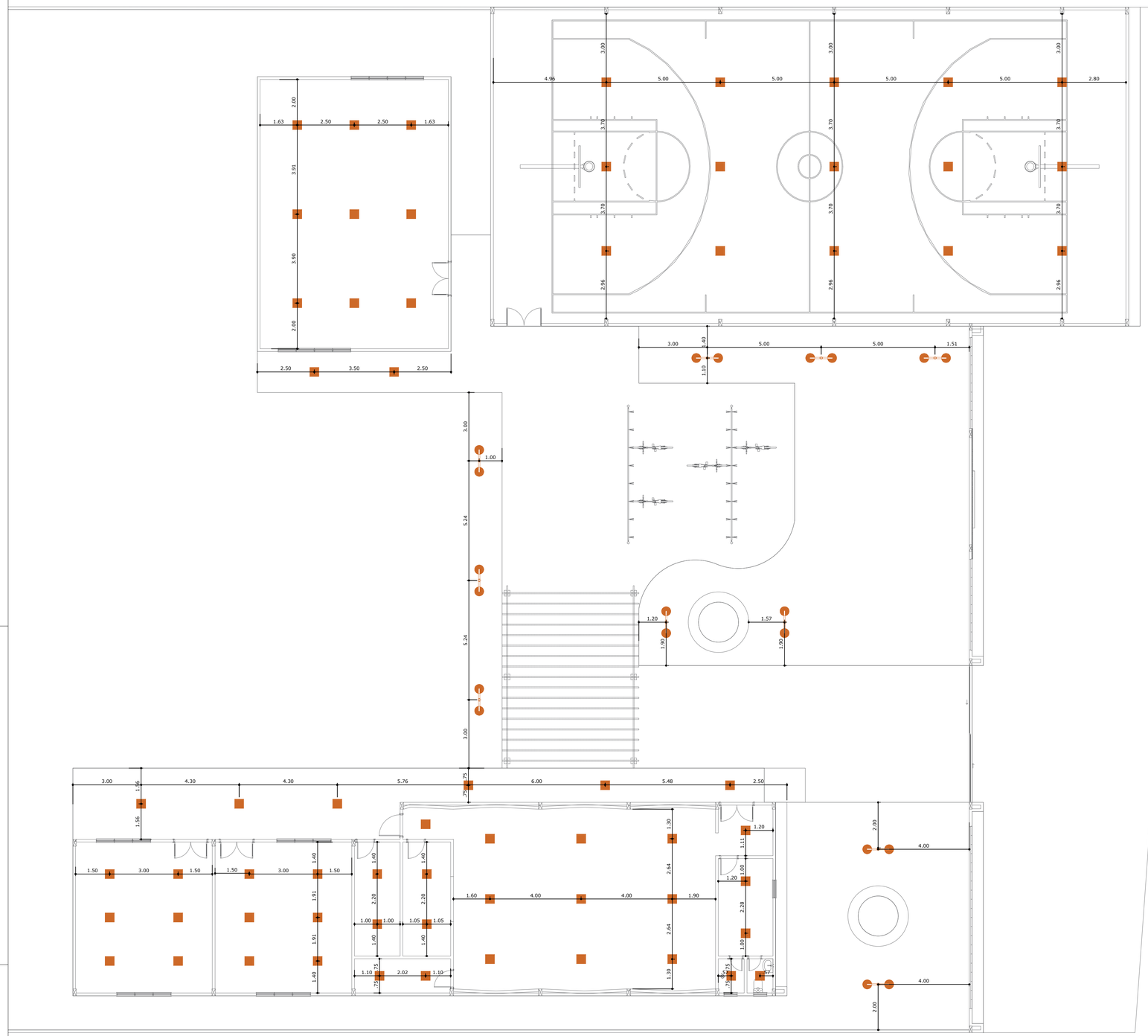
PROGRAMA AMIGO DE VALOR

SEMTDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Belterra
Trabalhando pela família Belterrense

Julianne Regina
Arquiteta e Urbanista
CAU A308917-7
ARQUITETURA, INTERIORES, CONSULTORIA

93 99146-5351
reginajulianne@gmail.com
Trav. Sete de Setembro 530
Centro, Santarém – PA



Luminotécnico - Iluminação

Escala: 1/100

LEGENDA

SÍMBOLO	TIPOLOGIA
	Painel Luminária Plafon Led Embutir Retangular 28x28cm - 24w - 4000k
	Poste Duplo De Jardim 2,30m C/globo 30øx15 Polietileno

PROJETO

HUB 1ª Etapa

ENDEREÇO
Estrada 04, Belterra - Pará

RESPONSÁVEL PROJETO

RESPONSÁVEL PROJETO

FASE PROJETO
PC | Projeto Complementar

Arq. e Urb. Julianne Regina
CAU nº A308917-7

CONTEÚDO

Projeto complementar - Luminotécnico Iluminação

REVISÃO	DESENHO	DATA	ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	ESCALA	FOLHA - A1
	Julianne Regina	25/07/2026	3.056,23m²	1.558,96,m²	indicada	05/06

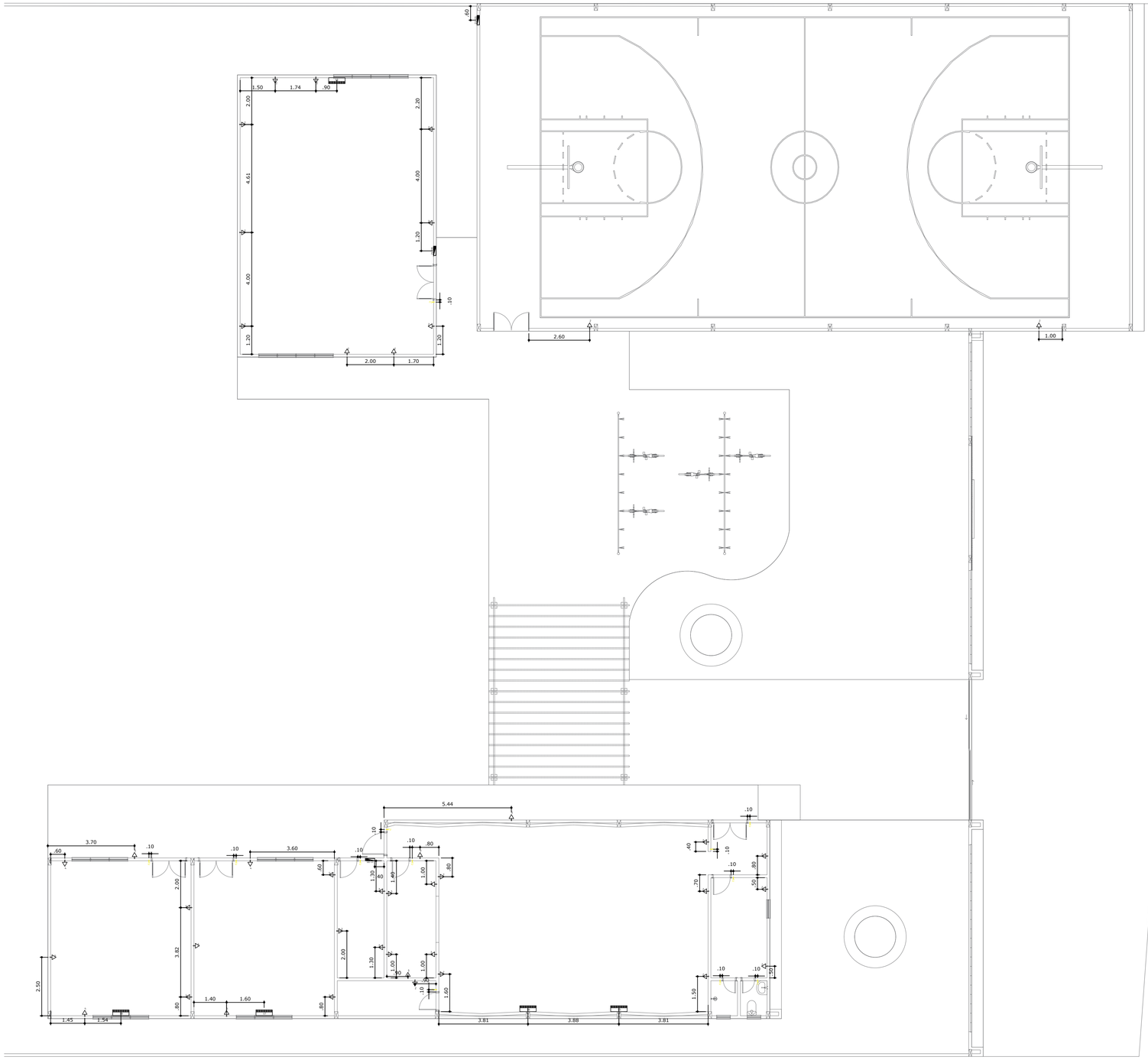
PROGRAMA AMIGO DE VALOR

SEMTDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Belterra
Trabalhando pela família Belterrense

Julianne Regina
Arquiteta e Urbanista
CAU A308917-7
ARQUITETURA, INTERIORES, CONSULTORIA

93 99146-5351
reginajulianne@gmail.com
Trav. Sete de Setembro 530
Centro, Santarém – PA



Luminotécnico - Tomadas

Escala: 1/100

TOMADAS

	Tomada Baixa - à 0,30m do piso pronto
	Tomada Média - à 1,20m do piso pronto
	Tomada Alta - à 2,30m do piso pronto
	Tomada de piso

INTERRUPTORES

S	Interruptor simples de 01 alavanca
SAB	Interruptor simples de 02 alavancas
SABC	Interruptor simples de 03 alavancas
S3W	Interruptor three-way

PROJETO

HUB 1ª Etapa

ENDEREÇO
Estrada 04, Belterra - Pará

RESPONSÁVEL PROJETO

RESPONSÁVEL PROJETO

FASE PROJETO
PC | Projeto Complementar

Arq. e Urb. Julianne Regina
CAU nº A308917-7

CONTEÚDO

Projeto complementar - Luminotécnico Tomadas

REVISÃO	DESENHO	DATA	ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	ESCALA	FOLHA - A1
	Julianne Regina	25/07/2026	3.056,23m²	1.558,96,m²	indicada	04/06

PROGRAMA AMIGO DE VALOR

SEMTDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Belterra
Trabalhando para família Belterrense

Julianne Regina
Arquiteta e Urbanista
CAU A308917-7
ARQUITETURA, INTERIORES, CONSULTORIA

93 99146-5351
reginajulianne@gmail.com
Trav. Sete de Setembro 530
Centro, Santarém – PA

ANEXO IV – MODELOS

ANEXO – MODELO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº

Prezados Senhores,
(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ), sito a doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:
a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, de de .

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO – MODELO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº

Prezados Senhores,
(nome da empresa) , inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de identidade nº e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Edital da Concorrência nº , sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:
() MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II,art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) de de

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO – MODELO 4

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref: CONCORRÊNCIA N° 0XXX/2026- SEMTDES

Objeto:

Eu _____, brasileiro(a), Engenheiro(a) (Civil e/ou), estado civil, portador(a) CIC Nº _____ e RG Nº _____SSP/___, CREA (e/ou) nº, estou de acordo com a indicação da Empresa_____ estabelecida a _____ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, sediada _____, anuência para responsável técnico do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de xxxx nº. 00__/202___.

(Local), ____ de _____ de 202_.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO – MODELO 5
DECLARAÇÃO CARGO ELETIVO

Ref: CONCORRÊNCIA N° 0XXX/2026- SEMTDES

Objeto:

Prezados Senhores,
_____*(nome e qualificação do representante)*_____, como representante devidamente constituído da empresa _*(nome da empresa/CNPJ)*_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, **DECLARA** que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública ou assemelhado.

Localidade, ___ de _____de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO – MODELO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref: CONCORRÊNCIA N° 0XXX/2026- SEMTDES

Objeto:

Prezados Senhores,

___(***nome da empresa***)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(***endereço completo***)___, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ___ de _____de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO – MODELO 7
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE

Ref: CONCORRÊNCIA N° 0XXX/2026- SEMTDES

Objeto:

Empresa_____ estabelecida a _____ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, sediada _____, denominada licitante, **DECLARA** para fins de comprovação junto a SEMINFRA, que está enquadrada na Atividade econômica – CNAE nº _____ - _____, como atividade principal, atendendo ao Objeto do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de ___ nº. 00__/202___.

(Local), ____ de _____ de 2026.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL